



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30/498

ANO XXII DA 10ª DA REPÚBLICA

ELEIÇÃO PARA TERCEIRA TURMA DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (LIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto-Lei nº 4.367, de 28 de junho de 1943, fixando o efetivo da Força Policial para o ano de 1943, que seria composto por um Comando Geral, uma Companhia de Guardas, um Batalhão de Infantaria e um Esquadrão de Cavalaria.

O Comando Geral exerceria a administração superior da Força. A Companhia de Guardas teria a missão de prestar guarda e vigilância aos estabelecimentos públicos do Estado. O Batalhão de Infantaria teria uma Companhia de fuzileiros destinada a fornecer os destacamentos e diligências policiais para o interior do Estado, além de prestar o policiamento da cidade para atender a diligências e destacamentos de caráter extraordinário, no interesse da ordem pública ou da segurança nacional, a juízo do Governo do Estado. E, o Esquadrão de Cavalaria, constituído de um pelotão montado e um pelotão motorizado, destinando-se à ação repressiva imediata de qualquer alteração da ordem no âmbito da cidade.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

CIB/PA aprova a qualificação do Hospital Barros Barreto

A Comissão Intergestores Bipartite da SESP/PA divulga as Resoluções nº 34, aprovando o pleito de certificação dos municípios de Chaves e Melgaço à gestão das Ações de Epidemiologia e Contro-

le de Doenças, conforme demonstrativo; Resolução nº 37, aprova o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento dos municípios de Baião, Goianésia do Pará e Paraua-

pebas; e Resolução nº 38, aprovando a qualificação do Hospital Universitário João de Barros Barreto para Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Nível III. (Cad. 2 - Pág. 2)

Formação profissional

A Secretaria Executiva de Cultura e o Centro de Integração Empresa-Escola assinam contrato tendo como objetivo a prestação de serviços para operacionalização do desenvolvimento da SECULT de aprendizagem técnica pela participação dos estudantes em atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Ampliação do Núcleo

A Universidade do Estado do Pará-UEPA avisa que fará realizar licitação tendo como objetivo a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de construção de 01 bloco com 04 salas de aula e dois banheiros para atendimento ao Núcleo do município de Altamira.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Tomada de Preço

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará torna pública que no dia 31 de maio de 2005, às 10:00 na sede da FUNCAP, realizará Tomada de Preço, tendo como objetivo a aquisição de medicamentos. O edital será entregue aos interessados de forma gratuita.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Desenvolvimento do Ecoturismo

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR) assina contrato com a empresa Freeway Trilhas e Natureza Viagens e Turismo Ltda. Esse contrato tem como objetivo a Consultoria Técnica com vistas ao desenvolvimento do Ecoturismo na Vila de Algodual.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Aquisição de equipamentos

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) celebra convênio com a Prefeitura do município de São Caetano de Odívelas. Esse convênio tem a finalidade da aquisição de equipamentos para o município conveniado.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Diário Oficial



NA INTERNET

ioepa

www.ioepa.com.br

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

582

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Despacho	Cad. 1 - Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Adiamento de Pregão	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 4
Extratos	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 5
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Errata	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
Aviso	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO CIDADÃO	
Homologação e Adjudicação	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
Aviso	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Ratificação	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
Errata	Cad. 1 - Pág. 16
Aviso	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Errata	Cad. 2 - Pág. 1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Avisos	Cad. 2 - Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso	Cad. 2 - Pág. 2
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 2
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Aviso	Cad. 2 - Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 2 - Pág. 7
Notificações de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 7
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 2 - Pág. 4
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 071/05	Cad. 2 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 047/05	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 103/05	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 247/05	Cad. 1 - Pág. 12
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 077/05	Cad. 2 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA	
Atos	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 0018/05	Cad. 2 - Pág. 2
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Processos	Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 7
Resolução	Cad. 2 - Pág. 7
Recursos	Cad. 2 - Pág. 7



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça



SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
4009-7840
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual: (capital)	R\$ 400,00
outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO INFORMA
A PARTIR DO DIA 06/05/2005, OS NOSSOS NOVOS TELEFONES SÃO:

Nova linha	Local	Ramal
4009-7800	Telefonista/Geral	7800
4009-7802	Fax Gabinete	7802
4009-7803	Gabinete da Presidência	7803
4009-7804	Dir. Adm. e Financeira	7804
4009-7808	Assessoria Jurídica	7808
4009-7810	Gerência Comercial	7810
4009-7821	Gerência de Editoração	7821
4009-7814	Recursos Humanos	7814
4009-7818	Assinatura	7818
4009-7819	Recebimento de Matéria	7819
4009-7820	Cobrança	7820
4009-7838	Editoração	7838
4009-7831	Portaria	7831

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500



DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos dos Processos nºs 111, 134 e 139/04 no âmbito da Polícia Civil, referentes à avaliação e julgamento de candidatos, em estágio probatório, procedidos pelo Conselho Superior de Polícia Civil; Considerando os termos do Parecer nº 314/2005 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 2.503, de 2 de maio de 1994, combinado com o art. 59, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RICARDO DE SOUSA AMADOR, ROBERTO DA SILVA FAVACHO E KELLY CRISTINA PEIXOTO DE SENA do cargo de Investigador da Polícia Civil, em virtude de não-aprovação no estágio probatório, consoante julgamento do Conselho Superior de Polícia Civil, Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

EXTRATO DA PORTARIA 067/2005
Portaria 067/2005 de 03 de Maio de 2005.
ASSUNTO: Férias
A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias para os servidores conforme tabela abaixo:

NOME	MAT	PERÍODO	EXERCÍCIO
Celis Regina Ferreira	76120	01.06.2005 a 30.06.2005	2004 / 2005
Jorge Carlos Silva	54185154	01.06.2005 a 30.06.2005	2004 / 2005
Samuel Levy Martins da Silva	54185156	01.06.2005 a 30.06.2005	2004 / 2005
Taissa Queiroga de Melo e Silva	54185242	01.06.2005 a 30.06.2005	2004 / 2005
Raimundo Nonato do Socorro Coelho	54185245	01.06.2005 a 30.06.2005	2004 / 2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SONIA MARANHÃO
Presidente da ASIPAG

EXTRATO DE PORTARIAS 68, 69, 70, 71, 72, 73 E 74
RESUMO DE PORTARIAS
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria Nº 068 de 05 de Maio de 2005
Servidor: Paulo Henrique Sousa Santos
Nº do CPF: 440.553.402-08
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos reais).
Código de Despesas: 339039
Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Código de Despesas: 339030
Período de Aplicação: 30 (trinta dias).
Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação
Fonte de Recurso: 001
Portaria Nº 071 de 05 de Maio de 2005
Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Nº do CPF: 133.829.932-87
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Código de Despesas: 339030
Período de Aplicação: 30 (trinta dias).
Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação
Fonte de Recurso: 001

EXTRATO DE DIARIAS
Portaria nº: 069 de 05 de Maio de 2005
Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Local: Marabá e Santana do Araguaia
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R\$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco)
Período: 04 a 08.05.2005
Portaria nº: 070 de 05 de Maio de 2005
Servidor: Eliezer da Silva Costa
Local: Marabá e Santana do Araguaia

Objetivo: Conduzir veículo
Valor: R\$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco).
Período: 04 a 08.05.2005
Portaria nº: 072 de 09 de Maio de 2005
Servidor: Mônica Altman Ferreira Lima
Local: Santarém
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 405,00
Quantidade de diárias: 04 e ½ (quatro e meia).
Período: 10 a 15.05.2005
Portaria nº: 073 de 12 de Maio de 2005
Servidor: Danielle Beltrão Rosas Rocha
Local: Altamira
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R\$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco)
Período: 16 a 20.05.2005
Portaria nº: 074 de 12 de Maio de 2005
Servidor: Arnaldo Braga dos Santos
Local: Altamira
Objetivo: Conduzir Veículo
Valor: R\$ 450,00
Quantidade de diárias: 05 (cinco).
Período: 16 a 20.05.2005

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0729/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria nº 0704/2005-CCG, de 10 de maio de 2005, publicada no D.O.E. nº 30.434, de 11 de maio de 2005
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0730/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0088/2005/ CH.GAB./SEFA,
RESOLVE:
autorizar MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 10 a 12 de maio do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, Áurea Celeste Barbosa Pinheiro, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0731/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2005-GAB/SECTAM,
RESOLVE:
autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Manaus-AM, nos dias 12 e 13 de maio de 2005, a fim de participar da Reunião do ARPA-Áreas Protegidas da Amazônia, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0732/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 053/05-GAB/SECULT,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LORENA MARIA RIBEIRO MAUÉS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 20 de dezembro de 2004. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005. JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0733/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 053/05-GAB/SECULT,

RESOLVE:

nomear MARCELINO FREITAS TÁVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de abril de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005. JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0734/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 432/05-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

nomear TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de maio de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005. JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0735/2005-CCG DE 16 DE MAIO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/05-SA/SECULT,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DULCÍLIA MANESCHY CORREA ACATAUASSU NUNES do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de abril de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2005. JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO:

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2005-CCG

PROCESSO: 2005/119088-CCG

Com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, uma vez que preenchidos os pressupostos legais justificadores da inexigibilidade de licitação na hipótese tratada nos autos do processo supra, configurada pela inviabilidade de competição já caracterizada; RATIFICO o parecer da Dra. Sofia Feio Costa, Ilustre Diretora Administrativa e Financeira desta Casa.

Assim, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado, nos próximos cinco (05) dias. Belém, 12 de maio de 2005.

José Carlos Lima da Costa

Chefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0131/2005 de 12 de maio de 2005.

NOME DO SERVIDOR IGOR ABRAHÃO ABDON

Nº DO CIC: 300750922-04

MAT. FUNC. 5179653-3

ATIVIDADE: 11106.041221012546120000

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0134/2005 de 12 de maio de 2005.

NOME DO SERVIDOR FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Nº DO CIC: 287289982-00

MAT. FUNC. 5152089-5

ATIVIDADE:

11106.041221012546120000

VALOR:

R\$ 500,00 (QUINHENTOS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

339039 - R\$ 100,00 (CEM REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos

Rua do Tamóios, 1871 - (91) 230-3088

PORTARIA Nº 231/05-PGE, 10 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá - Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Viviane Ruffeil Teixeira Pereira	Procurador do Estado	10 e 11.05.05	01

PORTARIA Nº 232/05-PGE, 10 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal - Pa.

NOME	CARGO	DATA	DÍARIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	10.05.05	½

PORTARIA Nº 233/05-PGE, 11 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal - Pa.

NOME	CARGO	DATA	DÍARIA
Robina Dias Pimentel	Procurador do Estado	18.05.05	½
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	18.05.05	½

PORTARIA Nº 234/05-PGE, 11 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Imperatriz/Ma.

Nome	Cargo	Data	Diária
Viviane Ruffeil Teixeira Pereira	Procurador do Estado	16 e 17.05.05	02

PORTARIA Nº 235/05-PGE, 12 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá - Pa.

NOME	CARGO	DATA	DÍARIA
Carla Afonso de Nôvoa	Procurador do Estado	17 e 18.05.05	02

PORTARIA Nº 236/05-PGE, 13 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidades: Santa Isabel do Pará e Ananindeua-Pa.

NOME	CARGO	DATA	DÍARIA
Tatiana Chamon Seligmann Ledo	Procurador do Estado	13.05.05	½
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	13.05.05	½

PORTARIA Nº 237/05-PGE, 12 DE MAIO DE 2005

Prorrogar a partir do dia 19.04.05, a Portaria nº 77/05-PGE de 18.02.05, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, identidade funcional nº 5747864/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o prazo de aplicação para 60 (sessenta) dias e a prestação de contas 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 239/05-PGE, 13 DE MAIO DE 2005

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá - Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Adriana Franco Borges	Procurador do Estado	16 e 20/05/05	04

PORTARIA Nº 240/05-PGE, 10 DE MAIO DE 2005

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Tempo Integral, em percentual fixado de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento da função, a contar de 01 de junho de 2005.

Nome	Identificação Funcional
Antônio Carlos Dias Mendes	3153088/1
Florentino José Neves dos Santos	8121543/1
João Bosco Ribeiro Monteiro	3084779/1
Jocivaldo Ferreira da Silva	3158675/1
Maria das Graças Souza as Silva	3156133/1
Maria de Belém Lalor Braz	3154742/1
Maria Tereza Barros da Silva	5135494/1

PORTARIA Nº 241/05-PGE, 13 DE MAIO DE 2005

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 18.05.2005, o gozo de licença-prêmio concedida pela Portaria nº 164/05, de 08.04.05, publicada no DOE nº 30.414, de 12.04.05, do servidor CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, mat. nº 5819075/1, ocupante do cargo de Procurador Estado, ficando o período remanescente para gozo oportuno.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

ADIAMENTO DO PREGÃO Nº 05/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2005

Processo Nº 32.339/2005

OBJETO: Aquisição de No-break 120 KVA

Por motivos técnicos, a abertura do Pregão Nº 05/2005, que deveria acontecer no dia 18/05/2005, foi adiada. Nova data será marcada. Eduardo Andrade - Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do DOE do dia 15/03/2005, que trata do 13º termo Aditivo ao Contrato 069/2001. Entre o IPASEP e o SODEXHO PASS DO BRASIL- Serviços e Comércio Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato nº 049/2005

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2005

Partes: IPASEP e a Empresa Service Ilororó Ltda - Belém

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Recepção e Manutenção

Vigência: 16/05/2005 a 13/05/2006

Valor: R\$ R\$ 9.539,47 (valor mensal)

Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/05/2005

Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima

Endereço do Contratado: Travessa Enéas Pinheiro, nº 1882, Bairro do Marco, CEP: 68.087-430 - Belém/Pa.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato nº 012/2005

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/2005

Partes: IPASEP e o Laboratório Excelence Centro de Diagnóstico S/S Ltda - Castanhal/Pa.

Objeto: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, aos Usuários do PAS, no Município de Castanhal

Vigência: 10/05/2005 a 09/05/2006

Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (valor estimado)

Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10/05/2005

Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima

Endereço do Contratado: Rua Quintino Bocaiuva, nº 27, Centro - Castanhal CEP: 68.740.020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139 DE 12.05.2005

Retificar, a Portaria de nº 121 de 05.05.2005, que Nomeou para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1.

Onde-se lê: Marcos Pereira de Almeida

Leia-se: Antônio Marcos Pereira de Almeida

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 140 DE 12.05.2005

Retificar a Portaria Nº 120 de 05.05.2005, que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Assessor Das-01.1.

Onde-se lê: Ademar Silvino da Silva

Leia-se: Aldemar Silvino da Silva

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 141 DE 12.05.2005

Retificar, a Portaria de nº 104 de 19.04.2005, que Nomeou para exercer o cargo em

Comissão de Agente Regional, código DAS-01.2.

Onde-se lê: Tanir Rosa Câmara Paes

Leia-se: Tanira Rosa Câmara Paes

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 146 DE 13.05.2005

Anular, O Contrato de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre o Instituto de

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

CADERNO 1

Executivo 5

Assistência a Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o servidor.

Nome: Celio Maurício da Costa Guerra

Cargo/Lotação: Técnico/SGP-DAF

Período: A partir de 27.01.1992

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 147 DE 13.05.2005

Tornar sem efeito, as Portarias abaixo relacionadas que prorrogaram o contrato, do servidor

Celio Maurício da Costa Guerra, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula Nº 5238471/1.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos na data da prorrogação de cada portaria abaixo.

Termo Aditivo Prorrogado até o dia 26.01.1993

Portaria Nº 147 de 24.03.1993

Prorrogado até o dia 31.12.1993

Portaria Nº 161 de 15.03.1994

Prorrogado até o dia 31.12.1995

Portaria Nº 335 de 01.07.1996

Prorrogado até o dia 01.07.1996

Portaria Nº 837 de 18.09.1997

Prorrogado até o dia 31.12.1998

Portaria Nº 043 de 14.01.1999

Prorrogado até o dia 31.12.2002

Portaria Nº 427 de 29.12.2004

Prorrogado até o dia 31.12.2006

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3655

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2005

PROCESSO Nº 2005/52006

DATA DE ABERTURA: 16/05/2005

EMPRESA VENCEDORA: Fortaleza Importação e Exportação

VALOR GLOBAL: R\$ 14.201,70

Belém, 16 de Maio de 2005

a) Comissão

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 082/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTORA: Tânia Márcia Oliveira de Andrade

DIÁRIAS: 3 (três), de 15 a 18/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 008/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 083/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTOR: Arlindo Gomes Miranda

DIÁRIAS: 2 (duas), de 16 a 18/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 007/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 084/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTOR: Airlur Yamamoto

DIÁRIAS: 1 (uma), de 17 a 18/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 007/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 085/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTOR: Manoel Felipe de Moraes Rego

DIÁRIAS: 3 (três), de 17 a 20/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 004/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 086/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTOR: João Dehon Brandão Bonádio

DIÁRIAS: 3 (três), de 15 a 18/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 007/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 088/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTOR: Carlos Madson Reis

DIÁRIAS: 2 (duas), de 18 a 20/05/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

TERMO DE REFERÊNCIA: TF 053131-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 089/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTORA: Maria do Carmo Bicudo Barbosa

DIÁRIAS: 3 (três), de 29/05 a 01/06/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 001/2005-PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 090/2005-PARÁ RURAL de 13/05/2005

CONSULTORA: Marisa Rotenberg

DIÁRIAS: 3 (três), de 29/05 a 01/06/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 001/2005-PARÁ RURAL

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

GERENTE DO NAF

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DAIF

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.º

notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.º e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA ESPECIAL DE CONTROLE DE IPVA ou a COODENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 03, 2º ANDAR) Reduto, Belém/PA para regularizar o débito abaixo mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, conseqüentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

ESTADUAL CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INSCRIÇÃO	PROCESSO	ANF	RF
05.031.687/0001-46	ESYERA DE SEI LTDA	570000538-9	192004260002942-3	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA
286.840.802-53	OLANDA CRISTINA CARPOSO DE SOUZA	570000277-0	1939000384-7	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA
055.010.406-18	JOSE RODRIGUE	570000275-4	305000229-8	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA
004.810.842-15	ARNA PEREIRA DOS SANTOS	570000539-7	833000146-2	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA
05.031.0001-46	ESYERA DE SEI LTDA	570000540-0	1339003104-7	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA
05.031.687/0001-46	ESYERA DE SEI LTDA	570000540-0	13390000704-7	PARCELAMENTO REVOGADO	DEL IPVA

Belém (Pa), 13 DE MAIO 2005.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS DOUGLAS DE SOUZA RAMOS

Diretora de Arrecadação e Coordenadora de Controle da Dívida

Informações Fazendárias -DAIF Ativa -CCDA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

ERRATA

Portaria Nº 139 de 05 de maio de 2005

Onde se Lê:

Nº de diárias Dia

03 04 a 06-05-05

Local

Castanhal - PA

Leia-se:

Nº de diárias Dia

05 04 a 08-05-05

Local

Capanema - PA

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 158 de 16 de maio de 2005

Nome do servidor: Wendell Dourado Rodrigues

Matrícula nº 54181654/1 - CPF Nº 836.675.762-34

Cargo: Gerente de Projetos

Valor do Suprimento: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Dotação Orçamentária Elemento de Despesa Valor

13101 04 122 1128 4540 33903397 R\$ 300,00

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 005/2004.

Nº do Termo Aditivo: 1º T. A.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNPJ/MF: 05.090.634/0001-04 e Higiservice Ltda - Higienização e Saneamento, CNPJ/MF: 22.969.034/0001-21.

Onde se Lê: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/05/2005 a 07/05/2006.

Onde Leia-se: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/05/2005 a 04/05/2006.

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 011/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Caetano de Odivelas.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos"

Vigência: 16/05/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ E- R\$40.000,00(quarenta mil reais) M- R\$4.620,00(quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal / 444052-Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/05/2005

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JACOB GUEDES

VALENTIM-Prefeito Municipal

Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403 - CEP: 68053-

050 - Reduto / Av. Floriano Peixoto Nº 01 - CEP: 68775-000 São Caetano

de Odivelas/PA.

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 298, de 03 de maio de 2005

Nome: Hélio Rebelo de Souza

Matrícula nº 26999/1

Nº de Dias 60 (sessenta)

Cargo/Lotação: Técnico/GELOG

Período: 18/04 a 17/06/05

Trinênio: 2000/2003

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Viciér
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 3226-0594

PORTARIAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 607, de 16/05/2005

NOME: Ítalo Newton Pinto Pantoja/Cargo- Função: motorista/ Elemento

de Despesa: 3390-30 - R\$ 200,00 / Valor Total: R\$ 200,00 / Objetivo:

Para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino

a Marabá/PA.

Francisco Viciér

Diretor Geral

DIÁRIA

PORTARIA Nº 608, de 16/05/2005

NOME: Ítalo Newton Pinto Pantoja /Cargo- Função: Motorista/Período:

15 a 18/05/05 /Destino: Marabá/Total de diárias: 3 1/2 Objetivo: Conduzir

técnicos da Comissão de Coordenação de Inquérito.

Francisco Viciér

Diretor Geral

DIÁRIA

PORTARIA Nº 609, de 16/05/2005

NOME: Francisco Eduardo de Oliveira Viciér /Cargo- Função: Diretor

Geral /Período: 17/05/05 /Destino: Marabá/Total de diárias: 1/ Objetivo:

Participar de reunião técnica sobre inquérito soroepidemiológico.

Francisco Viciér

Diretor Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 610, de 16/05/2005

NOME: Ricardo Nazareno Barra Cordelro/Cargo- Função: Aux. Adm./

Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 350,00; 3390-36- R\$ 350,00; 3390-

39- R\$ 500,00./ Valor Total: R\$ 1.200,00 / Objetivo: Para ocorrer com

despesas no Núcleo de Serviços Gerais.

Francisco Viciér

Diretor Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 611, de 16/05/2005

NOME: Augusto Solano Lobo Peralta/Cargo- Função: T.D.I.A/ Elemento

de Despesa: 3390-30 - R\$ 100,00; 3390-36- R\$ 100,00; 3390-39- R\$

100,00/ Valor Total: R\$ 300,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas no

Posto de Fiscalização Zootossanitária da "Companhia Docas do Pará

em Belém.

Francisco Viciér

Diretor Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 612, de 16/05/2005
NOME: Jefferson Pinto de Oliveira/Cargo- Função: Gerente Regional de São Geraldo do Araguaia/ Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 1.600,00; 3390-36- R\$ 800,00/ Valor Total: R\$ 2.400,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas na Gerência Regional de São Geraldo do Araguaia.
Francisco Viciér
Diretor Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 613, de 16/05/2005
NOME: Moacir Vasconcelos Barbosa Filho/Cargo- Função: Gerente Regional de Abaetetuba/ Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 800,00; 3390-36- R\$ 1.000,00; 3390-39- R\$ 600,00./ Valor Total: R\$ 2.400,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas na Gerência Regional de Abaetetuba.
Francisco Viciér
Diretor Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 614, de 16/05/2005
NOME: Luciana Martins Dacier Lobato /Cargo- Função: T.D.I./ Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 150,00; 3390-36- R\$ 150,00./ Valor Total: R\$ 300,00/ Objetivo: Para ocorrer com despesas na ULSAV de Belém.
Francisco Viciér
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2005
Modalidade de Licitação: Pregão
Partes: Adepará e Petróbras Distribuidora S.A.
Objeto: Fornecimento de combustível
Vigência: 10/05/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 305.000,00
Dotação Orçamentária: Elem. despesa: 33.90.30/ Projeto Atividade: 2963,4534 e 2959
Fonte de Recurso: 061
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/05/2005
Ordenador Responsável: Francisco Viciér
Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela nº1416, CEP: 66000-000

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado na modalidade CONVITE nº 004/2005, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
Adjudico seu objeto em favor da empresa FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA., que ofertou o menor preço, conforme consta às fls 66, do Processo Licitatório nº 2005/111290.
Belém, 13 de maio de 2005
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Gerente Executivo

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2005
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Freeway Trilhas e Natureza Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 56.822.117/0001-05
Objeto: Consultoria Técnica com vistas ao desenvolvimento do Ecoturismo na Vila de Algodão.
Vigência: 10/05/2005 a 10/09/2005
Valor: R\$ R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 731068, elemento de despesa 339035.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Cidade de Belém-PA
Data da Assinatura: 10/05/2005
Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Endereço do Contratado: Rua Capitão Cavalcanti nº 322 - São Paulo-SP, CEP: 04.017-000

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Roslyn Campos Caldas Brito
Rua Farias do Brito, 56 - (91) 3229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ERRATA DE PORTARIA Nº 0655/2005 de 04.05.2005

Onde se lê: Portaria nº 0235/2005 de 14.02.2005
Lê-se: Portaria nº 000445/2005 de 03.03.2005

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 39/2005
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Partes: Jupepa e Associação Cultural e Educacional do Pará- ACEPA
Objeto: Prestação de serviços pela contratada para o Curso de Especialização em Gestão Pública-Ênfase em Administração e contabilidade Pública para a servidora Maria Augusta Cruz de Sousa
Vigência: 10/05/2005 a 09/05/2006
Valor: R\$ R\$-4.370,00
Dotação Orçamentária: 722012312510282.814-Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil. 339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 061- Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 10/05/2005
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber-Presidente.
Endereço do Contratado: Av. Nazaré Nº 630-CEP-66035-170

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 40/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: JUCEPA e Centro de Extensão Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional- CETAP
Objeto: Prestação de Serviços Educacionais pela contratada para o Curso de Especialização Lato Sensu Docência no Ensino Superior para a servidora Maria Auxiliadora Lima Martins.
Vigência: 13/05/2005 a 12/05/2006
Valor: R\$ R\$-3.820,00
Dotação Orçamentária: 722012312510282-814-Realização dos serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil. 339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 061-Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/05/2005
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber-Presidente
Endereço do Contratado: Rua dos Tambois, nº 1457-Cep-66050-350

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Nº03/2005. Motivo: O arquivamento de quaisquer documentos relativos às sociedades por ações, subsequentes ao arquivamento de Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária fica condicionado ao prévio arquivamento da publicação das referidas atas na Imprensa Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Data da Assinatura: 10-05-2005. Assinaturas: Presidente, Vice Presidente e Colegiado de Vogal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº002/2005. OBJETO: Aquisição de material de expediente.; DATA: 31 de maio de 2005. HORA: 9 horas; LOCAL: Sala de Licitação da SEAD, Rua Presidente Pernambuco, 303- Batista Campos- Belém, Pa.; Dotação Orçamentária: 72201.2312201254.534 Operacionalização das Ações Administrativas- 339030- Material de Consumo; 72201.2312201252.814- Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil. 339030-Material de Consumo. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites www.jucepa.com ou www.sead.pa.gov. Pregoeira: Dulcelina Calandriní Branco.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentin, 2717 - (91) 276-5100

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 024/2005
Partes: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ATRAVÉS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Objeto: COOP. TÉCN. E CIENT. ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SEC. EXEC. DE CIÊN., TECN. E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREF. MUNIC. DE SANTARÉM NOVO, ATRAVÉS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
Vigência: 17/05/2005 a 17/05/2006
Valor: R\$ NÃO CONSTA
Dotação Orçamentária: NÃO CONSTA
Fonte de Recurso: NÃO CONSTA
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/05/2005
Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E ISAAC WILLYAM LOUREIRO, DIRETOR DA

DIVISÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Endereço das Partes: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, CEP: 66095-770 (SECTAM) E RUA FREI DANIEL SAMARATE, 350, CEP: 68720000 (SANTARÉM NOVO)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2005
Modalidade de Licitação: DISPENSA (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS)
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E DE OUTRO ADRIANA PAULA DA SILVA SOUZA.
Objeto: SERVIÇOS EM ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL, PARA ANALISAR O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA E OS PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BAUXITA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OMNIA MINÉRIOS LTDA.
Vigência: 01/03/2005 a 31/08/2005
Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: PTRES Nº: 27.101.18.542.1042.2840
Fonte de Recurso: 335035
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 28/02/2005
Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Endereço do Contratado: RUA BALTIMORI, 22, CONJ. TAPAJÓS, BAIRRO: TAPANÁ, CEP: 66823-340

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2005
Modalidade de Licitação: DISPENSA (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS).
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E DE OUTRO JAMER ANDRADE DA COSTA
Objeto: SERVIÇOS EM ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL, PARA ANALISAR O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA E OS PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL - PCAs, RELATIVOS AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BAUXITA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OMNIA MINÉRIOS LTDA.
Vigência: 01/03/2005 a 31/08/2005
Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: PTRES Nº: 27.101.18.542.1042.2840
Fonte de Recurso: 335035
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 28/02/2005
Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Endereço do Contratado: TV. MAURITI, 3275, APTO. 801, BAIRRO: MARCÓ, CEP: 66075360

PORTARIA Nº 274/2005 - GAB/SECTAM DE 16/05/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FORTE: 016 33.90.30 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 16/05/2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº128 DE 16 DE MAIO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Salvador-BA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do IV Seminário do Banco Central sobre Microfinanças; PERÍODO: 01.06 a 04.06.2005.

PORTARIA Nº130 DE 16 DE MAIO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do Grupo de Atividades para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Santarém-PA e Itaituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade a programação Exporta-Pará; PERÍODO: 17.05 a 20.05.2005.

PORTARIA Nº131 DE 16 DE MAIO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BENTES BORGES, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Santarém-PA e Itaituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade a programação Exporta-Pará; PERÍODO: 17.05 a 20.05.2005.

SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 129 DE 16 DE MAIO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055687-4, CPF nº 004.253.622-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 16.05.2005

PORTARIA Nº 132 DE 16 DE MAIO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do Grupo de Atividades para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5138540-1; CPF nº 074.123.555-20

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2811 339039 - R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 16.05.2005

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmento Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 298, DE 12 DE MAIO DE 2005.

RESOLVE:

Conceder aos Militares relacionados no anexo desta Portaria, 12 (doze) diárias incompletas, no valor total de R\$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais), por terem que se deslocar as Cidades de Goiânia - GO, São Paulo - SP e Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 28 de junho de 2005, a fim de realizarem Viagem de Estudo do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2005. Registre, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

ANEXO DA PORTARIA Nº 298/2005 GAB. CMDO,
DE 12 DE MAIO DE 2005.

POSTO OU GRAD.-NOME-CPF-TOTAL(R\$)

Cap BM-Cláudio Antônio da Silva Cavalcanti-263.220.132-20-1.224,00
2º TEN BM-Alyne Giselle Camelo Louzeiro-709.528.762-72-1.182,00
2º TEN BM-Raimundo Mizaol de Jesus Ferreira-109.084.982-68-1.182,00
1º SGT BM-Orlando Araújo da Costa-184.530.902-20-1.104,00
1º SGT BM-Sandoval Nascimento Júnior-257.737.552-20-1.104,00
1º SGT BM-Oziel do Carmo Melo-372.927.142-34-1.104,00
1º SGT BM-Sanlino Contes Loureiro-130.118.672-4-1.104,00
1º SGT BM-Luiz Wanderley Ferreira dos Santos-323.825.532-00-1.104,00
1º SGT BM-Pedro Paulo Coutinho Bala-375.786.932-04-1.104,00
1º SGT BM-Marcelino Pereira de Souza-399.809.952-20-1.104,00
1º SGT BM-José Miguel da Silva Moraes-380.197.952-00-1.104,00
1º SGT BM-Rui Guilherme Sarmento Alcântara-471.964.592-53-1.104,00
1º SGT BM-Moisés Dutra de Lima-154.387.322-72-1.104,00
1º SGT BM-Aguinaldo Santana Maciel Barbosa-157.732.722-53-1.104,00
1º SGT BM-Joaquim dos Santos Freitas Neto-478.914.292-53-1.104,00
1º SGT BM-Jocilei da Silva Rezende-491.447.662-20-1.104,00
1º SGT BM-Jorge Corrêa de Souza-402.151.132-68-1.104,00
1º SGT BM-Márcio Diniz Martins-372.775.372-20-1.104,00
1º SGT BM-Rosenildo José Silva Moraes-368.302.592-15-1.104,00
1º SGT BM-Gilvandro Alves Pereira-296.057.762-00-1.104,00
1º SGT BM-Joselito Teixeira Brito-392.219.032-49-1.104,00
1º SGT BM-Walter do Socorro Brito Pinheiro-174.755.622-04-1.104,00
1º SGT BM-Roselito Nunes dos Santos-426.880.002-68-1.104,00
1º SGT BM-Luiz Cláudio Arrais do Amaral-330.397.042-49-1.104,00
1º SGT BM-Jerry Emerson Menezes Arrais-410.301.502-06-1.104,00
1º SGT BM-Emílio Sebastião Brabo da Silva-244.873.682-00-1.104,00
1º SGT BM-Sebastião Fonseca de Anchieta-402.883.072-91-1.104,00
1º SGT BM-Luclivaldo dos Reis Ferreira-352.224.172-04-1.104,00
1º SGT BM-Paulo César Santos Trindade-100.772.718-74-1.104,00
1º SGT BM-Luís Cláudio Pinto Dias-393.108.982-68-1.104,00
1º SGT BM-João Batista Ferreira Monteiro-330.696.382-87-1.104,00
1º SGT BM-Antônio de Castro Fonseca-916122760-1.104,00
1º SGT BM-Luiz Augusto da Cruz Corrêa-429.134.542-91-1.104,00
1º SGT BM-Denilson Ribeiro Lima-567.655.092-91-1.104,00

1º SGT BM-Glauber Márcio Ferreira Mafra-302.356.772-72-1.104,00
1º SGT BM-Fábio Wendel Lima da Luz-453.688.102-08-1.104,00
2º SGT BM-Jackson Alexandre dos Santos Silva-427.955.592-34-1.104,00
2º SGT BM-Cláudio Edgar Rodrigues dos Santos-331.443.622-04-1.104,00

ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Referente a matéria publicada no dia 13 de maio de 2005 nesse meio de comunicação, onde se lê:

Abertura: Dia 27 de maio de 2005, às 14h;

Leia-se:

Abertura: Dia 01 de junho de 2005, às 09h.

Obs.: As condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Belém, 16 de Maio de 2005.

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Pregoeiro do CBMPA

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Anayse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA 0660 DP-G DE 13/05/05

Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo:

NOME	AQUI.	P. GOZO
ALIRA CRISTINA F. DE MENEZES	03/04	06/06 a 05/07
CATIA REGINA GOMES MONTEIRO	04/05	16/06 a 15/07
CEZARINA SOCORRO DE ARAÚJO GATO	04/05	01 a 30/06
CORDOLINA DO S. RIBEIRO BRITO	04/05	15/06 a 14/07
FERNANDO HENRIQUES	04/05	01 a 30/06
GILMAR ROBERTO ALVES DA SILVA	04/05	01 a 30/06
GRAÇA MARIA CARDIA DE FREITAS	03/04	02/06 a 01/07
MARIA SÔNIA DA PAZ E SILVA	04/05	01 a 30/06
MARILENA MARTINS DOS SANTOS	03/04	02/06 a 01/07
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA R. COSTA	04/05	16/06 a 15/07
REGINA CÉLIA BAYMA PINHEIRO	04/05	06/06 a 05/07
ROBERTA GIL MENEZES	04/05	06/06 a 05/07
SUELY MARQUES	04/05	01 a 30/06

PORTARIA 0655 DP-G DE 09/05/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Jacob Natalino Alho da Mola, matrícula nº 5822319-015, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 10 a 12/05/05, para se deslocar para Belterra, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTARIA 0664 DP-G DE 13/05/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298 para se deslocar para Belém com objetivo de Participar da Semana do Defensor.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Ana Maria Lima Nerys	Defensora Pública	18 a 20/05/05	02
Fernando Valenim de S. Junior	Defensor Público	18 a 20/05/05	02
Edileze Amaral Foleol	Ag. Adm	18 a 20/05/05	02

PORTARIA 0665 DP-G DE 13/05/05

Conceder 02 (duas) diárias a Chefe Regional Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº 0424897-027, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 17 a 19/05/05, para se deslocar para Belém, com o objetivo de Reunião de Trabalho.

PORTARIA 0666 DP-G DE 13/05/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Antonio Crispim Soares dos Santos, matrícula nº 3084833-1, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 16 a 20/05/05, para se deslocar para Vigia, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTARIA 0667 DP-G DE 13/05/05

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Maria Lidea Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 17 a 19/05/05, para se deslocar para Belém, com o objetivo de Reunião de Trabalho.

PORTARIA 0668 DP-G DE 13/05/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298 para se deslocar para Belém com objetivo de Reunião de Trabalho.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Joziani Bogaz Collinete	Chefe Regional	17 a 20/05/05	03
Rosa Carneiro Rodrigues	Defensora Pública	17 a 20/05/05	03

PORTARIA 0669 DP-G DE 13/05/05

Conceder 03 (três) diárias a Chefe Regional Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394-011, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 17 a 20/05/05, para se deslocar para Belém, com o objetivo de Participar da Semana do Defensor.

PORTARIA 0670 DP-G DE 13/05/05

Conceder 01 (uma) diária ao Auxiliar Administrativo Maria Oscarina do Socorro da Silva Pires, matrícula nº 5857120-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052

2298, no período de 19 a 20/05/05, para se deslocar para Belém, com o objetivo de Participar da Semana do Defensor.

PORTARIA 0671 DP-G DE 13/05/05

Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 3833/05, a Licença Saúde da servidora Luzia de Fátima Peixoto Vasconcelos, matrícula nº 0732141-049, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 09/04/05 a 09/05/2005, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

ERRATA DA PORTARIA 0632/05 DP-G DE 09/05/05

ERRATA NA PORTARIA 0632 DE 09/05/05, PUBLICADA NO DOE Nº 30434 DE 11/05/05, ONDE SE LÊ NO PERÍODO DE 10 A 12/05/05, LEIA-SE 10 A 11/05/05.

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁDiretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 318/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE nº 29.854, e.....

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. CAYON JOSÉ ARAÚJO SILVA na Ouvidoria deste Órgão, onde alegou irregularidade no processo de 2º via do CRV do veículo de sua propriedade JTP-1150/PA, serviço solicitado sem sua anuência;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1039/2003 da Procuradora Jurídica deste Departamento, onde opinou pela instauração do procedimento administrativo para apurar a irregularidade, apresentada com fulcro ao art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR sindicância para apurar a irregularidade apresentada no processo para emissão de 2º via do Certificado de Registro de Veículo-CRV, do veículo de placa JTP-1150/PA serviço não solicitado por seu proprietário.

Art. 2º- NOMEAR as servidoras MARINETE PANTOJA DIAS e CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA, para, sob a presidência da primeira, investigar o fato acima mencionado, com fulcro ao art. 199 e seguintes do diploma legal referido;

Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o art. 201, parágrafo único da Lei 5.810/94;

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASecretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 001/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto: Prestação de Serviços a Licença para o aplicativo Lotus Notes
Valor: R\$ 746,92 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II e XVI da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 13/05/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2005-FISP

Ratifico, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2005-FISP, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso II e XVI, do mencionado diploma legal.

Belém, 16 de maio de 2005.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2005-FISP

Modalidade de Licitação: Convite 002/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Centro Sui Engenharia Ltda.

Objeto: Reforma da Seccional Urbana da Cidade Nova - Edificações

Vigência: 16/05/2005 a 16/05/2006

Valor: R\$ 148.989,58 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil, Elemento de Despesa 449051 - Obras e Instalações, Fonte 041

Fonte de Recurso: Próprios

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 16/05/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Trav. Francisco Monteiro nº 600 - Canudos, Belém - Pará, CEP 66.070-180

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 033/05-DGPC/OD/SE, DE 16/05/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: EDIVALDO SILVA NASCIMENTO
Matrícula nº 5600570/1
Valor: R\$ 1.500,00 - Elemento de Despesa: 339036
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 357/05-DGPC/OD/DA DE 16/05/2005
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
PAP - ANA PAULA CASTRO DE CARVALHO
PAP - AVELINO NAZARENO M. CALANDRINE
AG. PORT. - ELSON VANDER P. DE SOUSA
PAP - JOSÉ NAZARENO MARQUES ALVES
PAP - MARCOS CEZAR CANDIDO MENEZES
PAP - OBERLIN LIRA DA SILVA
PAP - WALQUIRIA FONSECA NOVAES
Destino: Ponta de Pedras, Muaná, Curralinho e outros
Período: 19/05 a 05/06/2005.
N.º Diárias: 18 (dezoito)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DE PORTARIAS
Resumo da Portaria N.º 1343, de 13 MAI 05 - Diárias.
Nome: Ana Claudia Amato Biloia Barros. /Posto: TEN PM. /N.º de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Aurora do Pará e Mãe do Rio/PA. /Objetivo: Como Escrivã de um IPM. /Período: 15 a 25 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1295, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Charles Brito Figueira. /Posto: CB PM. /N.º de Diárias: 12 (doze). /Origem: Belém /PA - Destino: Anapú/PA. /Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 27 MAR a 07 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1294, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Alfredo Sarubby do Nascimento. /Posto: CEL PM. /N.º de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Marabá, Rondon do Pará, Concorá do Pará, Tome-Açu, Bujarú, Iritóia e São Miguel do Guamá/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 04, 11 a 13 e 25 a 27 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1293, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Alisson Gomes Montelro. /Posto: CAP PM. /N.º de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Ipixuna do Pará/PA. /Objetivo: Como Encarregado de um IPM. /Período: 05 a 14 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1292, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Marielza Andrade da Silva. /Posto: CAP PM. /N.º de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Ipixuna do Pará/PA. /Objetivo: Como Escrivã de um IPM. / Período: 05 a 14 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1291, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Mário Alves Nascimento. /Posto: CB PM. /N.º de Diárias: 04 (quatro). /Origem: Soure/PA - Destino: Belém/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 13 a 21 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1290, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Emerson Carlos Duarte de Carvalho. /Posto: SD PM. /N.º de Diárias: 12 (doze). /Origem: Belém /PA - Destino: Anapú/PA. /Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 27 MAR a 07 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1289, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Manoel Domingos da Silva Pamphylo. /Posto: SD PM. /N.º de Diárias: 12 (doze). /Origem: Belém /PA - Destino: Anapú/PA. /Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 27 MAR a 07 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1288, de 12 MAI 05 - Diárias.
Nome: Edmilson Carvalho dos Santos. /Posto: SGT PM. /N.º de Diárias:

12 (doze). /Origem: Belém /PA - Destino: Anapú/PA. /Objetivo: Em Diligência Policial Militar. /Período: 27 MAR a 07 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1259, de 11 MAI 05 - Diárias.
Nome: Jose Eduardo de Oliveira Pimentel. /Posto: CAP PM. /N.º de Diárias: 04 (quatro). /Origem: Belém /PA - Destino: São Paulo/SP. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 03 a 06 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 1302, DE 13 MAI 05 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MÁRIO PINHEIRO DA COSTA - TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 11.º BPM - VALOR: R\$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. DISPENSA: N.º 001/05 - CPL/PMPA
2. PARTES: Polícia Militar do Pará e HOTEL FAZENDA HARAS ANDALUZIA LTDA.
3. OBJETO: Locação de imóvel para o RPMONT.
4. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2005.
7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

RESUMO DE PORTARIAS
Resumo da Portaria N.º 0961, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: CPR II (7.º BPM). /Posto: PM. /Valor: R\$ 954,00. /Origem: Redenção/PA - Destino: Santana e Nova Esperança/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 16 FEV a 02 MAR e 05 a 06 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria N.º 0962, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: CPR II (7.º BPM). /Posto: PM. /Valor: 408,00 /Origem: Redenção/PA - Destino: Floresta do Araguaia, Bela Vista e Ametista/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 19 a 20 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0964, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: BPCHOQUE. /Posto: PM. /Valor: 1.207,50. /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 14 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0965, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: BPCHOQUE. /Posto: PM. /Valor: 1.159,50. /Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA. /Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 20 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0966, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: BCHOQUE. /Posto: PM. /Valor: 760,00. /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 17 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0961, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: CPR II. /Posto: PM. /Valor: 1.240,50. /Origem: São Félix do Xingu/PA - Destino: Marabá/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 18 a 20 JAN, 20 a 25 JAN e 01 a 04 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0957, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: BPCHOQUE. /Posto: PM. /Valor: 2.424,00. /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 23 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0958, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: BPCHOQUE. /Posto: PM. /Valor: 792,00. /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 25 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0959, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: CME(TÁTICO). /Posto: PM. /Valor: 1.277,00. /Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 21 a 23 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo da Portaria N.º 0960, de 28 ABR 05 - Coletiva
Nome: CPR II 4.º BPM. /Posto: PM. /Valor: 1.292,00. /Origem: Marabá/PA - Destino: Belém, Parauapebas e Araguaína. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 31 JAN a 02 FEV, 13 a 15 FEV, 15 a 17 FEV, 17 a 19 FEV e 21 a 22 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

ERRATA

Resumo da Portaria N.º 0675, de 18 MAR 05 - Diária
Nome: Márcio Josué Oliveira Barroso. /Posto: CAP PM. /Valor: 220,00. /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará. /Objetivo: como Encarregado de um PAD. /Período: 21 a 24 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Onde lê-se: Márcio Josué Oliveira Barroso
Lê-se: Márcio Josué Oliveira Barroso

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria: 1311/05, de 16 de maio de 2005
Nome: HUMBERTO NASCIMENTO JESUS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: ABAETETUBA
Período: 13/05/2005
N.º diária: 1
Portaria: 1312/05, de 16 de maio de 2005
Nome: BENEDITO DO CARMO SOUZA MELO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: AUGUSTO CORRÊA
Período: 27/04/2005
N.º diária: 1/2
Portaria: 1313/05, de 16 de maio de 2005
Nome: GILCLEI DOS PRAZERES FILGUEIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TUCURUI
Destino: PACAJÁ
Período: 24 a 29/04/2005
N.º diária: 3
Portaria: 1314/05, de 16 de maio de 2005
Nome: MANOEL DOMINGOS COTA DA COSTA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TUCURUI
Destino: BREU BRANCO
Período: 29/04/2005
N.º diária: 1/2
Portaria: 1315/05, de 16 de maio de 2005
Nome: ANTONIO CARLOS CARVALHO DERZE
Cargo: VICE-DIRETOR
Origem: TUCURUI
Destino: PACAJÁ
Período: 24 a 29/04/2005
N.º diária: 3
Portaria: 1316/05, de 16 de maio de 2005
Nome: HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MARABÁ
Destino: ITUPIRANGA
Período: 29/03/2005
N.º diária: 1/2
Portaria: 1317/05, de 16 de maio de 2005
Nome: MANOEL DOMINGOS COTA DA COSTA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TUCURUI
Destino: GOIANÉSIA
Período: 20/04/2005
N.º diária: 1/2
Portaria: 1318/05, de 16 de maio de 2005
Nome: ANTONIO RENILDO DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TUCURUI
Destino: PACAJÁ
Período: 24 a 29/04/2005
N.º diária: 3
Portaria: 1319/05, de 16 de maio de 2005
Nome: DANIEL PEREIRA BARBOSA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TUCURUI
Destino: PACAJÁ
Período: 24 a 29/04/2005
N.º diária: 3

**RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE**

Portaria n.º 1288/2005-DAF.SUSIPE, de 11-05-2005
Nome: Antonio Paulo Costa da Silva
Cargo/Lotação: Enc.Projeto/CRA I
Período: 01-05-2005 a 16-07-2005(Prorrogação)

PORTARIAS DE SUSPENSÃO

Portaria n.º 226/2005-GAB.SUSIPE, de 11-05-2005.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 360/04-GAB/SUSIPE de 21-12-04.

RESOLVE: Aplicar pena de SUSPENSÃO de 10 (DEZ) dias, ao servidor NELSON TITO DA SILVA DE AZEVEDO, Chefe de Segurança, matrícula funcional n.º 5769671/2 lotado na C. Albergado, com previsão legal no Art. 183 da Lei 5.810/94 RJU pela cumulação das infrações tipificadas no Art. 177 inciso VI c/c Art. 190 inciso VII da lei de referência, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço.

Portaria n.º 227/2005-GAB.SUSIPE, de 11-05-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 338/04-GAB/SUSIPE de 25-11-04.

RESOLVE: Aplicar pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor ROMERO PEIXOTO BRISON, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 8400433/1 lotado na C.P. Tomé-Açu com previsão legal no Art. 183 II c/c Art. 185 I da Lei 5.810/94 do RJU, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço.

Portaria n.º 228/2005-GAB.SUSIPE, de 11-05-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 131/05-GAB/SUSIPE de 24-02-05.

RESOLVE: Aplicar pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor DIOGO DOS SANTOS FALCÃO, Ag. Prisional, matrícula funcional n.º 54188738/1 lotado no C.R. Cel. Neves, com previsão legal no Art. 183 II c/c Art. 185 I da Lei 5.810/94 RJU pela cumulação das infrações tipificadas no Art. 177 inciso III, IV e VI c/c Art. 178 inciso X da lei de referência, convertendo a multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço.

PROMOÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bitencourt, 650 - (91) 241-2333

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2005
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2005 - CPL /FCPTN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
ENTREGA DAS PROPOSTAS

DATA: 31/05/2005

HORÁRIO: 10:00h.

LOCAL: AV. GENTIL BITENCOURT N.º 650 / CENTURSA DA CPL NO SUB-SOLO

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: 3202-4309 - Ramal: 4309

FAX: 3202-4351

OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Gentil Bitencourt, 650 - Nazaré no site da SEAD - www.sead.pa.gov.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 105 DE 13 MAIO DE 2005

Servidora: Maria Terezinha Hanemann Coimbra

Matrícula: 5707889/2

Cargo: Secretária Executiva da Lei Semeiar

Dias: 2 (duas)

Destino: Macapá

Motivo: participar do I Seminário Sobre Leis de Incentivo à Cultura.

Período: 23 a 25.05.05.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2005
RESULTADO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: FCPTN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2005 - FCPTN/CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva de Serviços Elétricos Desta FCPTN.

N.º EMPRESA VENCEDORA VALOR GOBAL

01 - NORTEN ENG. E COMÉRCIO LTDA. R\$-10.200,000

A Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

DIÁRIA/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n.º 170-A/2005 de 05.05.2005.

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189/2

João Batista Flexa de Melo - 3179974/1

Assunto: concessão de diárias.

Localidades: Curralinho e Porto de Mos.

Período: 09 a 17.05.2005.

Objetivo: a serviço de manutenção nos transmissores.

Portaria n.º 173/2005 de 09.05.2005.

Nome/Matrícula: Wander José Luiz de Oliveira

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Altamira.

Período: 09 a 11.05.2005.

Objetivo: a serviço de visita e pesquisa de audiência.

Portaria n.º 175/2005 de 09.05.2005.

Nome/Matrícula: Agostinho José Pereira Soares - 7003250/1

Assunto: concessão de diárias.

Localidades: Marapanim e Castanhal.

Período: 09 a 11.05.2005.

Objetivo: a serviço de visita e pesquisa de audiência.

Portaria n.º 176/2005 de 09.05.2005.

Nome/Matrícula: Jacob Elias Serruya, Gilberto Siqueira

Bessa - 7002388/1, Salva Moema Mendes Soares - 5413672/1

Danielle do Socorro Filgueiras da Silva, Ângelo Martins

Cavalcante e Elias Francisco Dourado.

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Brasília.

Período: 02.05.2005.

Objetivo: a serviço de produção de matéria "Feira de Música

Independente".

Portaria n.º 177/2005 de 09.05.2005.

Nome/Matrícula: Ney Emil da Conceição Messias Júnior - 5747422/1.

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Rio de Janeiro.

Período: 08.05.2005.

Objetivo: participação do "Pará Cenarium".

Portaria n.º 171/2005 de 04.05.2005.

Nome/Matrícula: Aderson Rubens Rosário da Silva - 7003587/1.

Natureza de Despesa: 339030

Programa de Trabalho: 454534

Fonte: 001

Valor: 1.500,00

Portaria n.º 172/2005 de 05.05.2005.

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189/2

Natureza de Despesa: 339033

Programa de Trabalho: 454194

Fonte: 001

Valor: 500,00

Portaria n.º 174/2005 de 09.05.2005.

Nome/Matrícula: Agostinho José Pereira Soares - 7003250/1

Natureza de Despesa: 339033

Programa de Trabalho: 454210

Fonte: 001

Valor: 150,00

Ney Messias Júnior

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Av. Gentil Bitencourt, 650 - (91) 219-1236

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 18/05

Modalidade de Licitação: Pregão 002/05-SECULT

Partes: SECULT X AMD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as

necessidades da SECULT

Vigência: 02/05/2005 a 02/05/2006

Valor: R\$ 39.450,00

Dotação Orçamentária: 15101.13122.0125.4534.449052

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 02/05/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Endereço do Contratado: Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 3312 Bairro

do Prado Belo Horizonte/MG

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 20/05

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SECULT X Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE

Objeto: Prestação de serviços para operacionalização do desenvolvimento

da SECULT de aprendizagem técnica pela participação dos estudantes

em atividades relacionadas à sua área de formação profissional

Vigência: 10/05/2005 a 10/05/2006

Valor: R\$ 13.020,00

Dotação Orçamentária: 151011339210924206-339039

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10/05/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Endereço do Contratado: Rua Tabapuá, 540, Itaim

PORTARIA N.º 157,137,154,153,150,160,156

PORTARIA N.º 157 DE 13 DE MAIO DE 2005

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO

DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os motivos apresentados através do Of. 03/2005 - GP, de 04.05.2005 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 052/2005-SECULT de 08.03.2005, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, com base no dispositivo do Art. 208 da lei n.º 5.810/94 - RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido pela Portaria n.º 052/2005, de 08.03.2005, desta Secretaria Executiva de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Cultura, Belém 13 de maio de 2005.

ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Cultura

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 137 DE 28 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE

CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do processo n.º 111809/2005 de 19/04/05, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 0199 de 09/08/2003, que estabelecem que seja adotado preferencialmente no âmbito do Estado a licitação na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Pregoeira a servidora, LUCIANA SILVA DE ABREU, mat. 5849322/2 responsável pelos trabalhos advindos da licitação na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria.

Membros da equipe de apoio: Jane Maria de Belém Tavares dos Santos, mat. 715603/1, José Flávio Ribeiro Maués, mat. 54182664/2, Carla Maria Amodeo Costa, mat. 54185523/1

Art. 2.º O Pregão funcionará com uma Pregoeira e no mínimo um membro da Equipe de Apoio que será convocado previamente por memorando.

Art. 3.º A Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio são designados por este ato para exercer as atividades determinadas em Lei, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei n.º 8.666/93.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n.º 308 de 06.11.03.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva de Cultura, em 28 de abril de 2005

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 154 DE 06 DE MAIO DE 2005

N.º de Diárias: 03

Servidor(a): Fernando Augusto Lima de Queiroz

Matrícula: 5209170/3

Cargo: Diretor

Local: Brasília/DF

Período: 09 a 11.05.05

Objetivo: Participação em Reunião

PORTARIA N.º 153 DE 06 DE MAIO DE 2005

N.º de Diárias: 03

Servidor(a): Denise Maria Bandeira

Matrícula: 5075114/3

Cargo: Téc. Nível Superior

Local: Brasília/DF

Período: 09 a 11.05.05

Objetivo: Participação em Reunião

FÉRIAS

PORTARIA N.º 150 DE MAIO DE 2005

Servidor(a): José Laércio Figueiredo Cardoso

Período Aquisitivo: 05.01.03 a 04.01.04

Período de gozo: 01.03.04 a 30.03.04

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 160 DE 16 DE MAIO DE 2005

Dias: 30

Servidor(a): Ana Adélia de Souza Moreira

Matrícula: 0715867-015

Trinênio: 01.03.98 a 01.03.01

Período: 25.05.05 a 23.06.05

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 156 DE 09 DE MAIO DE 2005

Dias: 33

Servidor(a): Maria Helena de Andrade Cruz

Matrícula: 31780/1 Período: 29.11.04 a 31.12.04

Laudos Médicos n.º 10210/04

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/CODE**PORTARIA Nº 225/2005 - CODE/SALE**

Nome: VALDELICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO / Mat: 756210019

Cargo/Função: Técnica / Destino: Moju

Período: 18 a 22/05/2005 / Objeto: Conferência dos concluintes para validação de estudos das escolas Municipalizadas.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276 - DAM/SALE**PORTARIA Nº 276/2005 - DAM/DAFI**

Nome: JANIBY SILVA DE OLIVEIRA / Mat: 5626404-1

Cargo/Função: Gestora / Destino: São Paulo - SP

Período: 18 a 21/05/2005 / Objeto: Para participar da abertura da 12ª Edição do Educador - Congresso Internacional de Educação.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**DAM/SALE Nº 272 A 274/2005****PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 273/05 - SALE**

Nome: ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA / Mat: 5847206-2

Cargo/Função: Diretor - DAM

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com material de consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 274/05 - SALE

Nome: ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA / Mat: 5847206-2

Cargo/Função: Diretor - DAM

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 272/05 - SALE

Nome: ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA / Mat: 5847206-2

Cargo/Função: Diretor - DAM

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas de contratação de transporte rodoviário, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DAM/SALE Nº 070/2005

Nome: JURACI CASCAES DE SOUZA / Mat: 527335-1

Cargo/Função: Coordenadora das Regiões da Ilhas

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com material de consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 069/2005

Modalidade de Licitação: Pregão nº 113/2004-PROMED

Partes: Seduc/Empresa M & P Comércio e Serviços de Informática Ltda

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços de assistência técnica no período de garantia.

Vigência: 13/05/2005 a 13/07/2005

Valor: R\$ 57.760,00

Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Cód.: 16101.12.362.1097.4115.4490.52.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 13/05/2005

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Endereço do Contratado: nesta cidade

PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA**PORTARIA Nº 073/2005-GAB/PAD, Belém, 13 de maio de 2005.**

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2005-GAB, datado de 09.05.05, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 036/2005-GAB/PAD, de 15.03.2005, publicada no DOE, Edição nº 030397 de 17.03.2005, requerendo prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao procedimento disciplinar acima mencionado;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de novas diligências para a devida conclusão dos autos.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 036/2005-GAB/PAD, de 15.03.2005, publicada no DOE, Edição nº 030397, de 17.03.2005

II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/ CRH/SEDUC, que tome as providências de alçada para o efetivo cumprimento deste Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH**DESIGNAR**

Portaria n.º: 2868/05 de 10/05/2005

Nome: ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA

Matrícula: 5775485/010 Nível: FG-3 (Secretária)

Cargo/lot.: Prof./EE. Acy de Jesus Neves de Barros/Concelção do Araguaia

Período: a partir de 10/05/2005, até ulterior deliberação

Portaria n.º: 2867/05 de 10/05/2005

Nome: TEREZA PEREIRA DA COSTA

Matrícula: 5476135/011 Nível: Responder p/ ativ. pedagógicas

Cargo/lot.: Esc. Dat./ERC. América de Miranda Torres/Bragança

Período: a partir de 10/05/2005, até ulterior deliberação

Portaria n.º: 3210/05 de 13/05/2005

Nome: DIANA MARIA QUARESMA TRAVASSOS

Matrícula: 237485/3 Nível: GD (Diretor)

Cargo/lot.: Prof.AD-4/EE. Frei Miguel de Bulhões/São Miguel do Guamá

Período: a partir de 13/05/2005, até ulterior deliberação

Portaria n.º: 3015/05 de 11/05/2005

Nome: ODREEDSON DOS SANTOS TEIXEIRA

Matrícula: 6301657/3 Nível: GD (VICE-DIRETOR)

Cargo/lot.: PROF.AD4/CE. DR. ALMIR GABRIEL/ ORIXIMINA

Período: a partir de 11/05/2005, até ulterior deliberação.

Portaria n.º: 3014/05 de 11/05/2005

Nome: RAMZA HABER CARVALHO

Matrícula: 5435722/025 Nível: GD (VICE-DIRETOR)

Cargo/lot.: PROF.AD1/ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

Período: a partir de 11/04/2005, até ulterior deliberação.

Portaria n.º: 3016/05 de 11/05/2005

Nome: JOANA PEREIRA COSTA

Matrícula: 6332315/016 Nível: FG-3 (SECRETÁRIA)

Cargo/lot.: SERV/EE. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE/ ANANINDEUA

Período: a partir de 02/05/2005, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n.º: 2848/05 de 10/05/2005

Nome: ANA GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 0495778/018 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)

Cargo/lot.: Ag.Port./EE. Acy de Jesus N. de Barros/Conceição do Araguaia

Período: a partir de 10/05/2005

Portaria n.º: 3409/05 de 13/05/2005

Nome: PAULO SEVERINO DE MELO LIRA

Matrícula: 0240931/015 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Cargo/lot.: Prof./EE. Frei Miguel de Bulhões/São Miguel do Guamá

Período: a partir de 31/03/2005, a pedido

DISPENSAR

Portaria n.º: 1865/05 de 11/05/2005

Nome: SEZINANDO VIANA DE ALMEIDA

Cargo/lot.: PROF/LOCALIDADE DE S. JOAQUIM DE ITUQUARA/BAIÃO

Período: A partir de 01/05/1987, para fins reg. Funcional.

Portaria n.º: 2648/05 de 11/05/2005

Nome: CLAUDIA BARBOSA DE SOUSA

Cargo/lot.: PROF/EE. AGROVILA KM 40/ALTAMIRA

Período: A partir de 01/05/1975, para fins reg. Funcional.

Portaria n.º: 2146/05 de 10/05/2005

Nome: TEREZINHA DE JESUS LIMA ALENCAR

Cargo/lot.: PROF/EE. DE FÁTIMA/ BRAGANÇA

Período: A partir de 10/03/1978, para fins reg. Funcional.

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

Portaria n.º: 2555/05 de 10/05/2005

Nome: FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA

Matrícula: 5085470/021 PERÍODO: 01/03/05 A 28/02/07 (02) ANOS

Cargo/lot.: PROF.ADD4/EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/ BELÉM

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 16224/05 de 04/05/2005

Nome: SILMA EDNA FERREIRA LARA Matrícula: 0290050/3

Cargo/lot.: ORIENT/EE. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

Período: 01/06/05 a 30/06/05 e 15/08/05 a 13/09/05 (120) dias

Trênis: 21/09/98 a 20/09/99

Portaria n.º: 2800/05 de 08/05/2005

Nome: VALMIR SEBASTIÃO REIS CAMARA Matrícula: 0305085/010

Cargo/lot.: ECONOMISTA/DIRET. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Período: 09/05 a 30/06/05 e 01/08 a 07/08/05 e 08/08 a 08/10/05 (120) dias

Trênis: 03/08/98 a 02/08/99 e 03/08/99 a 02/08/02.

LICENÇA SAÚDE

Laudos Médico n.º: 3903/05 de 11/04/2005

Nome: ANA MIRIAM TAVARES

Matrícula: 0253839/015 Período: 07/04/05 a 07/05/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Magalhães Barata/S. Sebastião da Boa Vista

Laudos Médico n.º: 4067/05 de 14/04/2005

Nome: MÁRCIA VALÉRIA DOS SANTOS SAUMA

Matrícula: 0528471/017 Período: 29/03/05 a 15/04/05

Cargo/lot.: Prof.D-2/EE. Prof. C. de Barros/Belém

Laudos Médico n.º: 3997/05 de 13/04/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES PIMENTA

Matrícula: 0460877/039 Período: 28/03/05 a 25/05/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Artur Porto/Belém

Laudos Médico n.º: 4154/05 de 15/04/2005

Nome: VERA MARIA SOARES DA ROCHA

Matrícula: 0446157/011 Período: 11/04/05 a 15/04/05

Cargo/lot.: Prof./EE. D. Mora Guimarães/Marituba

Laudos Médico n.º: 4034/05 de 13/04/2005

Nome: JOSÉ TAVARES NETO

Matrícula: 5088738/019 Período: 13/04/05 a 10/06/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Joaquim Viana/Ananindeua

Laudos Médico n.º: 4119/05 de 15/04/2005

Nome: ANA LÚCIA RIPARDO PADILHA

Matrícula: 0380580/010 Período: 23/03/05 a 22/05/05

Cargo/lot.: Prof./ERC. Euclides da Cunha/Ananindeua

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudos Médico n.º: 2642/05 de 15/03/2005

Nome: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY

Matrícula: 0339903/016 Período: 09/03/05 a 15/04/05

Cargo/lot.: Insp. Alunos/EE. Nossa Sra. de Guadalupe/coaraci

Laudos Médico n.º: 069/04 de 19/02/2004

Nome: ISA PEREIRA DE ARAÚJO

Matrícula: 0478099/017 Período: 04/02/04 a 30/04/04

Cargo/lot.: Prof./EE. Coração de Jesus/Anapú

Laudos Médico n.º: 079/05 de 16/03/2005

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO

Matrícula: 0511978/010 Período: 08/03/05 a 06/04/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Bolívar B. da Silva/Bragança

Laudos Médico n.º: 123/05 de 08/04/2005

Nome: MARIA VERA SILVEIRA ROCHA

Matrícula: 0487929/010 Período: 08/04/05 a 08/06/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Polivalente/Altamira

Laudos Médico n.º: 3144/05 de 29/03/2005

Nome: MARIA RUTH DA SILVA FERRÃO

Matrícula: 0758280/012 Período: 02/03/05 a 02/04/05

Cargo/lot.: Prof./ERC. Com. Benvinda Bittencourt/Ananindeua

Laudos Médico n.º: 7081/05 de 27/01/2005

Nome: MARIA FILOMENA DE AMORIM VELOSO

Matrícula: 5703689/015 Período: 01/02/05 a 02/04/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Paes de Carvalho/Belém

Laudos Médico n.º: 3189/05 de 30/03/2005

Nome: MARIA FILOMENA DE AMORIM VELOSO

Matrícula: 5703689/015 Período: 03/04/05 a 30/06/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Paes de Carvalho/Belém

Laudos Médico n.º: 3304/05 de 31/03/2005

Nome: MARITA DE SOUZA COSTA

Matrícula: 0672998/017 Período: 25/03/05 a 10/04/05

Cargo/lot.: Prof./EE. C. Guimarães/Belém

Laudos Médico n.º: 3946/05 de 18/04/2005

Nome: JULIANE NUNES OLIVEIRA

Matrícula: 0238392/010 Período: 09/04/05 a 01/05/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Rio Tocantins/Marabá

Laudos Médico n.º: 3811/05 de 08/04/2005

Nome: NELCI APARECIDA FERREIRA

Matrícula: 0235458/010 Período: 02/04/05 a 02/07/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Tancredo Neves/Novo Repartimento

Laudos Médico n.º: 753/04 de 20/12/2004

Nome: MARIA HELENA ARAÚJO DE FREITAS

Matrícula: 6026320/016 Período: 22/12/04 a 20/02/05

Cargo/lot.: Serv./EE. Rui Barbosa/Iupiranga

Laudos Médico n.º: 633/04 de 21/10/2004

Nome: MARIA HELENA ARAÚJO DE FREITAS

Matrícula: 6026320/016 Período: 21/10/04 a 21/12/05

Cargo/lot.: Serv./EE. Rui Barbosa/Iupiranga

Laudos Médico n.º: 468/04 de 23/08/2004

Nome: MARIA HELENA ARAÚJO DE FREITAS

Matrícula: 6026320/016 Período: 22/08/04 a 20/10/05

Cargo/lot.: Serv./EE. Rui Barbosa/Iupiranga

Laudos Médico n.º: 116/05 de 01/02/2005

Nome: MARIA HELENA ARAÚJO DE FREITAS

Matrícula: 6026320/016 Período: 21/02/05 a 21/04/05

Cargo/lot.: Serv./EE. Rui Barbosa/Iupiranga

Laudos Médico n.º: 4150/05 de 15/04/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO SOEIRO RAIOL

Matrícula: 0644137/016 Período: 19/04/05 a 19/06/05

Cargo/lot.: Prof./EE. Barão de Guajará/Vigia

Laudos Médico n.º: 3194/05 de 20/03/2005

Nome: JOÃO MARIA VIANA DE SOUZA

Matrícula: 0547670/013 Período: 21/03/05 a 21/05/05

Cargo/lot.: Prof./EE. de Murucá/Cameté

Laudos Médico n.º: 3803/05 de 08/04/2005

Nome: MARIA CELESTE DE LIMA TEIXEIRA

Laudo Médico n.º: 3782/05 de 08/04/2005
Nome: CÉLIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES
Matrícula: 0304042/011 Período: 10/04/05 à 10/07/05
Cargo/lot.: Prof./Col. Int. Francisco S. Nunes/Belém
Laudo Médico n.º: 3398/05 de 01/09/2005
Nome: DIANA DO CARMO SAZALAR
Matrícula: 6011837/022 Período: 02/04/05 à 02/06/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Walter B. Falcão/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 4104/05 de 14/04/2005
Nome: MARIA ODETE DE OLIVEIRA LÚCIO
Matrícula: 0447137/013 Período: 18/04/05 à 18/07/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 3797/05 de 08/04/2005
Nome: MADALENA ISABEL RES PINHEIRO
Matrícula: 0339830/018 Período: 26/03/05 à 24/05/05
Cargo/lot.: Ag. Adm./Assessoria de Planejamento/Belém
Laudo Médico n.º: 4218/05 de 19/04/2005
Nome: MARIA CANDIDA SILVA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 0675768/010 Período: 17/04/05 à 30/05/05
Cargo/lot.: Prof./ERC. N. Sra. do Ó/Mosqueiro
Laudo Médico n.º: 4051/05 de 12/04/2005
Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA
Matrícula: 0374717/012 Período: 05/04/05 à 05/05/05
Cargo/lot.: Prof./EE. N. Sra. de Guadalupe/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 3288/05 de 31/03/2005
Nome: IZA MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 0241881/016 Período: 01/04/05 à 01/07/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Tancredo Neves/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 3307/05 de 31/03/2005
Nome: ELIANA OLIVEIRA PAIXÃO
Matrícula: 0490466/026 Período: 01/04/05 à 30/05/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Barão de Igarapé-Miri/Belém
Laudo Médico n.º: 3192/05 de 30/03/2005
Nome: DULCELINA NUNES DA LUZ
Matrícula: 0760129/011 Período: 01/04/05 à 30/04/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Camilo Salgado/Belém
Laudo Médico n.º: 3219/05 de 30/03/2005
Nome: CLEOCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5192501/010 Período: 01/04/05 à 30/04/05
Cargo/lot.: Prof./ERC. Dr. Rodolfo Tourinho/Icoaraci
Portaria n.º: 087/04 de 08/05/2004
Nome: ISA PEREIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 0476099/1 Período: 01/05/04 à 31/05/04
Cargo/lot.: Prof./EE. Coração de Jesus/Anapá
LICENÇA ASSISTÊNCIA
Portaria n.º: 2532/05 de 04/05/2005
Nome: LENY ALCANTARA CHAGAS
Matrícula: 0335185/010 Período: 20/02/05 à 01/03/05 (10) dias
Cargo/lot.: PROF/EE. ACY DE J. B. PEREIRA/BELÉM
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
Portaria n.º: 2602/05 de 10/05/2005
Nome: ADRIA MARA DE SOUZA GUERREIRO
Matrícula: 5849047/2 Período: 29/12/04 à 28/02/05 (062) dias
Cargo/lot.: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
Portaria n.º: 2549/05 de 10/05/2005
Nome: ADRIA MARA DE SOUZA GUERREIRO
Matrícula: 5849047/2 Período: 01/03 à 30/03/05 (30) dias
Cargo/lot.: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria n.º: 3044/05 de 11/05/2005
Nome: ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 0662348/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3045/05 de 11/05/2005
Nome: AUREA MARIA DA SILVA
Matrícula: 0315419/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3046/05 de 11/05/2005
Nome: CLAUDETE NAZARÉ DA GAMA MONTEIRO
Matrícula: 0388793/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3047/05 de 11/05/2005
Nome: CLEIDE NEVES GUIMARÃES
Matrícula: 0758088/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3048/05 de 11/05/2005
Nome: ELIANA LUCIA AGUIAR DE CARVALHO
Matrícula: 5342791/024 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3049/05 de 11/05/2005
Nome: FÁTIMA DAS DORES SOUZA DE SANTOS
Matrícula: 0661945/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3050/05 de 11/05/2005
Nome: GIOVANA BOULHOSA MALATO
Matrícula: 5491096/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3051/05 de 11/05/2005
Nome: LETICIA HELENA DOS PAREZES GUIMARÃES
Matrícula: 0315494/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM

Portaria n.º: 3052/05 de 11/05/2005
Nome: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
Matrícula: 0662925/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3053/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA ANUNCIÇÃO SARAIVA
Matrícula: 0662968/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3054/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA
Matrícula: 0468614/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3055/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 0661996/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3056/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA LINDASUL MUNIZ BARBOSA
Matrícula: 0317160/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3057/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA MESQUITA DE SOUZA
Matrícula: 0661937/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3058/05 de 11/05/2005
Nome: PAULO FERNANDO PINTO MARTINS
Matrícula: 5217482/022 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3059/05 de 11/05/2005
Nome: RAIMUNDA ELIZIA BRITO DOS SANTOS BRITO
Matrícula: 0676187/018 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3060/05 de 11/05/2005
Nome: RONALDO MAIOLINO DE SOUZA
Matrícula: 0315338/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3061/05 de 11/05/2005
Nome: ROSA HELENA TEIXEIRA FRAZÃO
Matrícula: 0661929/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3062/05 de 11/05/2005
Nome: TEREZINHA A. B. ROCHA
Matrícula: 0315290/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3063/05 de 11/05/2005
Nome: WANJA SUELY MAIOLINO DE SOUZA
Matrícula: 0314986/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3065/05 de 11/05/2005
Nome: TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA
Matrícula: 5559219/018 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3066/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA EROTILDES RAMOS LOUREIRO
Matrícula: 0377163/016 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 3067/05 de 11/05/2005
Nome: GISELE MARIA PAMPOLHA DA COSTA
Matrícula: 5212537/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MÁRIO CHERMONT/ BELÉM
Portaria n.º: 2911/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOUVEA
Matrícula: 0413836/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2910/05 de 10/05/2005
Nome: SANDRA MARIA MIRANDA FERREIRA
Matrícula: 0413852/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2909/05 de 10/05/2005
Nome: ANGELICA FURTADO DE CASTRO
Matrícula: 0413887/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2908/05 de 10/05/2005
Nome: SILVIA SUELY RAMOS DE MELO
Matrícula: 0414239/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2898/05 de 10/05/2005
Nome: ANTONIO FERREIRA DE CASTRO
Matrícula: 0402020/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2995/05 de 10/05/2005
Nome: JORGE NATALINO MARTINS ALVES
Matrícula: 5537649/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2894/05 de 10/05/2005
Nome: ANTONIO RIBEIRO DE BRITO
Matrícula: 5501270/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2893/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARROS RODRIGUES
Matrícula: 0413810/91 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS

Portaria n.º: 2892/05 de 10/05/2005
Nome: EDWIRGES COLARES MARTINS
Matrícula: 0413879/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2891/05 de 10/05/2005
Nome: CLAUDIONORA DO NASCIMENTO CORREA
Matrícula: 0414107/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2897/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FERREIRA
Matrícula: 0414985/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2922/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DO CARMO BEZERRA VIEIRA
Matrícula: 0413763/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2924/05 de 10/05/2005
Nome: NEUSA MARIA FERREIRA SILVEIRA
Matrícula: 0413488/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2923/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DO CARMO VILAR DE SOUSA
Matrícula: 0413801/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2925/05 de 10/05/2005
Nome: OSMARINA TAVARES BARBOSA
Matrícula: 0413844/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2926/05 de 10/05/2005
Nome: RAIMUNDA DA COSTA TAVARES
Matrícula: 0413895/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2935/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA AUXILIADORA DA SILVA MONTEIRO
Matrícula: 631524/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2938/05 de 10/05/2005
Nome: SOCORRO LOBO NORONHA
Matrícula: 5679907/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2937/05 de 10/05/2005
Nome: VENICIUS SILVA DE BRITO
Matrícula: 5537819/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DRª ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
Portaria n.º: 2816/05 de 09/05/2005
Nome: ANA MARIA SARMENTO DAS NEVES
Matrícula: 0225177/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2817/05 de 09/05/2005
Nome: ANTONIA SEABRA DE SOUZA
Matrícula: 128490/028 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2818/05 de 09/05/2005
Nome: CARMEM MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Matrícula: 0756911/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2819/05 de 09/05/2005
Nome: EDINEIA TINDADE DA CUNHA
Matrícula: 5868130/013 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2820/05 de 09/05/2005
Nome: GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Matrícula: 0406910/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2821/05 de 09/05/2005
Nome: JOANA MARIA MONTEIRO HOLANDA DE LIMA
Matrícula: 0406228/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2822/05 de 09/05/2005
Nome: MARCIO DA SILVA MACHADO
Matrícula: 5871204/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2823/05 de 09/05/2005
Nome: MARCIO LUCINDO DA SILVA
Matrícula: 588912/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2824/05 de 09/05/2005
Nome: MARGARIDA PONCIANO OLIVEIRA
Matrícula: 0386014/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2825/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA DA CONSOLAÇÃO CARDOSO LOPES
Matrícula: 0457817/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2827/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARROS NOLETO
Matrícula: 0225169/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM

Portaria n.º: 2828/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES
Matrícula: 5873746/013 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2829/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES
Matrícula: 0023957/020 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2830/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 5864810/010 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2831/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA LUIZA PANTOJA RODRIGUES
Matrícula: 5864801/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2832/05 de 09/05/2005
Nome: MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA
Matrícula: 5865000/015 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2833/05 de 09/05/2005
Nome: PAULO SÉRGIO REIS DA SILVA
Matrícula: 0406740/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2834/05 de 09/05/2005
Nome: ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO
Matrícula: 5862809/010 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2835/05 de 09/05/2005
Nome: ROSANGELA DA COSTA SILVA
Matrícula: 0349968/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2836/05 de 09/05/2005
Nome: SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS
Matrícula: 586892/017 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 2837/05 de 09/05/2005
Nome: TANIA MARA DO SOCORRO FELIX MESQUITA
Matrícula: 5872294/012 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: E.TEC. MAGALHÃES BARATA/ BELÉM
Portaria n.º: 31/05 de 12/05/2005
Nome: MARIA SUELI MORAES PANTOJA
Matrícula: 6400205/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM
Portaria n.º: 3172/05 de 12/05/2005
Nome: HILDA MARIA DOS REIS SOUZA
Matrícula: 0450519/016 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM
Portaria n.º: 3193/05 de 12/05/2005
Nome: LIVIA ANTONIA DO VALE CARDEIRO
Matrícula: 5433356/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM
Portaria n.º: 31/05 de 12/05/2005
Nome: RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES
Matrícula: 0761079/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM
Portaria n.º: 2711/05 de 06/05/2005
Nome: EDILBERTO GOMES DE MIRANDA
Matrícula: 0295876/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELÉM
Portaria n.º: 2737/05 de 06/05/2005
Nome: MIRIAM MOURA DOS SANTOS
Matrícula: 0275182/014 Período: 18/04 À 01/06/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ENSINO/ BELÉM
Portaria n.º: 2706/05 de 06/05/2005
Nome: CARMEN LUCIA PEREIRA BEZERRA
Matrícula: 0180025 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2003
Unidade: DIVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRAÇÃO/ BELÉM
Portaria n.º: 2705/05 de 06/05/2005
Nome: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
Matrícula: 0183580/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE COMPRAS/ BELÉM
Portaria n.º: 2702/05 de 06/05/2005
Nome: ELIANA MARIA VIEGAS LOPES
Matrícula: 0572530/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: ERC.C.INT. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
Portaria n.º: 2717/05 de 06/05/2005
Nome: YOLANE RIBEIRO DA CRUZ
Matrícula: 0300225/013 Período: 04/07 À 17/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE.CALDEIRA C. BRANCO/ BELÉM
Portaria n.º: 2723/05 de 06/05/2005
Nome: CARLOS ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Matrícula: 5082834/013 Período: 04/07 À 14/08/05 Ano: 2004
Unidade: DEPART. DE EXEC. ORÇAMENTARIA/ BELÉM
Portaria n.º: 2729/05 de 06/05/2005
Nome: SILVIA MARCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS
Matrícula: 0607070/022 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE REG. E MOVIMENTO/ BELÉM
Portaria n.º: 2731/05 de 06/05/2005
Nome: DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES
Matrícula: 0185965/012 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE FINANÇAS/ BELÉM

Portaria n.º: 2695/05 de 06/05/2005
Nome: LEILA VANIA DOS SANTOS BRAGA
Matrícula: 5456207/023 Período: 01/06 À 15/07/05 Ano: 2005
Unidade: DEPART. DE ADM. PESSOAL/ BELÉM
Portaria n.º: 2704/05 de 06/05/2005
Nome: ROSANGELA FARIAS MARCELINO
Matrícula: 5366755/015 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: DIVISÃO DE CONTROLE E ESTOQUE/ BELÉM
Portaria n.º: 2801/05 de 09/05/2005
Nome: ALCINDA MATOS DA SILVA
Matrícula: 0403474/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2802/05 de 09/05/2005
Nome: IDALINA RIBEIRO CAMPOS
Matrícula: 549612/016 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2803/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA TRINDADE SIQUEIRA PINTO
Matrícula: 0732370/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2804/05 de 09/05/2005
Nome: ROSANA FÁTIMA BASTOS ALFAIA
Matrícula: 5872286/010 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2814/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Matrícula: 0448872/014 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2815/05 de 09/05/2005
Nome: DIANA MARLY DE SOUZA GUIMARÃES
Matrícula: 0741511/012 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2805/05 de 09/05/2005
Nome: JUREMA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Matrícula: 0732354/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2806/05 de 09/05/2005
Nome: SEBASTIANA TAVARES DE MELO
Matrícula: 0184357/013 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2807/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA SELMA LEMOS DA SILVA
Matrícula: 5872234/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2808/05 de 09/05/2005
Nome: DAVI COSTA MONTEIRO
Matrícula: 506875/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2809/05 de 09/05/2005
Nome: JOSÉ WILSON PINTO
Matrícula: 0732362/015 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2810/05 de 09/05/2005
Nome: ODETE DA SILVA SOARES
Matrícula: 5406951/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2811/05 de 09/05/2005
Nome: NONATA COUTUNHO
Matrícula: 5499640/028 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2812/05 de 09/05/2005
Nome: CLEMENTE JOSÉ DO MAR
Matrícula: 5253748/015 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2813/05 de 09/05/2005
Nome: IRVAL DE LIMA PINHEIRO
Matrícula: 0601705/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARTA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
Portaria n.º: 2624/05 de 05/05/2005
Nome: MARLY DO SOCORRO FERREIRA FURTADO
Matrícula: 5530555/012 Período: 15/07 À 28/08/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELÉM
Portaria n.º: 2619/05 de 05/05/05
Nome: JOÃO MANOEL DA SILVA MALHEIRO
Matrícula: 5537398/029 Período: 07/06 À 21/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/ BELÉM
Portaria n.º: 2618/05 de 05/05/05
Nome: JOÃO MANOEL DA SILVA MALHEIRO
Matrícula: 5537398/029 Período: 23/04 À 08/06/05 Ano: 2003
Unidade: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/ BELÉM
Portaria n.º: 2657/05 de 05/05/05
Nome: MARIA CLAUDIA NUNES MOREIRA
Matrícula: 5380073/015 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/ BELÉM
Portaria n.º: 2988/05 de 11/05/2005
Nome: ALDENICE DE LIMA DE JESUS
Matrícula: 5538084/013 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2987/05 de 11/05/2005
Nome: CARMEM CORREA FEITOSA
Matrícula: 0595489/013 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides

Portaria n.º: 2988/05 de 11/05/2005
Nome: DEUCIMAR MIRANDA DO ROSÁRIO
Matrícula: 0778176/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2989/05 de 11/05/2005
Nome: DIANE ROSIANE SOBRINHO COSTA
Matrícula: 0962775/012 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2990/05 de 11/05/2005
Nome: EDILENA CHAVES BRASIL
Matrícula: 6026923/010 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2991/05 de 11/05/2005
Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Matrícula: 0595730/12 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2992/05 de 11/05/2005
Nome: TEREZINHA FREITAS DE LIMA
Matrícula: 6024106/025 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2986/05 de 11/05/2005
Nome: ELZIRA DE LIMA CASTRO
Matrícula: 0595268/012 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Murinin/Benevides
Portaria n.º: 2912/05 de 10/05/2005
Nome: ANDRADE ALCANTARA DOS SANTOS
Matrícula: 0778761/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2913/05 de 10/05/2005
Nome: ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LOPES
Matrícula: 5371295/014 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2914/05 de 10/05/2005
Nome: FÁTIMA TEREZINHA DA SILVA PINTO
Matrícula: 5213088/018 Período: 01/07/05 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2915/05 de 10/05/2005
Nome: IRICINA DAS GRAÇAS LARANJEIRA DA SILVA
Matrícula: 5403162/010 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2916/05 de 10/05/2005
Nome: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA
Matrícula: 5253888/016 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2917/05 de 10/05/2005
Nome: LOURENÇO DOS SANTOS
Matrícula: 5371287/012 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2918/05 de 10/05/2005
Nome: MÁRCIA MELO DA SILVA
Matrícula: 5370858/010 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2919/05 de 10/05/2005
Nome: MRIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 0423653/19 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2920/05 de 10/05/2005
Nome: SANAEL NUNES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5395097/013 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2921/05 de 10/05/2005
Nome: SILTONI FIGUEIREDO DA SILVA
Matrícula: 5371309/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Laurindo Cândido Azeltona/Ananindeua
Portaria n.º: 2952/05 de 10/05/2005
Nome: ALBERTINA IVONE DA SILVA FREITAS
Matrícula: 5339847/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2953/05 de 10/05/2005
Nome: ANTONIA MARIA BRITO BENTES
Matrícula: 5338158/012 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2954/05 de 10/05/2005
Nome: BENEDITA MARIA NUNES DA NATIVIDADE
Matrícula: 5339901/018 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2955/05 de 10/05/2005
Nome: DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA
Matrícula: 5791570/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2956/05 de 10/05/2005
Nome: EDNA LIMA DE AVIZ
Matrícula: 5339768/011 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2957/05 de 10/05/2005
Nome: JOANA DE LIMA SILVA
Matrícula: 5339707/010 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci
Portaria n.º: 2958/05 de 10/05/2005
Nome: JOÃO DA CRUZ DE SOUSA
Matrícula: 0502413/019 Período: 01/07/05 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/coaraci

Portaria n.º: 2959/05 de 10/05/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS
Matrícula: 0404071/020 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/Icoaraci
Portaria n.º: 2961/05 de 10/05/2005
Nome: SANDRA LUIZA MATOS GONÇALVES
Matrícula: 5339685/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Vereador Manoel de M. Costa/Icoaraci
Portaria n.º: 2774/05 de 06/05/2005
Nome: ALCYR LOYOLA DOS REIS TAVARES
Matrícula: 0297287/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2773/05 de 06/05/2005
Nome: DÁRIA PINTO LEITE
Matrícula: 0526657/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2772/05 de 06/05/2005
Nome: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5790948/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2771/05 de 06/05/2005
Nome: LIANA CÉLIA DUNNINGHAM LEITÃO
Matrícula: 5785898/013 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2770/05 de 06/05/2005
Nome: LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 0326287/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2769/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0354139/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2768/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 0626554/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2767/05 de 06/05/2005
Nome: WALMIR ABREU NASCIMENTO
Matrícula: 0472247/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Anibal Duarte/Belém
Portaria n.º: 2903/05 de 10/05/2005
Nome: REGINA MARIA COSTA DOS SANTOS
Matrícula: 5396085/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2898/05 de 10/05/2005
Nome: RAIMUNDA ANTONIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
Matrícula: 6035507/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2899/05 de 10/05/2005
Nome: RITA SILVA CARDOSO
Matrícula: 0751472/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2900/05 de 10/05/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Matrícula: 5885428/010 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2901/05 de 10/05/2005
Nome: JOSÉ GUILHERME DE LIMA BORGES
Matrícula: 5866391/010 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2902/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0594431/019 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Domingos Barros/Santa Bárbara
Portaria n.º: 2993/05 de 11/05/2005
Nome: ABELARDO ALVES DE ALMEIDA
Matrícula: 5709393/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2994/05 de 11/05/2005
Nome: ANA LÚCIA SIQUEIRA SENA
Matrícula: 0299251/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2995/05 de 11/05/2005
Nome: ANA MARIA DE MELO MOREIRA
Matrícula: 0299111/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2996/05 de 11/05/2005
Nome: AURICÉLIA SILVA DOS ANJOS
Matrícula: 0453960/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2997/05 de 11/05/2005
Nome: ANA MARIA FILGUEIRA GONÇALVES
Matrícula: 0463523/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2998/05 de 11/05/2005
Nome: ANTONIA SUELY DE OLIVEIRA BARBOSA
Matrícula: 5363454/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2999/05 de 11/05/2005
Nome: DALVA MATOS CARVALHO
Matrícula: 0675717/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém

Portaria n.º: 3000/05 de 11/05/2005
Nome: EDILENA ROCHA DAS CHAGAS
Matrícula: 5308194/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3001/05 de 11/05/2005
Nome: FRANCISCA FROTAS DOS SANTOS
Matrícula: 0302570/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3002/05 de 11/05/2005
Nome: FERNANDO JORGES DO CARMO CUNHA
Matrícula: 0298964/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3003/05 de 11/05/2005
Nome: HONORINO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5709628/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3004/05 de 11/05/2005
Nome: ILMA PINTO DA ROCHA
Matrícula: 0299243/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3005/05 de 11/05/2005
Nome: ILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES
Matrícula: 5457475/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3006/05 de 11/05/2005
Nome: IVONE RODRIGUES LOPES
Matrícula: 0745065/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3005/05 de 11/05/2005
Nome: ILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES
Matrícula: 5349737/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3008/05 de 11/05/2005
Nome: JAILTON COSTA DE MORAIS
Matrícula: 6022111/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3009/05 de 11/05/2005
Nome: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 5709490/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3010/05 de 11/05/2005
Nome: KÁTIA REGINA DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 0675695/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3011/05 de 11/05/2005
Nome: LEDA COELHO COSTA
Matrícula: 0299057/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3026/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA IVONETE ARAÚJO DA CUNHA
Matrícula: 0531073/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3027/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA LÚCIA PEIXOTO
Matrícula: 0298719/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3025/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO TAVARES TELES
Matrícula: 0453447/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3024/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DO CARMO TOCANTINS COSTA
Matrícula: 0309346/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3023/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ MACHADO DAS NEVES
Matrícula: 0240680/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3022/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ COSTA OLIVEIRA
Matrícula: 0463302/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3021/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA
Matrícula: 0662020/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3020/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DE BELÉM FERREIRA LIMA
Matrícula: 0523615/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3019/05 de 11/05/2005
Nome: ANA LÚCIA SIQUEIRA SENA
Matrícula: 0309036/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3018/05 de 11/05/2005
Nome: MARCOLINA MAGNO BARBOSA
Matrícula: 0397628/020 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3017/05 de 11/05/2005
Nome: LUIS ALBERTO BATISTA
Matrícula: 0184870/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém

Portaria n.º: 3043/05 de 11/05/2005
Nome: DORA ANTONIA NORONHA TOMAZ
Matrícula: 0348821/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3040/05 de 11/05/2005
Nome: ZAIRA PANTOJA CAMPOS
Matrícula: 0558427/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3028/05 de 11/05/2005
Nome: MARIA DAS MERCES COELHO COSTA
Matrícula: 0309044/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3030/05 de 11/05/2005
Nome: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 0396770/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3029/05 de 11/05/2005
Nome: NEIZA MARIA BARROS DE CASTILHO
Matrícula: 0730289/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3031/05 de 11/05/2005
Nome: NEUZA GARCIA BARROS MORAIS
Matrícula: 0298662/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3032/05 de 11/05/2005
Nome: NELY MARINHO TRINDADE QUEIRÓZ
Matrícula: 5338174/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3034/05 de 11/05/2005
Nome: RAIMUNDA DO CARMO DE SOUZA
Matrícula: 0550183/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3035/05 de 11/05/2005
Nome: RAIMUNDO DOS SANTOS
Matrícula: 5711290/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3036/05 de 11/05/2005
Nome: RAIMUNDA CAMPOS ARAÚJO
Matrícula: 5189640/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3037/05 de 11/05/2005
Nome: RONALDO MELO DA COSTA
Matrícula: 0183172/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3038/05 de 11/05/2005
Nome: TELMA HELENA OLIVEIRA MAIA
Matrícula: 5880858/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3039/05 de 11/05/2005
Nome: VANILSON JOSÉ ALVES OZEIRAS
Matrícula: 5709725/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3041/05 de 11/05/2005
Nome: ANA GRACIETE DUARTE BAIÁ
Matrícula: 0298778/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 3042/05 de 11/05/2005
Nome: DOROTÉIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO GONÇALVES
Matrícula: 5855293/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maroja Neto/Belém
Portaria n.º: 2686/05 de 05/05/2005
Nome: LUCIANA BISCARO HAMOY
Matrícula: 5366798/012 Período: 18/07/05 à 31/08/05 Ano: 2005
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém
Portaria n.º: 2633/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA AMORIM
Matrícula: 0752983/015 Período: 20/06/05 à 19/07/05 Ano: 2005
Unidade: ASSERF/Belém
Portaria n.º: 2587/05 de 05/05/2005
Nome: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES
Matrícula: 5499925/010 Período: 18/07/05 à 16/08/05 Ano: 2005
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém
Portaria n.º: 2632/05 de 05/05/2005
Nome: KÁTIA CILENE FARIAS MARCELINO NASCIMENTO
Matrícula: 5496551/014 Período: 20/06/05 à 19/07/05 Ano: 2005
Unidade: ASSERF/Belém
Portaria n.º: 2840/05 de 09/05/2005
Nome: MARIA HELENA LOPES DE PINA
Matrícula: 0452858/012 Período: 06/06/05 à 05/07/05 Ano: 2005
Unidade: Seção de Lotação do Interior/Belém
Portaria n.º: 2707/05 de 06/05/2005
Nome: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0198285/014 Período: 04/07/05 à 17/08/05 Ano: 2005
Unidade: Depto. de Ensino de 2º Grau/Belém
Portaria n.º: 2708/05 de 06/05/2005
Nome: PAULO SÉRGIO MENDES DA SILVA
Matrícula: 5494828/019 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Finanças/Belém
Portaria n.º: 2709/05 de 06/05/2005
Nome: ALDA SOARES DA SILVA MATOS
Matrícula: 0443575/013 Período: 11/07/05 à 09/08/05 Ano: 2003
Unidade: Depto. de Execução Orçamentária/Belém

Portaria n.º: 2710/05 de 06/05/2005
Nome: CÉLIA DONZA CANCELA
Matrícula: 6380654/010 Período: 25/07/05 à 07/09/05 Ano: 2005
Unidade: Depto. de Apoio Operacional/Belém
Portaria n.º: 2712/05 de 06/05/2005
Nome: DIANIR RABELO DA SILVA
Matrícula: 0189448/012 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Serviços Gerais/Belém
Portaria n.º: 2713/05 de 06/05/2005
Nome: ROSA MARIA COELHO NUNES
Matrícula: 0303917/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2003
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém
Portaria n.º: 2714/05 de 06/05/2005
Nome: EVERALDO LINO ALVES
Matrícula: 5413850/029 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2004
Unidade: Depto. de Execução Orçamentária/Belém
Portaria n.º: 2715/05 de 06/05/2005
Nome: DINÉIA OLIVEIRA LEAL
Matrícula: 0184101/017 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: Divisão de Manutenção/Belém
Portaria n.º: 2716/05 de 06/05/2005
Nome: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 6400400/017 Período: 05/07/05 à 03/08/05 Ano: 2005
Unidade: Depto. de Aquisição e Distribuição/Belém
Portaria n.º: 2718/05 de 06/05/2005
Nome: NEIVALDO SANTOS
Matrícula: 0180114/017 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2003
Unidade: Divisão de Finanças/Belém
Portaria n.º: 2722/05 de 06/05/2005
Nome: ISAIAS DE SOUSA DA SILVA
Matrícula: 0761621/015 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2004
Unidade: Depto. de Execução Orçamentária/Belém
Portaria n.º: 2728/05 de 06/05/2005
Nome: EDNA DA COSTA CUNHA
Matrícula: 0760811/015 Período: 15/07/05 à 13/08/05 Ano: 2005
Unidade: Divisão de Orçamento/Belém
Portaria n.º: 2724/05 de 06/05/2005
Nome: DOUGLAS SYDNEY ALCANTARA FRANCO
Matrícula: 5499615/017 Período: 05/07/05 à 03/08/05 Ano: 2003
Unidade: Divisão de Patrimônio Mobiliário/Belém
Portaria n.º: 2730/05 de 06/05/2005
Nome: LÉA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 00184748/018 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: Divisão de Finanças/Belém
Portaria n.º: 2732/05 de 06/05/2005
Nome: JOSÉ ELIAS ARAÚJO GAMA
Matrícula: 0761249/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Transporte/Belém
Portaria n.º: 2623/05 de 05/05/2005
Nome: EUNICE DE SOUSA GUIMARÃES
Matrícula: 0731994/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Portaria n.º: 2606/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA OLENTINA MADEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5457432/013 Período: 18/07/05 à 16/08/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal/Belém
Portaria n.º: 2605/05 de 05/05/2004
Nome: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ
Matrícula: 0654442/016 Período: 15/07/05 à 13/08/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal/Belém
Portaria n.º: 2626/05 de 05/05/2005
Nome: CELZA BULHÕES LEITE
Matrícula: 5846285/010 Período: 13/05/05 à 28/06/05 Ano: 2004
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Portaria n.º: 2627/05 de 05/05/2005
Nome: ADRIANA DE ALMEIDA HARRELL
Matrícula: 5757460/012 Período: 01/06/05 à 15/07/05 Ano: 2005
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Portaria n.º: 2628/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA ELIZABETH NOVAES DOS SANTOS
Matrícula: 0144525/024 Período: 29/06/05 à 12/08/05 Ano: 2005
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Portaria n.º: 2756/05 de 06/05/2005
Nome: LUCIDÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 5358655/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alberto G. Ramos/Ananindeua
Portaria n.º: 2757/05 de 06/05/2005
Nome: JOSÉ DE JESUS AGUIAR DE MESQUITA
Matrícula: 0522708/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alberto G. Ramos/Ananindeua
Portaria n.º: 2755/05 de 06/05/2005
Nome: YEMANJARA NEVES GUIMARÃES
Matrícula: 5358019/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alberto G. Ramos/Ananindeua
Portaria n.º: 2754/05 de 06/05/2005
Nome: VERA LÚCIA COSTA DO NASCIMENTO
Matrícula: 5357985/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alberto G. Ramos/Ananindeua
Portaria n.º: 2758/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
Matrícula: 0731951/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alberto G. Ramos/Ananindeua

Portaria n.º: 2798/05 de 06/05/2005
Nome: ANA MARIA BORGES NUNES
Matrícula: 5381460/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2797/05 de 06/05/2005
Nome: ANA RITA AIRES VASQUEZ
Matrícula: 5087112/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2796/05 de 06/05/2005
Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 0760463/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2795/05 de 06/05/2005
Nome: CRISTINA VALÉRIA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 5791480/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2794/05 de 06/05/2005
Nome: ELILDE DA SILVA COSTA
Matrícula: 5496721/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2793/05 de 06/05/2005
Nome: ELIANA DOS ANJOS DA SILVA
Matrícula: 5790514/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2792/05 de 06/05/2005
Nome: JOSÉ TADEU AIRES DE LIMA
Matrícula: 0313815/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2791/05 de 06/05/2005
Nome: JUCIMAR RODRIGUES FARIAS
Matrícula: 0803767/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2790/05 de 06/05/2005
Nome: LUZIA FERREIRA DA COSTA FEIO
Matrícula: 5426910/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2787/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
Matrícula: 0731447/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2786/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
Matrícula: 0601586/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2788/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Matrícula: 5456061/027 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2789/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA IRACEMA DA SILVA MORAES
Matrícula: 0757888/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2776/05 de 06/05/2005
Nome: OLGARINA VALENTE GOMES
Matrícula: 6025803/018 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2777/05 de 06/05/2005
Nome: SIVALTER MALCHER TEIXEIRA
Matrícula: 5426901/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2778/05 de 06/05/2005
Nome: UMBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LINS
Matrícula: 5255147/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2779/05 de 06/05/2005
Nome: WALCI JOSÉ RAIOL FARIAS
Matrícula: 5708222/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2780/05 de 06/05/2005
Nome: EUFROSINA DA CRUZ BEZERRA
Matrícula: 0195790/018 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2781/05 de 06/05/2005
Nome: KEILA RUSSO RAMOS
Matrícula: 5553300/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2782/05 de 06/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEIO
Matrícula: 0242144/019 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2783/05 de 06/05/2005
Nome: REGINA LÚCIA GOMES KAHWAGE
Matrícula: 5560055/018 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2784/05 de 06/05/2005
Nome: ROSÁLIA DA CUNHA SIMÕES DO NASCIMENTO
Matrícula: 0401708/018 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém
Portaria n.º: 2785/05 de 06/05/2005
Nome: TELIANY MARLETH MARQUES FRAZÃO
Matrícula: 6310842/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. David Salomão Mufarrej/Belém

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 2752/05 de 06/05/2005
Nome: DARLENE LOPES Matrícula: 0777390/017
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.ANA PONTES FRANCEZ/UCURUI
T. S. Eleito a Port. 241/05 de 20/10/05 de Licença Especial.
Portaria n.º: 2751/05 de 06/05/2005
Nome: JUCELI BARBOSA NEVES Matrícula: 0757896/010
Cargo/Lot.: SERV/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
T. S. Eleito a Port. 1105/05 de 25/02/05 de Licença Especial.

RETIFICAR

Portaria n.º: 26/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVANA DE SOUSA Matrícula: 0587311/010
Cargo/Lot.: AGPORT/EE. PE. LOORENÇO FILHO/MÃE DO RIO
Retificar na Port. 12658/04 de 15/09/04 de Licença especial, o período de 01/09/04 a 29/12/04 para 01/11/04 a 28/02/05, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2685/05 de 05/05/2005
Nome: ELZA DE NAZARÉ MAIA ARAÚJO Matrícula: 0406767/016
Cargo/Lot.: AGPORT/EE. ANGELO MORETTI/OURÉM
Retificar na Port. 8097/03 de 28/05/03 de Licença Especial, o período de 02/05/03 a 30/08/03 para 01/10/03 a 29/11/03, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2689/05 de 05/05/2005
Nome: M. DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 02389269/018
Cargo/Lot.: PROF/EE. TEREZINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA
Retificar na Port. 12442/04 de 14/09/04 de Licença Especial, o período de 30/07/04 a 27/09/04 para 15/08/04 a 13/10/04, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2730/05 de 10/05/2005
Nome: ANTONIA M. COUTINHO BOTELHO Matrícula: 0601187/010
Cargo/Lot.: PROF/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
Retificar na Port. 598/05 de 04/02/05 de Licença Especial, o triênio de 29/02/84 a 28/02/87 para 28/02/87 a 27/02/90, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2663/05 de 10/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA Matrícula: 0760986/011
Cargo/Lot.: SERV/DIV/EE. SERV. GERAIS/BELÉM
Retificar na Port. 11495/04 de 24/08/04, de Licença Especial, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2664/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA DE LOURDES DA S. FUTADO Matrícula: 0411388/015
Cargo/Lot.: SERV.PROF/EE. F. DAMASCENO/ST. LUZIA DO PARÁ
Retificar na Port. 618/05 de 14/02/05 de Licença Especial, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2690/05 de 05/05/2005
Nome: MARGARIDA M. ESTUMANO SAMPAIO Matrícula: 0391760/025
Cargo/Lot.: SUP.ESC/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
Retificar na Port. 5085/04 de 27/05/04 de Licença Especial, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2659/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA CONCEIÇÃO MORAIS MONTEIRO Matrícula: 0325465/028
Cargo/Lot.: PROF. DIRETORIA ENSINO/BELÉM
Retificar na Port. 12369/04 de 14/09/04 de Licença Especial, para fins de reg. funcional.
Portaria n.º: 2938/05 de 10/05/2005
Nome: MICHEL PETER CASCAES DE SOUZA Matrícula: 5215021/026
Cargo/Lot.: PROF/ DIV. DE ENSINO/ BELÉM
Retificar na Port. 4851/04 de 04/06/04 de Licença Especial.
ERRATA DE PORTARIA Nº 049/2005 - CODES / SALE
ERRATA DE PORTARIA PUBLICADO NO D.O. E Nº 30437/16/05/2005
Portaria n.º 049/2005 / CODES/SALE
Onde se lê: Nome: IRACEMA PANTOJA DA SILVA
Leia-se: Nome: IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA
RESUMO DE PORTARIAS - GRC/CRH
CEDÊNCIA
Portaria n.º: 3288/05 de 13/05/2005
Nome: KARLA LESSA BENGTON
Matrícula: 5560919/011 Cargo/Lot.: Orient. Educ./SEDUC/Belém
Ceder, à Prefeitura Municipal da Belém, sem ônus, pelo período de 12 meses, a contar de 01/05/2005
DESIGNAR
Portaria n.º: 3156/05 de 12/05/2005
Nome: SÔNIA MARIA OLIVEIRA SERRA
Matrícula: 0941930/010 Nível: Chefe de Grupo I (FG-4)
Cargo/Lot.: Esc. Dal./DAFI/SEDUC/BELÉM
Período: a partir de 01/03/2005, até ulterior deliberação
Portaria n.º: 3157/05 de 12/05/2005
Nome: FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA
Matrícula: 0388211/030 Nível: Chefe de Grupo I (FG-4)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/SALE/SEDUC/BELÉM
Período: a partir de 15/03/2005, até ulterior deliberação
DISPENSAR DE FUNÇÃO
Portaria n.º: 3097/05 de 12/05/2005
Nome: EDNA TAVARES DA SILVA
Matrícula: 0185442/037 Tipo de Gratif.: Chefe de Grupo I (FG-4)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/SALE/SEDUC/BELÉM
Período: a partir de 15/03/2005
EXTRATO DE PORTARIAS DE DIARIAS- SAEN
1. PORTARIA DIÁRIAS Nº 600.182/2005 - SAEN
Nome: Odalicia Oliveira Neves Conceição Mat: 5090836-
4 Cargo / Função: Técnica Destino: Gurupá Período: 13
a 23/05/05 Objeto: Ministrar o Curso de Qualificação para
Professores das Escolas de áreas romanescentes de Quilombo.

2. PORTARIA DIÁRIAS Nº 600.182/2005 - SAEN
Nome: Joana Carmem do Nascimento Machado Mat: 6400051-
2Cargo / Função: Técnica Destino: GurupáPeríodo: 13
a 23/05/05 Objeto: Ministrar o Curso de Qualificação para
Professores das Escolas de áreas remanescentes de Quilombo.

3. PORTARIA DIÁRIAS Nº 600.182/2005 - SAEN
Nome: Rosilda Ramos de Santana Mat: 33421-1Cargo /
Função: Técnica Destino: GurupáPeríodo: 13 a 23/05/
05 Objeto: Ministrar o Curso de Qualificação para Professores
das Escolas de áreas remanescentes de Quilombo.

4. PORTARIA DIÁRIAS Nº 600.183/2005 - SAEN
Nome: Anilton Gonçalves Sá Barreto Mat: 0558214-1Cargo
/ Função: Assessor de Projetos Educacionais Destino:
GurupáPeríodo: 13 a 23/05/05 Objeto: Coordenar o Curso
de Qualificação para Professores das Escolas de áreas remanescentes
de Quilombo.

RETIFICAR

PORTARIA DIÁRIA Nº 098/2005-SAEN DE 2005
NOME: CRISTINA HELENA SANT'ANNA DE ARAGÃO
Matrícula nº 5839971-1.CARGO/FUNÇÃO: Técnica
Retificar na Port. nº 219/2005-SAEN a data da viagem de 27/04 à 02/05/
05 p/ 02 a 07/05/05, cujas modificações se deram por motivos
superveniente.

Publicada no D.O.E. em, 22.04.2005

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 0023-SAGE, DE 12/5/2005
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo
único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 7.000.000,00
(Sete Milhões Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa
das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	006	319004	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos
de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo
discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115 - SEDUC	006	319011	7.000.000,00
		TOTAL	7.000.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.Registre-se e
cumpra-se,PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIORSECRETÁRIO
ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 0024, DE 12/5/2005-SAGE
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo
único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 100.000,00
(Cem Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das
Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971637 - SEDUC	001	449051	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos
de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo
discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971637 - SEDUC	001	449052	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.Registre-se e
cumpra-se,PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIORSECRETÁRIO
ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

PORTARIAS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 059/2005-GAB. Belém, 13 de maio de 2005.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo de nº. 098984/2005, datado de 08.04.2005,
que aponta contra as servidoras FRANCISCA DE MELO ROLIM DA
SILVA, Mat. nº 175129-027, Professora, e, IRANILDA ANDRADE DOS
SANTOS, Mat. nº 5378939-1, Professora, lotadas na ERC - "CÔNEGO
BATISTA CAMPOS", o cometimento, em tese, de suposta prática de
falta funcional, dado que afastaram-se do serviço, sem o respectivo
ato legal;

CONSIDERANDO o princípio da Moralidade, previsto de forma explícita
no caput do art. 37, da Carta Política, regra de observância obrigatória
para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a Irregularidade
administrativa atribuída, em tese, às servidoras, assegurando-se as
mesmas, o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual
nº 5.810/94, figurando como acusadas as servidoras FRANCISCA DE
MELO ROLIM DA SILVA, Mat. nº 175129-027, Professora, e, IRANILDA
ANDRADE DOS SANTOS, Mat. nº 5378939-1, Professora, lotadas na
ERC - "CÔNEGO BATISTA CAMPOS", pelo cometimento, em tese, de
prática de falta funcional, dado que as mesmas teriam se afastado do
serviço, sem o respectivo ato legal;

II - designar a servidora MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, Mat. nº
5498899-2, Professora, para através de Sindicância, no prazo de 30
(trinta) dias, apurar a Irregularidade acima mencionada contra as
servidoras em questão; assegurando-se às acusadas, os princípios
constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - recomendar à SALE/SEDUC, providências para a dissolução da
Associação de Pais e Mestres da Escola sobredita, vez que,
contrariamente os termos do Convênio, vem cobrando dos associados,
taxa indevida, atualmente no valor de R\$3,00 (três reais)/mês;

IV - recomendar, também, à SALE/SEDUC, a destituição da Diretora da
sobredita Unidade, servidora FRANCISCA DE MELO ROLIM DA SILVA,
Mat. nº 175129-027, afastando-a, preventivamente, da função de
confiança, a qual exige o primado da fidelidade;

V - deliberar que a Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos
trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à
Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências
indispensáveis à instrução processual;

VI - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg.;
e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as
providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 060/2005-GAB. Belém, 13 de maio de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2005, datado de 10 de
maio de 2005, firmado pela Presidente da Sindicância - Portaria nº 040/
2005-GAB, de 14.04.05, publicada no DOE, Edição de nº 30419 de
19.04.2005, onde solicita prorrogação de prazo para a conclusão da
Sindicância citada;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito argumentadas e a
constatação de necessidade de realização de novas diligências para a
devida conclusão dos trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da
Sindicância - Portaria nº 040/2005-GAB, de 14.04.05, publicada no DOE,
Edição de nº 30419 de 19.04.2005, conforme estabelece o art. 201,
parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/
Corregedora/Seduc, e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/
CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento
do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 061/2005-GAB. Belém, 13 de maio de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os autos do Processo de nº. 098937/2005, datado de
08.04.2005, cujo teor aponta contra a servidora GRACIENE ARAÚJO
MARINHO, Mat. nº 5455006-1, Professora, lotada na ERC - "CÔNEGO
BATISTA CAMPOS", o cometimento, em tese, de irregularidade funcional,
que consiste em suposta cobrança de taxa indevida de matrícula, no
valor R\$15,00 (quinze reais);

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade
administrativa atribuída, em tese, à servidora, assegurando-se a mesma,
o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual
nº 5.810/94, figurando como acusada a servidora GRACIENE ARAÚJO
MARINHO, Mat. nº 5455006-1, Professora, lotada na ERC - "CÔNEGO
BATISTA CAMPOS", pelo cometimento, em tese, de cobrança de taxa
indevida de matrícula, no valor de R\$15,00 (quinze reais);

II - designar a servidora MARYÂNGELA DE NAZARET ALMEIDA
MENDES, Mat. nº 5495440-029, Professora, para através de Sindicância,
no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades acima mencionadas
contra a servidora em questão; e ainda, possíveis atos conexos,
assegurando-se a acusada os Princípios Constitucionais do contraditório
e a ampla defesa;

III - deliberar que a Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos
trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à
Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências
indispensáveis à instrução processual;

IV - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg.;
e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as
providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIAS DE 155, 156, 157 E 158

PORTARIA Nº 155/2005-SEEL, de 13.05.2005

CONCEDER: 02 (duas) diárias a servidora ANDRÉA PEREIRA
MONTEIRO, CIC: 197.678.622-34; Cargo: Assessor; Destino: Oelras
do Pará/PA; Período: 16 a 18.05.2005; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta
reais); Objeto: Realizar fiscalização do Convênio nº 029/2004.

PORTARIA Nº 156/2005-SEEL, de 13.05.2005

CONCEDER: 02 (duas) diárias a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO
TAVARES, CIC: 081.398.442-34; Cargo: Arquiteta; Destino: Oelras do
Pará/PA; Período: 16 a 18.05.2005; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta
reais); Objeto: Realizar fiscalização do Convênio nº 029/2004.

PORTARIA Nº 157/2005-SEEL, de 13.05.2005

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ANDRÉA PEREIRA
MONTEIRO, CIC: 197.678.622-34; Matrícula: 5843294/1; Valor: R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais); Funcional Programática: UG: 08101
2781210922499 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte: 045.

O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data de
publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30
(trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 158/2005-SEEL, de 13.05.2005

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora MARGARIDA MARIA
RIBEIRO TAVARES, CIC: 081.398.442-34; Matrícula: 0002780/1; Valor:
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Funcional Programática: UG:
08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte: 045.

O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data de
publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30
(trinta) dias, após o término da aplicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 033/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2005

Partes: SEEL e MÔNACO DIESEL LTDA.

Objeto: Fornecimento de 01 veículo automotor tipo microônibus.

Vigência: 12/05/2005 a 11/05/2006

Valor: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 27.812.1092.2499 e 27.812.1092.4192

- Elemento de Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 045

Foro: Belém/Pará.

Data da Assinatura: 12/05/2005

Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA.

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 7,5,
Nova Marabá, CEP: 66.630-505, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 034/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2005

Partes: SEEL e ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de 01 veículo automotor agrícola tipo Trator e 01
implemento agrícola tipo Roçadeira.

Vigência: 12/05/2005 a 11/05/2006

Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 e 08101

2781210924192 - Elemento de Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 045

Foro: Belém/Pará.

Data da Assinatura: 12/05/2005

Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA.

Endereço do Contratado: Rodovia PA 150, s/nº, Km 03, Nova Marabá,
CEP: 66.112-000, Marabá/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2005

Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores).

Partes: SEEL e NASSAR & FLEURY S/C LTDA.

Objeto: Elaboração, desenvolvimento e detalhamento do Projeto de
Arquitetura das instalações dos "Jogos Indígenas 2005".

Vigência: 12/05/2005 a 10/07/2005

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924642 - Elemento de

Despesa: 339039.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/Pará.

Data da Assinatura: 12/05/2005

Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA.

Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher, 1403/802,
Nazaré, CEP: 66.080-230, Belém/PA.

ERRATA

ERRATA de Contratos Administrativos nºs. 211, 212, 213 e 214/2005,

Publicados no DOE nº 30.421, de 22.04.2005.

Onde se Lê: Fonte de Recurso: 045

Leia-se: Fonte de Recurso: 001

ERRATA de RESCISÃO CONTRATUAL (dos Contratos nº 149 e 156/
2005), Publicado no DOE nº 30.437, de 16.05.2005.

Onde se Lê: Data da Assinatura: 01/04/2005.

Leia-se: 30.04.2005.

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribello, 156 - (91) 244-5177**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0870/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-1FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS.
CONCEDER diárias, para participar do VII Fórum Brasileiro de Diretores e Coordenadores de Engenharia Ambiental, no período de 18 a 21/05/2005, em CURITIBA-PR.

PORTARIA Nº 871/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: RONALDO LOPES RODRIGUES
MATRÍCULA: 5878470-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40H

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS.
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 26 a 27/05/05, para orientação e supervisão de TCC.

PORTARIA Nº 0872/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: GONÇALO DE NAZARÉ LUCENA
MATRÍCULA: 5041759-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento aos Municípios de ORÉM, BRAGANÇA e MARACANÁ, no período de 14 a 16/05/05, a serviço desta IES.

PORTARIA Nº 0873/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM
MATRÍCULA: 0188727-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ARTE E CULTURA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 24/05/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0874/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: EDELMIRO CONCEIÇÃO SOARES
MATRÍCULA: 5041040-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 24/05/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0875/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SERGIO CAMPELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 50415541-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 24/05/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0876/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM
MATRÍCULA: 0188727-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ARTE E CULTURA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 25 a 26/05/05 para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0877/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: EDELMIRO CONCEIÇÃO SOARES
MATRÍCULA: 5041040-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 25 a 26/05/05 para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0878/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR
MATRÍCULA: 8121586-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 25 a 26/05/05 para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi.

PORTARIA Nº 0880/05, DE 12/05/05.

NOME: EMILIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 05 a 06/05/05, conduzindo o Diretor do DAM ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 0879/05, DE 12/05/05.

NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MATNI
MATRÍCULA: 5804116-1FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 05 a 06/05/05, para visita técnica.

PORTARIA Nº 0881/05, DE 12/05/05.

NOME: JOAQUIM ANTONIO MONTEIRO NETO

CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 25 a 26/05/05, em visita técnica.

PORTARIA Nº 0882/05, DE 12/05/05.

NOME: JORGE DE AGUIAR FREIRE JÚNIOR

CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 25 a 26/05/05, conduzindo o técnico.

PORTARIA Nº 0883/05, DE 12/05/05.

NOME: LUCIANA MARTA DEL BEN

CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento a BELÉM, no período de 15 a 22/05/05, em cumprimento ao Projeto do PQI Música no Pará.

**PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 0889/2005, DE 16 DE MAIO DE 2005

Nome: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE

Matrícula Funcional: 5433100/2

C.I.C.: 316.141.082-34

Valor: R\$ 5.160,00

Classificação: 12.364.1098.4386 - 339030 - R\$ 2.000,00

339036 - R\$ 1.000,00

339039 - R\$ 2.160,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº03

Contrato nº 037/04/UEPA

Objeto do Contrato: Execução de Bloco coberto e recuperação das passarelas de Redenção.

Valor do Contrato: R\$146.943,72 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº012/04-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/ CONSTRÓI CONSTRUÇÕES E COMª LTDA.

Objeto e Justificativa: Prorrogação de vigência e Acréscimo de serviços. Valor do Aditamento: R\$35.908,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Data de assinatura: 13.05.05

Vigência: 11.05.05 à 10.06.05

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.449051

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Endereço do Contratado: Trav. WE 19, nº192, Cidade Nova Coqueiro

Cep: 67130-370

1º TA 04.02.05 2º TA 26.04.05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº03

Contrato nº 038/04/UEPA

Objeto do Contrato: Reforma da quadra poliesportiva c/ cobertura do Campus IV.

Valor do Contrato: R\$89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº009/04-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/ CONSTRÓI CONSTRUÇÕES E COMª LTDA.

Objeto e Justificativa: Prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de assinatura: 10.05.05

Vigência: 10.05.05 à 09.06.05

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.449051

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antonio Colares Palácios

Endereço do Contratado: Trav. WE 19, nº192, Cidade Nova Coqueiro

Cep: 67130-370

1º TA 18.01.05 2º TA 17.03.05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº03

Contrato nº 044/04/UEPA

Objeto do Contrato: Construção do Pórtico de entrada do Campus I/ UEPA

Valor do Contrato: R\$19.805,84 (Dezenove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº016/04-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/ GRECO EMP.E REP. LTDA.

Objeto e Justificativa: Prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de assinatura: 10.05.05

Vigência: 10.05.05 à 09.07.05

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.449051

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antonio Colares Palácios

Endereço do Contratado: Rua João Batista, nº18 Centro - Ananindeua

Cep: 67830-440

1º TA 04.02.05 2º TA 21.04.05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº03

Contrato nº 047/04/UEPA

Objeto do Contrato: Adaptação e reforma dos banheiros do CCSE e do CCBS/UEPA

Valor do Contrato: R\$51.888,86 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº019/04-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/ GRECO EMP.E REP. LTDA.

Objeto e Justificativa: Prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de assinatura: 07.05.05

Vigência: 07.05.05 à 06.06.05

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.449051

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antonio Colares Palácios

Endereço do Contratado: Rua João Batista, nº18 Centro - Ananindeua

Cep: 67830-440

1º TA 03.02.05 2º TA 15.04.05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº03

Contrato nº 039/04/UEPA

Objeto do Contrato: Construção de uma quadra poliesportiva no Núcleo de Moju

Valor do Contrato: R\$37.347,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº013/04-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/ CONSTRÓI CONSTRUÇÕES E COMª LTDA.

Objeto e Justificativa: Prorrogação de vigência. E Acréscimo de serviços.

Valor do Aditamento: R\$ 7.397,81 (Sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

Data de assinatura: 12.05.05

Vigência: 12.05.05 à 11.06.05

Dotação orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.449051

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Endereço do Contratado:

Cep: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1º TA 18.01.05

2º TA 17.03.05

ERRATA DE PORTARIA**ERRATA:**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30436, DE 13/05/05.

PORTARIA Nº 0840/05, DE 10/05/05.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ ASSIS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5041279-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

CONCEDER diárias, devido seu deslocamento aos Municípios de Tucuruí e CAMETÁ, no período de 27 a 29/04/05, a serviço desta IES.

ONDE SE LÊ: "... DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS"

LEIA-SE: "... DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO"

AVISO DE EDITAL

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade de Carta - Convite nº 001/05 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 bloco com 04 salas e 02 banheiros para atender ao Núcleo de Altamira.

DATA: Dia 25 de maio de 2005.

HORARIO: 15:00 horas

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Engenharia desta Universidade, sito à Rua do Una, 156 - Telgrafo - Belém/PA

Fone Fax: 3264-7522 - Geral 3244-5177

Belém (PA), 16 de maio de 2005

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL



CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saralva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA N-151/05 DIARIA (TORNAR SEM EFEITO)

Torna-se sem efeito a Portaria de nº 151 de 04 de maio de 2005 publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 30430 de 05/05/2005 em nome de: Vera Lúcia Lima Ferreira Rojas; Cargo: Assessora da Presidência, Lotação: Belém/GAB, Nº Diárias: 3,0; Destino: Altamira-PA; Período: 04 a 07/05/2005; Cujo objetivo era participar da inauguração da UCT de Altamira.

PORTARIA N-169, 170, 171, 172/05 DIÁRIAS

Portaria Nº 169 de 12 de maio de 2005
Objetivo: Participar de reunião na Câmara Municipal de Abaetetuba
Nome: João Carlos Pina Saralva
Cargo: Presidente da Fundação
Lotação: Belém/Gabinete
Nome: Antônio Aranha Neto
Cargo: Motorista

Lotação: Belém/DITRAN
Nº de Diárias: 0,5 para cada servidor
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 12/05/2005

Portaria Nº 170 de 12 de maio de 2005
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva
Nome: Maria Rita Meira Xavier Rocha
Cargo: Médica

Lotação: Belém/DT
Nº de Diárias: 0,5
Destino: Bragança-PA
Período: De 12/05/2005

Portaria Nº 171 de 10 de maio de 2005
Objetivo: Prestar serviço como motorista para esta Fundação
Nome: José Roberto Gomes da Costa
Cargo: Motorista

Lotação: Belém/DITRAN
Nº de Diárias: 5,0
Destino: Bragança-PA
Período: De 11/05 a 18/05/2005

Portaria Nº 172 de 10 de maio de 2005
Objetivo: Prestar serviço como motorista para esta Fundação
Nome: João Carlos da Silva Soeiro
Cargo: Motorista

Lotação: Belém/DITRAN
Nº de Diárias: 0,5
Destino: Castanhal-PA
Período: De 10/05/2005

PORTARIA N-173, 174/05 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 173 de 13/05/2005 - HRA
Nome do suprido: Lauro Sodré de Oliveira Franco
CPF: 097.850.782-72
Elemento de Despesa:
- 339030: Material de Consumo: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
- 339036: Outros Serv. Terceiros P. Física: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)
Período: De 13/05/2005 a 13/06/05

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 174 de 10/05/2005
Nome do suprido: Maria Cristina Valle Pereira Carneiro
CPF: 055.805.522-20
Elemento de Despesa:
- 339039: Outros Serv. Terceiros P. Jurídica: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 339036: Outros Serv. Terceiros P. Física: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Período: De 10/05/2005 a 10/06/2005

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 003/2005
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA
Onde se Lê: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA, com sede na Av. Nazaré nº 630 e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses
Onde se Lê: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA, com sede na Av. Gov. José Malcher nº 1963, CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: 002/2005
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Data da Abertura: 31/05/2005
Horário: 10 HORAS
Local: SEDE ADM. FUNCAP Rod. Aug. Montenegro, km 8 - FONE: 3248-1988
Valor de Edital: R\$ gratuito - trazer disquete
Fonte de Recurso: Estado / Convenio
Data da Assinatura: 18/05/2005
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Dotação Orçamentária: 68 - 08.421.1094.4144 / 68 - 08.243.1094.4139 / 90 - 08.243.1094.4139 (Elemento de despesa: 339030)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

INCLUSÃO DE VANTAGEM DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 124/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora LILIAN DO SOCORRO CAMPOS RECA DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula nº 5722195/1, lotada na Coordenadoria de Pediatria (Neonatologia), de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01 de maio de 2005.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 12 de maio de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

EXCLUIR VANTAGEM DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 123/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
1. EXCLUIR vantagem de Tempo Integral da servidora VERA LUCIA BRITO DE AZEVEDO, enfermeira, matrícula nº 5785081/1 lotada na Coordenadoria de Pediatria (Neonatologia), a contar de 01 de maio de 2005.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 12 de maio de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

EXCLUIR DE PORTARIA

PORTARIA Nº 121/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
1. EXCLUIR dos termos da Portaria nº 97/05/GP datada de 20/04/05 - Publicada no D.O.E nº 030.424 de 27 de abril de 2005, que concede 04(quatro) diárias para a servidora EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF - 014.914.742.20, desenvolver atividades no Programa "Presença Viva" no município de CAPANEMA - PA, no período de 28.04.2005 a 29.04.2005.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 12 de maio de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 125/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias para a servidora abaixo, que irá participar do "IV CONGRESSO BRASILEIRO DE BANCOS DE LEITE HUMANO E ALEITAMENTO MATERNO" que ocorrerá em Brasília no período de 18 a 21 de maio de 2005.
RITHA MARIA DE PINHO MORAES
matrícula nº 5813492/1, Enfermeira, CPF - 26072220282
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 16 de maio de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 122/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para a servidora MARTHA NOEMY BARBOSA DE SOUSA, Nutricionista, matrícula nº 54189289/1, CPF nº 044092102-97, a fim de desenvolver atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 11/05/2005 a 15/05/2005, no

município de BRAGANÇA/PA.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 12 de maio de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 119/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de participarem da implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 20.05.05 a 24.05.05, no Município de CAPANEMA - PA.

HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF - 271.198.072-34
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assist. Social, CPF - 218.174.482-34
CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF - 223.212.502-59 - DAS-012-3
MARIA DO CEO RODRIGUES BASTOS
matrícula nº 3259323/2, Enfermeira, CPF - 024.436.862-72
JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR
matrícula nº 54184081, Nutricionista, CPF - 137373172-91
ANDRÉ LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA
matrícula nº 54189011/2, Nutricionista, CPF - 596143152-53
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 11 de maio de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

AVISOS DE EDITAIS PREGÕES 08/2005 E 10/2005-VEÍCULOS E SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E ENCADERNACÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE EDITAIS PREGÃO Nº 008/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DATA DE ABERTURA: 30-05-2005 ÀS 09:00HS.
PREGÃO Nº 010/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNACÃO E PLÁSTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA DE ABERTURA: 01-06-2005 ÀS 09:00HS.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PELO "SITE" WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SERÃO PRESTADAS NA SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA, AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ADQUIRIR O EDITAL IMPRESSO, DEVERÃO DIRIGIR-SE A CPL, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$20,00(VINTE REAIS).
BELÉM, 16 DE MAIO DE 2005
A PREGOEIRA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 005/2005
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 06 (seis) meses.
Data de Abertura: 30/05/2005
Horário: 09:00 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de licitação da FHCGV, situada na Travessa Alferes Costa, s/n.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 081
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.
O edital encontra-se disponível na sala da CPL da FHCGV no horário de 08:00 às 14:00 horas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ou no site www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 17 de maio de 2005
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira - CPL/FHCGV

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 505 DE 05 DE MAIO DE 2005
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o parecer da AJUR, nos autos do processo nºs 123824/

2003; 40302/2004 e 16138/2004.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1101/20.10.2004, publicada no DOE nº 11.11.2004.

II - INSTAURAR competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Raimunda Suelli Almada Sales, cargo de Datilógrafo, matrícula nº 0006564/010 e Henrique Fábio Ramos da Fonseca, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0122998/018, para sob a presidência da primeira, apurarem o roubo de equipamentos adquiridos através do convênio nº 075/1998.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 05.05.2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 427/04.05.2005

NOME: ANA MARIA DOS SANTOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ASSUNTO: para exercer a Função Gratificada de Secretari FG-3 do

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

OBS: POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE NO DOE 30.437/

16.05.2005

DESIGNAR

PORTARIA Nº 495/16.05.2005

NOME: ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: no período de 16 a 18/05/2005, para responder pelo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sem ônus para a

Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EM: 16.05.2005

MARCIA DA SILVA COSTA DIAS

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AVISO

PREGÃO Nº 048/SESPA/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO (FENOBARBITAL 100MG), DESTINADO A ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, DOS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAL, DURANTE 04 (QUATRO) MESES.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2005.

HORA: 09:30 hs. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio

nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 16 de Maio de 2005.

A PREGOEIRA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 534 DE 16 DE MAIO DE 2005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 042/SESPA/2005, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIAS E EMERGENCIA, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, CIRCLAYTON JOSÉ BORGES CARNEIRO, SIMONE MIRIAN POMPEU B. G. DA ROCHA E ROBERTO HESKETH CAVALLEIRO DE MACEDO.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 16 de Maio de 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÕES

Portaria nº 448, de 26 de abril de 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e:

- Considerando o Artigo 26 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, que estabelece a criação de comissões especiais;

- Considerando a Resolução CIB nº 05, de 05/02/2000, que criou a Comissão para elaboração da Programação Pactuada Integrada - PPI;

- Considerando o artigo 3º, da Resolução CIB nº 13 de 14/03/2000, que deu caráter permanente à Comissão Técnica da Programação Pactuada Integrada - PPI;

- Considerando o Item 25, do Capítulo II, Inciso II, 1 da Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS/SUS/02, aprovada na forma do anexo da Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que ratifica a competência da Secretaria Estadual de Saúde, na coordenação da Programação Pactuada e Integrada no âmbito do Estado;

- Considerando ainda, a necessidade de adequar a composição da Comissão Técnica da PPI/CIB/PA, em virtude de algumas modificações na estrutura funcional da SESP, bem como as novas indicações do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde/Pará - COSEMS/PA, para compor a referida comissão.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada e Integrada), conforme abaixo discriminado, sob a coordenação do primeiro representante da SESP.

Representantes da SESP

Jessé Ferreira Guimarães Júnior (Coordenador)

Charles César Tocantins de Souza

Fátima de Nazaré Melo Brito

Maria de Nazaré Guedes de Oliveira

Angela da Brito Melém de Oliveira

Representantes do COSEMS

Domingas Alves de Souza

Higino Neto Pinto da Silva

Cleide Mara Ferrelra Fonseca

Ed Wilson Dias e Silva

Angela Maria Pessoa de Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA

Belém, 26 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							
	POP. GERAL	POP. BENEF	NEC.	EXISTENTE	% COBER TURA	EXPAN SÃO	TOTAL DE ACS	% DE COBER TURA
CURUÇÁ	27.903	27.903	88	59	67,04	29	88	100

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF							
	POP. GERAL	POP. BENEF	NEC.	EXISTENTE	% COBER TURA	IMPLA N TAÇÃO	TOTAL DE EQUIPES	% DE COBER TURA
NOVA TIMBOTEUA	12.016	12.016	05	-	-	05	05	100

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará -

CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal;

- A Portaria nº 1570/GM de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas

e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades

Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

- O relatório da Coordenação Estadual de Saúde Bucal que atesta que o

município de Santarém possui todas as condições necessárias para

habilitação de 01 CEO - Tipo II, com LPDR;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores

Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação 01 (um) Centro de Especialidades

Odontológicas /CEO -Tipo II - LPDR no Município de Santarém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Resolução nº 32, de 27 de abril de 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará -

CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e

Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de

Saúde da Família.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em

reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão do Programa de Agentes

Comunitários de Saúde (PACS)/Programa Saúde da Família nos

Municípios de Curuçá e Nova Timboteua, conforme demonstrativo abaixo:

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará -

CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências

da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância

em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras

providências.

- A resolução CIB-Pará nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação

dos recursos federais para ECD entre Estado e Municípios,

estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela

União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em

reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de certificação dos municípios de Chaves

e Melgaço à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de

Doenças, conforme demonstrativo, anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

Governo do Estado do Pará										
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social										
Secretaria Executiva de Saúde Pública										
Núcleo Estadual de Epidemiologia										
Anexo de Resolução CIB-Pará nº 34 de 27 de abril de 2005										
Teto Estadual										
Cod. IBGE	Estado	Nº Municípios	de	Estrato	Área Km2	População (2004)	Telo Inicial (PT.GW/SM) nº 950/99 (BASEADO NA POP 2003)	Último Repasse para o Estado	Valor a deduzir por Certificação Municipal (COLUNA 5 QUADRO ABAIXO DIVIDIDO POR 12)	Valor do Repasse mensal do Estado a partir desta Certificação
15	Pa	143			1.253.162	6.574.993	31.862.601,75	641.653,47	14.677,70	626.975,77

Teto Municipal											TFECD	
Cod. IBGE	Muni- cípio	Popula- ção (IBGE 2003)	Recurso Federal do TFECD					Contrapartida			Total Anua	
			Teto Total (pop+área)	Dedução de 25% (Res CIB-PA nº 56/2000)	TFECD-25% (COLUNA 5)	Incentivo Federal	TOTAL					
			Anual	Mensal	Estadual	Municipal	Total					
150250	Chaves	17.335	114.792,55	28.698,14	86.094,41	8.320,80	94.415,21	7.867,93	11.479,26	11.479,26	22.958,51	117.373,73
150450	Mel- gaço	23.074	120.050,62	30.012,66	90.037,97	11.075,52	101.113,49	8.426,12	12.005,06	12.005,06	24.010,12	125.123,61
TOTAL					176.132,38							

RESOLUÇÃO N° 35, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de intensificar as ações de qualificação da atenção à mulher e à criança;
- Considerando a Resolução n° 22/2004 do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua que aprovou o Plano Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Neo Natal do município de Ananindeua;
- Considerando ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal do município de Ananindeua.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Eginaldo Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 037, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS n° 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS n° 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento - Incentivo à assistência Pré-Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria SPS/MS n° 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento do município de Baião, Golanésia do Pará e Parauapebas.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Eginaldo Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 38 DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS n° 2.529 de 23/11/2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para qualificação de estabelecimentos;
- A Portaria SVS/MS n° 1 de 17/01/2005 que regulamenta a implantação do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar, integrando Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
- Que o Hospital de Universitário João de Barros Barreto, atende a todas as exigências definidas pela Portaria GM/MS n° 2.529/04
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a qualificação do Hospital Universitário João de Barros Barreto para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no nível III.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Eginaldo Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COLEGIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO DA RES. CIB N° 38 DE 27/04/2005

NOME	INSC	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Arturo Fabiano da Conceição Santos	476516	Atendente Especializado	FM de Santarém	SESPA/PA RPS
Antonio José Rodrigues Estaca	106676	Guarda de Endemias	SESPAM/PA RPS	CORE - Para
Eduardo Rodrigues Silva	554541	Guarda de Endemias	SESPA/PA RPS	CORE - Rondonópolis
João Wanderley da Passagem	535220	Agente de Saúde Pública	COSEMS/PA	SESPAM/PA RPS
José Adão de Moura	475568		SESPAM/PA RPS	DESEI - Altamira/CORE/Para
José Carlos Freitas Soares	534467	Guarda de Endemias	SESPA/PA RPS	CORE - Marabá
João Miguel Vieira	519775	Guarda de Endemias	DIRETORIA/Para	SESPAM/PA RPS
Lucy Fernando Chimento Figueira	756789		DIRETORIA/Para	CORE/Para
Miguel Tavares de Lira Tavares	50408	Guarda de Endemias	SESPAM/PA RPS	CORE/Para
Raimundo Luiz Borges	50409	Agente de Saúde Pública	SESPA/PA RPS	SESPA/PA RPS
Raimundo Costa de Jesus	478747	Assessor de Administração	SESPA/PA RPS	CORE/Para
Raimundo Ivo de Jesus dos Santos	535212	Atendente Oficial	SESPA/PA RPS	SESPA/PA RPS

RESOLUÇÃO N° 39, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Instrução Normativa n° 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB n° 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a remoção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme relação em anexo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Eginaldo Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 40, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB n° 81 de 28/11/02 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;
- A Resolução n° 24 de 23/03/2005 que aprovou a implantação de 04 (quatro) leitos de psiquiatria no Hospital Municipal de Castanhal;
- A necessidade de remanejar recursos pactuados por Castanhal com o município de Belém, com o objetivo de garantir o financiamento das internações de psiquiatria aprovadas pela Resolução CIB n° 24/05;
- O parecer favorável da Comissão Técnica Permanente da PPI (Programação Pactuada Integrada);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o remanejamento de 96 (noventa e seis) internações de psiquiatria/ano pactuadas pelo município de Castanhal com o município de Belém, conforme discriminação abaixo:

Município	Valor Físico/Financeiro a ser retirado do teto de Belémiano.			Valor Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Castanhano.		
	Físico	CM	Financeiro	Físico	CM	Financeiro
Belém	96	458,08	43.958,00	96	458,08	43.958,00
TOTAL	96	-	43.958,00	96	-	43.958,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 41, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o município de Ulianópolis passou a contar com o Hospital Municipal de natureza pública;
- Considerando que o referido município possui 1.280 AIH's/ano programadas para execução no próprio município;
- Considerando a proposta da DDASS que deferiu 107 AIH's /mês para viabilizar o cadastramento do Hospital Municipal de Ulianópolis;
- Considerando o § 1° do Art. 199, da Constituição Federal que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde;
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o cadastramento do Hospital Municipal de Ulianópolis com 107 (cento e sete) AIH's/mês, ao custo médio de R\$ 258,39.

Art. 2° - Definir que as AIH's referidas no artigo anterior serão retribuídas dos prestadores privados já existentes no município.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 42, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB n° 81 de 28/11/2002 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;

- A Resolução n° 017/2003 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Pará que aprovou o cadastramento do Centro de Saúde de Atendimento à Mulher junto ao SUS;

- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo referido município com os municípios de Belém e Castanhal, com objetivo de garantir o financiamento do citado serviço;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o cadastramento do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher do Município de São Francisco do Pará, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2° - Aprovar remanejamento de 1.106 (um mil, cento e seis) procedimentos de média complexidade I e II, pactuados pelo Município de São Francisco do Pará com os Municípios de Belém e Castanhal, conforme detalhamento abaixo:

MUNICÍPIOS	PROCEDIMENTOS	Físico/Financeiro a ser retirado do Teto Financeiro de Belém e Castanhal		Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de São Francisco do Pará	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
BELÉM	GRUPO 14 - M1	809	4.305,63		
	GRUPO 14 - M2	10	64,30		
	SUB-TOTAL GRUPO 14	819	4.369,93	819	4.369,93
	GRUPO 10 - M1	367	736,13		
CASTANHAL	GRUPO 10 - M2	55	748,85		
	SUB-TOTAL GRUPO 10	412	1.485,04	412	1.485,04
	GRUPO 14 - M2	75	632,25		
	SUB-TOTAL GRUPO 14	75	632,25	75	632,25
TOTAL		1.106	6.412,16	1.106	6.412,16

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 43, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB n° 81 de 28/11/2002 que dispõe sobre os critérios e parâmetros da PPI;

- A Resolução n° 009/2004 do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins que aprovou o cadastramento dos serviços de ultra-sonografia do Hospital e Maternidade Popular junto ao SUS;

- A necessidade de remanejar recursos pactuados pelo Bom Jesus do Tocantins com os municípios de Belém, Rondon do Pará e Marabá, com objetivo de garantir o financiamento do citado serviço;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o cadastramento dos serviços de ultra-sonografia do Hospital e Maternidade Popular no município Bom Jesus do Tocantins, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2° - Aprovar remanejamento de 624 (seiscentos e vinte e quatro) procedimentos de média complexidade I e II, pactuados pelo Município de Bom Jesus do Tocantins com os Municípios de Belém, Marabá e Rondon do Pará, conforme detalhamento abaixo:

MUNICÍPIOS	PROCEDIMENTOS	Físico/Financeiro a ser retirado do Teto Financeiro de Belém, Rondon do Pará e Marabá		Físico/Financeiro a ser alocado no Teto de Bom Jesus do Tocantins	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
BELÉM	M1	113	952,59		
	SUB-TOTAL	113	952,59	113	952,59
MARABÁ	M2	456	3.456,02		
	SUB-TOTAL	456	3.456,02	456	3.456,02
RONDON DO PARÁ	M1	25	210,75		
	SUB-TOTAL	25	210,75	25	210,75
TOTAL GERAL		624	4.599,36	624	4.599,36

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Eginaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 44, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A carência de serviços de substituição da função renal no Estado do Pará;

- O pleito de expansão de 07 (sete) máquinas de hemodiálise apresentado pelo município de Ananindeua na ordem de R\$ 55.687,62 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)/ mensal;

- O estudo apresentado pela DDASS que demonstra a não utilização da totalidade dos recursos financeiros de TRS (Terapia Renal Substitutiva) alocados na Gestão Estadual e nos municípios de Ananindeua, Belém e Marabá;

- Que o município de Ananindeua, conforme série histórica, apresenta saldo mensal de R\$ 29.047,32, necessitando de uma complementação de R\$ 26.640,30;

- Que o valor alocado na Gestão do Estado não foi utilizado em virtude de não possuir serviço nos municípios sob sua gestão;

- Que o município de Belém apresentou no mês de março uma produção equivalente a R\$ 812.122,84 e o município de Marabá uma produção no valor de R\$ 113.681,76.

4 Executivo

CADERNO 2

600 *Diário Oficial*

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de expansão de 07 (sete) máquinas de hemodiálise no Município de Ananindeua.

Art. 2º - Aprovar a expansão de recursos financeiros da Terapia Renal Substitutiva do município de Ananindeua, no valor de R\$ 319.683,72 (trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) destinados a custeio da ampliação de serviços de TRS.

Art. 3º - Definir que os recursos, objeto do artigo anterior, serão remanejados do teto financeiro disponível no teto sob Gestão Estadual e do teto financeiro do município de Belém, conforme anexo I.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jalene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Egnaído Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N° 44 DE 27/04/2005

MUNICÍPIOS	TETO ATUAL	RETIRADA	INCLUSÃO	NOVO TETO
	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
ANANINDEUA	1.957.084,56	0,00	319.683,72	2.276.768,28
BELÉM	10.831.108,68	273.319,20	0,00	10.557.789,48
MARABÁ	1.835.618,52	0,00	0,00	1.835.618,52
TETO SOB GESTÃO ESTADUAL	46.364,52	46.364,52	0,00	0,00
TOTAL GERAL	14.670.176,28	319.683,72	0,00	14.670.176,28

RESOLUÇÃO N° 45, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de estruturar os municípios sede de módulos assistenciais com população acima de 50.000 habitantes, com a implantação de Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e a implantação e/ou implementação de Serviços Ambulatoriais Especializados nas sedes de 08 (oito) Pólos Regionais com o objetivo de prestar assistência especializada aos portadores de HIV/AIDS.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/04/2005

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Serviços Diagnósticos, Acompanhamento e Assistência a Portadores de HIV/AIDS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de abril de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jalene
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará, em exercício.
Egnaído Santos de Carvalho.
Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretor: Paulo Sergio Malos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 203/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Willamir de Jesus Barbosa Macêdo

CARGO: Farmacêutico-Bioquímico

CPF: 043.641.042-72

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 16 a 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Mojú

OBJETIVO: Deslocar-se ao município de Mojú, a fim de analisar conforme plano de trabalho convênio n° 049/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 195/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Edson Wander Gonçalves Lobato

CARGO: Agente de Portaria

CPF: 325.282.722/00

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 16 a 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Mojú

OBJETIVO: Deslocar-se ao município de Mojú, a fim de analisar conforme plano de trabalho convênio n° 049/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 197/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Miguel dos Santos Farias

CARGO: Motorista

CPF: 105.195.472/81

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 16 a 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Mojú

OBJETIVO: Conduzir os funcionários que irão fazer prestação de contas

em convênio n° 049/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 206/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Dayanna Paes Ferreira

CARGO: Ass. de Administração

CPF: 789.143.612-68

N.de DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

PERÍODO: 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar no auditório da SEPOF, da implantação da rotina de movimento das contas (D).

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 205/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Sebastião Evangelista Cunha da Poça

CARGO: Coordenador Administrativo

CPF: 125.060.952/68

N.de DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

PERÍODO: 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar no auditório da SEPOF, da implantação da rotina de movimento das contas (D).

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 207/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Maria do Socorro Marinho da Cunha

CARGO: Resp. Setor Financeiro

CPF: 426.419.772-49

N.de DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

PERÍODO: 17/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar no auditório da SEPOF, da implantação da rotina de movimento das contas (D).

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 198/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Michel da Poça Dias

CARGO: Motorista

CPF: 706.879.422-20

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 18 a 19/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: Conduzir equipe que irá realizar serviços em convênio n° 268/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 189/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Edson Wander Gonçalves Lobato

CARGO: Agente de Portaria

CPF: 325.282.722/00

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 18 a 19/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: Conduzir equipe que irá realizar serviços em convênio n° 268/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 189/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Edson Wander Gonçalves Lobato

CARGO: Agente de Portaria

CPF: 325.282.722/00

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 18 a 19/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: realizar serviços inerentes ao controle e prestação de contas em convênio n° 268/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 200/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Dayanna Paes Ferreira

CARGO: Ass. de Administração

CPF: 789.143.612-68

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 18 a 19/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: Auxiliar equipe que irá fazer prestação de contas em convênio n° 268/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 201/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Willamir de Jesus Barbosa Macêdo

CARGO: Farmacêutico-Bioquímico

CPF: 043.641.042-72

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 18 a 19/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: Deslocar-se ao município de Igarapé-Miri, a fim de analisar conforme plano de trabalho convênio n° 268/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 204/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Mário Laudelino Paes Guimarães

CARGO: Motorista

CPF: 019.359.922-87

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 23 a 24/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Conduzir equipe que irá realizar trabalho em convênio n° 0146/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 202/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Edson Wander Gonçalves Lobato

CARGO: Agente de Portaria

CPF: 325.282.722/00

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 23 a 24/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Realizar serviços inerentes ao controle e prestação de contas em convênio n° 0146/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 0196/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Sebastião Evangelista Cunha da Poça

CARGO: Coordenador Administrativo

CPF: 125.060.952/68

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 23 a 24/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Resolver assuntos relacionados a prestação de contas do convênio n° 0146/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N° 0196/6°RPS, 13 DE MAIO DE 2005.

NOME: Sebastião Evangelista Cunha da Poça

CARGO: Coordenador Administrativo

CPF: 125.060.952/68

N.de DIÁRIAS: 2,0 (duas diárias)

PERÍODO: 23 a 24/05/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Resolver assuntos relacionados a prestação de contas do convênio n° 0146/04.

ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Edson Abreu Cardoso
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS.

Portaria de n.º 139/ 8ª RPS de 16/05/2005

Nome: RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

CPF: 190.130.432-91

Matrícula: 5255643/1

Período: 18 a 20/04/2005

N.º De Diárias: 3,0 (três)

Origem: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: A fim de realizar oficina sobre condições de risco (obesidade, vida sedentária e tabagismo).

Unidade Gestora: 200111

Ordenadora de Despesa: Symonny de Almeida Santos Barbosa

Portaria de n.º 0140/ 8ª RPS de 16/05/2005

Nome: JOÃO BATISTA MIRANDA DE MELO

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 257.303.472-00

Matrícula: 0501013

Período: 18 a 21/04/2005

N.º De Diárias: 4,0 (quatro)

Origem: Breves

Destino: Bagre e Portel

Objetivo: fazer parte das unidades do centro de saúde nos referidos municípios

Unidade Gestora: 200111

Ordenadora de Despesa: Symonny de Almeida Santos Barbosa

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

Relação de Portarias de Suprimento de Fundos

PORTARIA N° 013/8ª RPS DE 16/05/2005

NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO

CPF : 109.948.902-49

ELEMENTO: 339036

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PTRES: 904534

FONTE: 0030000

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: Para atender despesas da 8 RPS do mês de Maio/2005

Ordenadora de Despesas: Symonny de Almeida Santos Barbosa

Unidade Gestora: 200111

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adoneir Vieira da Sá
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 421-1800

RESUMO DIÁRIA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: MAIO 16/05/05

PORTARIA N.º 225 DE 12 MAIO DE 2.005

Nome: Jean de Carvalho Mendonça

Cargo: Datilógrafo

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 09

Valor: 810,00
Período: 23 a 31/05/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte/Tucumã/Floresta do Araguaia e Cumaru do Norte.
Objetivo: Realizar supervisão técnica nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Vigilância em Saúde.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
PORTARIA N.º 224 DE 10 MAIO DE 2.005
Nome: Jean de Carvalho Mendonça
Cargo: Datilógrafo
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 15 a 18/05/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar de orientações referentes à conciliação bancária das contas tipo(D), junto a Divisão de Contabilidade/Nível Central/SESPA e treinamento no Auditório da SEPOF, sobre a implantação da rotina de movimentação das contas tipo (D)OB Extra.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
PORTARIA N.º 227 DE 12 MAIO DE 2.005
Nome: Aneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 08
Valor: 540,00
Período: 23 a 28/05/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilândia do Norte/Tucumã/Floresta do Araguaia e Cumaru do Norte.
Objetivo: Realizar supervisão técnica nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Vigilância em Saúde.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
PORTARIA N.º 226 DE 04 MAIO DE 2.005
Nome: Edivaldo Borges de Sousa
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 09
Valor: 810,00
Período: 04 a 12/05/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumaru do Norte/ Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: acompanhar técnicos deste 12º CRPS/SESPA que irá realizar supervisão técnica nas salas de vacinas.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

RESUMO DIÁRIA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS MES: MAIO 16/05/05
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 133 DE 28 MAÇO DE 2.005
Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 09a 11/05/2005
Destino: Redenção
Objetivo: Acompanhar técnicos de GT- Convênio
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 147 DE 07 ABRIL DE 2.005
Nome: Aneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
Lotação: 12º CRPS/SESPA
N.º de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 11 a 13/05/2005
Destino: Pau D'Arco
Objetivo: Acompanhar técnicos de GT- Convênio
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Diretora: Silvana do Socorro S. de Lima
Trav. Pará, nº 840 - (94) 421-2280

PORTARIA DE DIÁRIA
HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
16 DE MAIO DE 2005

Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 158 DE 13 DE MAIO DE 2.005.
Nome: Neide Cristina Nascimento Santos
Cargo: Médico
CPF: 423.871.402-49.

Período: 04 a 22/04/2005.
N.º Diárias: 22.
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar do treinamento para Implantação da rede transfusional do HEMOPA neste Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA N.º 080 DE 16 DE MAIO DE 2005
Portaria N.º 080/11º H.R. de Tucuruí, 16 de MAIO de 2005.
Nome: IGOR MORAES DE ALMEIDA
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula: 54185101-1
CPF: 797.629.212-91
Valor: R\$ 1.800,00
Natureza de Despesa: 904534-339036-003000000/FES-Recursos Ordinarios R\$ 1.800,00
Origem: Tucuruí
Objetivo: Suprir necessidade deste Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
PORTARIA N.º 087 DE 16 DE MAIO DE 2005
Portaria N.º 087/11º H.R. de Tucuruí, 16 de MAIO de 2005.
Nome: RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE
Cargo: Ag. de Portaria
Matrícula: 5274230-1
CPF: 228.980.852-00
Valor: R\$ 4.000,00
Natureza de Despesa: 904072-339030-003000000/FES-Recursos Ordinarios R\$ 4.000,00
Origem: Tucuruí
Objetivo: Suprir necessidade deste Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - LAB. CENTRAL

Diretor: José Augusto Oliveira do Melo
Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10 - Belém - (91) 248-5187

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º da Inexigibilidade: 002/2005-Processo n.º 47812/2005
Partes: LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO/SESPA CNPJ: 05.054.929/0001-17 E SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA - CNPJ: 02.324.277/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTE DE HIV/HORMÔNIO, PARA ATENDER O SETOR DE BIOLOGIA MÉDICA/LACEN
Valor: R\$ 284.220,00(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
Fundamento Legal: 8.866/93, ART.25, INC.I
Data da Assinatura: 16/05/2005
Ordenador Responsável: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIA
TORNAR SEM EFEITO:
Portaria n.º 0858/05 - SETEPS, 05 de maio de 2005.
A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando Memorando n.º 0121/05 - DRH/SETEPS.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria n.º 0515/05 - SETEPS, de 08 de abril de 2005, que concedeu FÉRIAS a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, publicada no D.O.E. n.º 30.414/05 do dia 12.04.05.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 05 de maio de 2005.
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

AVISO/CONVOCAÇÃO
FINALIDADE:

Divulgação do Resultado da Análise das Propostas com indicação dos órgãos/entidades aprovadas e selecionadas para execução das ações do PlanTeQ/PA - 2005, de acordo com o EDITAL publicado no D.O.E. dia 17/02/2005.

OBJETO:
1º) Relação dos aprovados para execução de cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Plano Territorial de Qualificação - PlanTeQ/PA - 2005.
1. Associação de Educação, Defesa e Proteção do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente - ADECAM
2. Associação dos Produtos de Artefatos de Madeira do Estado do Pará

-ASPAMEPA
3. Centro de Educação Técnica do Estado do Pará - CESEP
4. Central Geral de Trabalhadores - CGT/PA
5. Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - EAFC
6. Escola Sindical Amazônica - ESA
7. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural - FADEX
8. Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá - FETRAMA
9. Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade da Amazônia Legal - FETRAMA
10. Força Sindical do Estado do Pará
11. Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe
12. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
13. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
14. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - SIMETAL
15. Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - SINTRITUR
16. Cooperativa de Trabalho de Engenheiros Agrônomos do Pará Ltda - UNIAGRO
17. Associação Paraense de Recursos Humanos - APRH
2º) Relação dos selecionados para este primeiro momento:
1. Associação de Educação, Defesa e Proteção do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente - ADECAM
2. Associação dos Produtos de Artefatos de Madeira do Estado do Pará - ASPAMEPA
3. Centro de Educação Técnica do Estado do Pará - CESEP
4. Central Geral de Trabalhadores - CGT/PA
5. Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - EAFC
6. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural - FADEX
7. Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá - FETRAMA
8. Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade da Amazônia Legal - FETRAMA
9. Força Sindical do Estado do Pará
10. Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe
11. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
12. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
13. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - SIMETAL
14. Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - SINTRITUR
Convocamos os representantes das entidades/órgãos relacionados no item 2º acima, para comparecerem à SETEPS/UNITRA, no 9º andar do Ed. CAPEMI Av. Governador José Malcher nº 652, nos dias úteis e no horário de 8.00 as 14.00 horas, para tomar conhecimento dos procedimentos e condições necessárias para a execução dos cursos. Belém, 13 de Maio de 2005.
A COMISSÃO / SETEPS

FÉRIAS
FÉRIAS DE JUNHO/05

PORTARIA N.º 0661/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	03/04	13/06/05 a 12/07/05
LILIAN MARCIA DO SOCORRO CAMARÃO	04/05	01/06/05 a 30/06/05
MARIA ADALZISA TEIXEIRA DE FARIAS		
Lotação: DAF		
PORTARIA N.º 0662/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	01/06/05 a 30/06/05
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05
DORILA SACRAMENTO CUNHA	04/05	06/06/05 a 05/07/05
RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALVES		
Lotação: DEFIN		
PORTARIA N.º 0663/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	02/06/05 a 01/07/05
ROSANGELA M'DA COSTA SANTIAGO		
Lotação: DMP		
PORTARIA N.º 0664/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	01/06/05 a 30/06/05
JOSÉ DAS NEVES TELES	03/04	06/06/05 a 05/07/05
RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO	04/05	01/06/05 a 30/06/05
REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES		
Lotação: DSG		
PORTARIA N.º 0665/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	06/06/05 a 05/07/05
RISOLINA Mª PANTOJA DOS SANTOS	04/05	01/06/05 a 30/06/05
SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS	04/05	06/06/05 a 05/07/05
WALQUIRIA DA ROCHA C. BARBOSA		
Lotação: DITRA		
PORTARIA N.º 0666/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	03/04	01/06/05 a 30/06/05
Mª CONCEIÇÃO RIBEIRO TORRES		
Lotação: UNITRA		
PORTARIA N.º 0667/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	01/06/05 a 30/06/05
CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES	04/05	15/06/05 a 14/07/05
CECILIA MARIA ROLLO ZARRAZIN	04/05	01/06/05 a 30/06/05
CONSTANTINA CANTANHEDE TEIXEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05
LIZONITA BARBOSA DE OLIVEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05
Mª CONCIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO	04/05	01/06/05 a 30/06/05
MAURO CRISTIANO AMORIM SILVA		
Lotação: DAB		
PORTARIA N.º 0668/05 - SETEPS, 09/05/05	Exercício	Período de Gozo
Nome	04/05	01/06/05 a 30/06/05
Mª JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05
REGINA DO SOCORRO P. C. DE MACEDO		
SUELI DO SOCORRO DA SILVA CRUZ	04/05	01/06/05 a 30/06/05

6 Executivo

CADERNO 2

Lotação: GABINETE/SETEPS

PORTARIA Nº 0669/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ADELIA DA COSTA TEIXEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05
JAIR FRANCISCO NASCIMENTO	03/04	01/06/05 a 30/06/05
MILTON RODRIGUES FRANCO	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: ALBERGUE D. ZALUTH

PORTARIA Nº 0670/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: CEAS

PORTARIA Nº 0671/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: CISNE

PORTARIA Nº 0672/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
RAIMUNDA MARLENE REIS DE SOUZA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: SINE/CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 0673/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ANDREA VAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

CARMEN LÚCIA DE LIMA CAMPOS

04/05

01/06/05 a 30/06/05

04/05

01/06/05 a 30/06/05

Lotação: DCCIM/PA

PORTARIA Nº 0674/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ANTONIA MARIA DA COSTA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

CLEMILDES DO SOCORRO J. NUNES

04/05

01/06/05 a 30/06/05

04/05

01/06/05 a 30/06/05

OSMARINA PALHETA DE MENEZES

Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0675/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
DILERMANO GOMES NOGUEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: SINE/MARAMBAIA

PORTARIA Nº 0676/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
DEUSENIRA PEREIRA VIEIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Mª AUXILIADORA CAVALCANTE FIEL

Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 0677/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
CLAUDOMIRA SANTOS DOS SANTOS	04/05	01/06/05 a 30/06/05

JOSE AUGUSTO ROSÁRIO DA SILVA

04/05

01/06/05 a 30/06/05

04/05

01/06/05 a 30/06/05

NERVAN SILVA DOS SANTOS SERRA

RENILSE LUCAS RAMOS

RUI PEREIRA DE OLIVEIRA

Lotação: UAPIVAL-DE-CANS

PORTARIA Nº 0678/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO	04/05	01/06/05 a 30/06/05

KALIANDRA GUIMARÃES ALMEIDA

03/04

01/06/05 a 30/06/05

03/04

01/06/05 a 30/06/05

03/04

01/06/05 a 30/06/05

ROBERTO AMORIM DE MENEZES

ROSEANE PARENTES SENA

RUTE MARIA SOUZA FERREIRA

SILAS GARCIA DA SILVA

VALDILENE DIAS COUTO SANTOS

Lotação: UAPI/SOCORRO GABRIEL

PORTARIA Nº 0679/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	04/05	16/06/05 a 15/07/05

CELESTE FERREIRA LOURENÇO

04/05

06/06/05 a 05/07/05

04/05

17/06/05 a 16/07/05

04/05

02/06/05 a 01/07/05

04/05

02/06/05 a 01/07/05

04/05

13/06/05 a 12/07/05

Lotação: SINE/PA

PORTARIA Nº 0680/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
HELENA SUELI CARDIAS XAVIER	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA

PORTARIA Nº 0681/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ALDENORA SARAIVA FERREIRA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PORTARIA Nº 0682/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
JOÃO OTÁVIO PINHEIRO AMORIM	04/05	01/06/05 a 30/06/05

MARIA JOSÉ DA COSTA PAIXÃO

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº 0683/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
RAIMUNDA EDINA DE SOUZA FREITAS	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPNEMA

PORTARIA Nº 0684/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
EUSANETE DOS SANTOS LOPES	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 0685/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
HAMILTON ASSONYS S. DA SILVA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PORTARIA Nº 0686/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO SARAIVA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 0687/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
DEJANIRA GOMES DE SOUZA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: DCCIM/MARABÁ

PORTARIA Nº 0688/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
LUIZ FERREIRA DIAS	04/05	01/06/05 a 30/06/05

PÁSCOA FERREIRA DE VASCONCELOS

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PORTARIA Nº 0689/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
TÁRCILA DA COSTA MORAES	04/05	02/05/05 a 31/05/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PORTARIA Nº 0690/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
MARIA CARVALHO SILVA	03/04	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: DCCIM/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 0691/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
ELAINE AMARAL FELEOL	04/05	24/06/05 a 23/07/05

Lotação: DCCIM/SANTARÉM

PORTARIA Nº 0692/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
MARLI SOUZA VILHENA	04/05	17/06/05 a 16/07/05

Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

PORTARIA Nº 0693/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
LUCIDEIA CUNHA PAIVA	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: À DISPOSIÇÃO DO ABRIGO JOÃO DE DEUS

PORTARIA Nº 0694/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
MARIA REGINA MARTINS CARAMURU	04/05	01/06/05 a 30/06/05

Lotação: À DISPOSIÇÃO REPRESENTAÇÃO

DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº 0695/05 - SETEPS, 09/05/05

Nome	Exercício	Período de Gozo
MARIA DE NAZARÉ PALHETA E SILVA	04/05	17/06/05 a 16/07/05

Lotação: À DISPOSIÇÃO DA UFPA.

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDiretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 022/2005.

Partes: EMBRATEL e ARCON.
Onde lê-se: Prestação de serviços pela Embratel ao cliente ARCON do serviço 0800 para rotear as chamadas originadas no Estado do Pará para o Distrito Federal (ANEEL) através do fone 061-2105-6106
Leia-se: Prestação de serviços pela Embratel ao cliente ARCON do serviço 0800 para rotear as chamadas originadas no Estado do Pará para o Distrito Federal (ANEEL) através do fone 061-2105-6106.
Ordenador responsável: Ronaldo Barata.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022PORTARIAS
RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 349 DE 12 DE MAIO DE 2005
NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS- ARNALDO AUGUSTO
KALUME SERRUYA- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Engenheiro- Engenheiro- Motorista
Nº DE DIÁRIAS:02
LOCAL (Is): CAPANEMA, IGARAPÉ-AÇU, CASTANHAL e TERRAALTA
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar as obras da E. E. Maria Amélia, E. E. Córrego Calado, E.E. Maria Pia, E.E. Salvador Tracacioli e E.E. Inácio Passarinho
PERÍODO: 17/05 a 18/05/05
PORTARIA Nº 350 DE 12 DE MAIO DE 2005
NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA
CARGO: Arquiteto
Nº DE DIÁRIAS:1/2
LOCAL (Is): ANANINDEUA (TAPANÁ)
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar obras da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador
PERÍODO: 30/05/05
PORTARIA Nº 351 DE 11 DE MAIO DE 2005
NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS
CARGO: Eng. Civil

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (Is): CASTANHAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar os Serviços de Conclusão do Centro de Perícias Renato Chaves

PERÍODO: 13/05/05

PORTARIA Nº 352 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:02

LOCAL (Is): GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar as obras da reforma e ampliação do Centro de Saúde, Escola com 12 salas de aula e a Casa do Trabalhador

PERÍODO: 15/05 a 17/05/05

PORTARIA Nº 353 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: ANDRÉ DONZA BARROSO

CARGO: Ch. da DRC

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (Is): TRACUATEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de assunto junto a equipe da SAGRI referente ao galpão e veículo desse órgão

PERÍODO: 12/05/05

PORTARIA Nº 354 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO- MARIELZA

RODRIGUES BATISTA- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Ch.Coord.de Obras- Arquiteto- Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (Is): ANANINDEUA (TAPANÁ)

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a obra da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador

PERÍODO: 13/05/05

PORTARIA Nº 355 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA- DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: Arquiteto- Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (Is): ANANINDEUA (TAPANÁ)

OBJETIVO DA VIAGEM: fiscalizar a obra da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador

PERÍODO: 25/05/05

PORTARIA Nº 356 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Arquiteto- Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (Is): ANANINDEUA (TAPANÁ)

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a obra da Escola com 12 salas de aula e Casa do Trabalhador

PERÍODO: 20/05/05

PORTARIA Nº 357 DE 12 DE MAIO DE 2005

NOME: SÔNIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS:02

LOCAL (Is): GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita técnica na Unidade de Saúde

PERÍODO: 16/05 a 17/05/05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Contrato: 020/04

Objeto do Contrato: REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO EM BELÉM/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 1.464.610,37
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO
Partes: SEOP CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SENENGE ENGENHARIA CNPJ Nº 00.654.914/0001-76
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 16/05/2005
Vigência do Aditamento: 14/06/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 400091.22101.0412211424425.449051
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
Aditivos Anteriores: NÃO
Endereço do Contratado: TV ENÉAS PINHEIRO, 386 CEP: 66080-290
Data da Publicação: 17/05/2005

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2005
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO BLOCO "A" NO CAMPUS V - CONT DA UEP, EM BELÉM-PA
HORÁRIO: 9:00 H
LOCAL: SEOP - AUDITÓRIO, TRAV. DO CHACO, 2158
VALOR: R\$ 838.284,73
FONTE DE RECURSOS: ORIUNDA DO TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 17.05.05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº SAHID XERFAN
OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA
PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA MUNDIAL CARIMBOS, Fone 3249-3869

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES
Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 04/2005

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SR. REGINALDO SILVA SANTANA - C.P.F. - 282.970.272-34.
Objeto: Contratação de um maestro para formação e regência do coral desta Secretaria.

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 7

Vigência: 04/04/2005 a 04/04/2006

Valor: R\$ 10.800,00

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.0125.4534.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 339036, conforme Nota de Empenho nº. 2005NE00842, datada de 04/04/2005, no valor de R\$ 1.800,00, ficando o restante no montante de R\$ 9.000,00, para ser empenhado posteriormente.

Fonte de Recurso: 001000000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 04/04/2005

Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Endereço do Contratado: Conjunto Vale Verde, Rua G, nº. 04, Bairro do Coqueiro - Ananindeua/PA, CEP: 67.000-000

EXTRATO DE PORTARIA
CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA nº 57/DAF de 16.05.05

Nome: LUIZ FREITAS DE MATOS

Mat: 5833044/1

Cargo: Chefe da Divisão de Vias Navegáveis

Lotação: DNT/DTH

Período: 01 a 30/08/05

Exercício: 2004/05

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA nº 59/DAF de 16.05.05

Nome: EDSON DA SILVA OLIVEIRA

Mat: 3275574/1

Função: Técnico de Estradas

Lotação: DTT

Período: 04/07 a 02/08/05

Exercício: 2003/04

ANTECIPAR FÉRIAS

PORTARIA nº 58/DAF de 16/05/05

Nome: MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES

Matrícula: 3276775/1

Função: Servente

Lotação: DDI

Período: 01a 30/09/05 para 01 a 30/08/05

Exercício: 2004/05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº 60/DAF de 16.05.05

Nome: JOSÉ ROCHA DA SILVA

Matrícula: 2035618/1

Função: Vigia

Lotação: 6º NR

Período: 01/06 a 27/11/05

Triênios: 05/02/94 a 04/02/2003

PORTARIA nº 61/DAF de 16.05.05

Nome: JOÃO NOGUEIRA SENA

Matrícula: 2026239/1

Função: Pedreiro

Lotação: 4º NR

Período: 01/06 a 30/07/05

Triênios: 01/06/01 a 31/05/2004

PORTARIA nº 62/DAF de 16.05.05

Nome: BENEDITO GUSMÃO DE LIMA

Matrícula: 2034379/1

Função: Braçal

Lotação: 1º NR

Período: 01/07 a 27/12/05

Triênios: 17/06/94 a 16/06/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocayuva, 1585 - (91) 3210-9555 - 33242-0555

CITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
CITAÇÃO - 169 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALDENITO MENDONÇA GOMES, Representante, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº. 2003/50796-7, que trata da prestação de contas da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, em face do Convênio ASIPAG nº 083/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 170 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALCINDO BRITO DO NASCIMENTO SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52838-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTA RITA, no município de São Miguel do Guamá, em face do Convênio SAGRI nº 268/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 171 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51120-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 244/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 172 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51308-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 110/2000, assinado em 19.05.2000.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 173 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52101-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SEPLAN nº 95/97, assinado em 18.11.97 e termo aditivo.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 177 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, Funcionário do IMEP, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51185-3, que trata da Representação formulada pela 4ª CCE.
Belém, 16 de maio de 2005.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 163/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita à época, de que no dia 24.05.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50658-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ, em face do Convênio SETRAN nº 028/98, assinado em 29.08.98.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 16 de maio de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 164/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito, de que no dia 24.05.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51113-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, em face do Convênio SEPLAN nº 197/98, assinado em 03.07.98 e termos

adilivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de maio de 2005

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 165/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ ÁVILA DE ALMEIDA, Presidente, de que no dia 24.05.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51673-7, que trata da prestação de contas do GRÊMIO INDEPENDÊNCIA, em face do Convênio SEEL nº 067/2002, assinado em 05.07.2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de maio de 2005

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 166/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, de que no dia 24.05.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50804-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPLAN nº 003/2000, assinado em 31.12.2000 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de maio de 2005

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 167/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ AUGUSTO PONTES DE MORAES, Presidente, de que no dia 24.05.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53840-1, que trata do Recurso de Revisão Impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 36.955 de 23.11.2004, relativo a tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ, em face do Convênio LOTERPA nº 031/2002, assinado em 04.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de maio de 2005

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO

Nº do Convênio: 003/2003

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCEM E O INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA - IESAM

Objeto do Convênio: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DO TCEM-PA POR ALUNOS MATRICULADOS NO IESAM.

Valor do Convênio Original: R\$ 4.200,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: ALTERAÇÃO DAS VAGAS POR CURSO E DO VALOR.

Valor do Aditamento: R\$ 8.800,00

Data da Assinatura: 17/02/2005

Vigência do Aditamento: a

Dotação Orçamentária: 001

Fonte de Recursos ou Contratos: 031010112201252902-339036

Ordenador Responsável: CONS ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Aditivos Anteriores: 1º TAD - DE 01/06/2004, PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04/2005

Nº do Contrato: 021/2003

Objeto do Contrato: prestação dos serviços de fornecimento de Benefício Alimentação na forma de 380 Cartões Eletrônicos e 15 talonários de Tiquetes/Refeição.

Valor do Contrato Original: R\$ 119.946,75 mensal

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 2003/001

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A VR VALES LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Incorporação da contratada pelo Banco VR

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 08/03/2005

Vigência do Aditamento: 08/03/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: 001

Fonte de Recurso: 03101011220125.2903-339039

Ordenador Responsável: CONSELHEIRO ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Aditivos Anteriores: TAD 01/2003, de 28/11/03; TAD 02/2004, de 27/02/04 e TAD 03/2004, de 23/12/04
Endereço do Contratado: Rua Rosa Gaeta Lázara, n.º 93, esquina com a Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Novo, São Paulo - SP
Data da Publicação: 17/05/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2005-TCM

Modalidade de Licitação: CONVITE 008/2005

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ: 04.789.665/0001-87) E A EMPRESA H3 REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 06.921.953/0001-79)

Objeto: fornecimento de água mineral natural, sem gás, que deverão ser entregues no endereço do CONTRATANTE
Vigência: 05/05/2005 a 04/05/2006

Valor: R\$ 1.690,00

Dotação Orçamentária: 001

Fonte de Recurso: 03101.011220125.4534-339030

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará

Data da Assinatura: 02/05/2005

Ordenador Responsável: Conselheiro ALÓISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Endereço do Contratado: Trav. 14 de abril, 1173-A, bairro São Braz, CEP: 66033-640

PARTICULAR

***PORTUENSE FERRAGENS S/A.**

PORTUENSE FERRAGENS S/A – CNPJ nº 04.912.242/0001-02 – NIRE 15300010781 – Companhia Aberta. Extrato das Atas das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas cumulativamente em 22 de abril de 2005. Data, Hora e Local: Dia 22/04/2005, às 9:00 horas, na sede da Companhia situada na Tv. Padre Eutíquio, nº 1055, em Belém – Pará. Presença: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica no Livro Presença de Acionistas. Mesa dos Trabalhos: Presidente Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez e Secretário Domingos Sávio Calcuchimac de Alencar Fernandez. Convocação: Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial e Diário do Pará nos dias 04, 05 e 06/04/2005. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: a) Por decisão no Processo CVM RJ 2003/7612, os acionistas da Companhia decidiram modificar seu objetivo social para nele incluir atividade de locação de bens imóveis próprios; b) Modificação no art. 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação. O objetivo da sociedade é o comércio varejista de ferragens, ferramentas nacionais e estrangeiras, materiais de construção civil e naval, importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros, implementos agrícolas e etc., bem como o aluguel de bens próprios, além de outros que a prática aconselhar aos interesses sociais; c) Os acionistas que discordarem da aprovação da mudança de objetivo social da companhia, poderão retirar-se da mesma, mediante um reembolso do valor de suas ações, no valor de R\$ 28,06 por ações, que deverá ser reclamado no prazo de 30 dias contados da publicação desta Ata. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2004 e publicado nos jornais Diário Oficial e Diário do Pará no dia 07/03/2005; b) Foram reeleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia os senhores Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez, Expedito Augusto Calcuchimac de Alencar Fernandez, Francisco Del Tello Mendes da Silva, o Sr. Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; c) Foi afixado a remuneração global dos membros do Conselho de Administração em um salário mínimo a ser distribuído a critério do Conselho de Administração. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000108006, em 13/05/2005. Rita de Cássia Teixeira Peres – Secretária Geral.

**Por problemas técnicos, esta matéria deixou de ser publicada no "DOE" no dia 16 de maio de 2005, edição nº 36.437.*

ALDEIR PEREIRA LEMOS

CPF 094.744.802-06, torna público que requereu da SECTAM a L. O para extração e beneficiamento de Ouro coluvionar no local denominado Garimpo do Butica, Itaituba/PA.

MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA

Cnpj nº 04.139.531/0001-10, situada na Av. Marará, N° 3150 - Nova República, Santarém/PA, Torna Público que recebeu a L.O nº 576/05 válida até 13/06/06, junto a SECTAM para a atividade de desdobramento de madeira.

VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, renovação de sua Licença de Operação, na data de 11/02/2005 para atividade de Beneficiamento de Pescados, situado na Rua 05 de Agosto S/N - Arapiranga - Município de Vigia Pará

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDENAVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos todos os membros das categorias de Empregados Terrestres das Empresas de Navegação, das Agências de Navegação, das Operadoras Portuárias e de Atividades afins do Estado do Pará, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de Maio de 2005, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação na sede social da entidade em evidência, para tratarmos dos seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior, b) Estender a representação do sindicato para abarcar as categorias de trabalhadores terrestres inorganizados das Empresas de Navegação, das Agências de Navegação, das Operadoras Portuárias e de Atividade Afins. Belém (Pa), 17 de Maio de 2005. Alcindo dos Santos Corrêa - Presidente

SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A.

CNPJ Nº 07.933.914/0001-54. Edital De Convocação De Assembléia Geral. Convidamos os srs. acionistas a reunirem, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 124 da Lei 6.404/76, em AGE a realizar-se na sede companhia, sito a Rod PA 150, Km 425. Dist. Ind. Marabá-Pa, em 24.05.2005, às 10:00 hs, para analisarem e deliberarem sobre alteração na redação do § 4º do art. 5º a fim de atender interesse do projeto aprovado pela extinta-SUDAM; b) outros assuntos a serem objeto de pauta. Marabá(PA), 13.05.2005. Divaldo Salvador de Souza. Presidente do Conselho de Administração.

CNPJ Nº 07.933.914/0001-54. Edital De Convocação De Assembléia Geral. Convidamos os srs. acionistas a reunirem em segunda convocação, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 124 da Lei 6.404/76, em assembleias gerais: AGO/AGE, a realizar-se na sede da companhia, sito a Rod.PA 150, Km 425. Dist. Industrial. Marabá-Pa, em 28.05.2005, às 10:00 hs, para analisarem e deliberarem: na Assembléia Ordinária sobre as matérias previstas no Art. 132 e seus incisos da Lei 6.404/76, no que couber, relativas ao exercício de 2004, comparativamente a 2003; e na Assembléia Extraordinária: a) reforma estatutária para criação de reserva de contingência e reserva de retenção de lucros; b) outros assuntos a serem objeto de pauta. Marabá (PA), 13.05.2005. Divaldo Salvador de Souza. Presidente do Conselho de Administração.

CONSTEC CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA.

torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a licença de Operação nº 2004/59574 para atividade de desincrustação de Tanques e Vasos, Limpeza de Poços de Bombas e Manutenção Mecânica Industrial.

CAST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a licença de Operação nº 2004/59578 para atividade de substituição e desobstrução de Tubos de Trocadores de Calor Industrial.

ALCANCE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 02.149.109/0001-10, Insc. Est. nº 15.194.670-1, torna público que recebeu da SECTAM a licença de operação nº 544/2005, com validade até o dia 02/05/2006 para transporte rodoviário de produtos perigosos no estado do Pará.

CORPUS E COSMÉTICOS LTDA. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CORPUS & COSMÉTICOS LTDA., sito a Trav. Cristóvão Colombo, 710-A, Icoaraci, Belém-Pa, CNPJ/MF nº 05.007.186/0002-05 e Inscrição Estadual nº 15.229.285-3, comunica às autoridades e a comunidade em geral, que em 05/05/2003, foi extraviado suas Notas Fiscais Série D nº 001 a 050, conforme BOP nº 00007/2005.004468-0 emitido pela Seccional Urbana do Comércio-Belém-Pa.

MAGESA - MOJÚ AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF 07.915.416/0001-89. Extrato da AGO/E em 22/04/05. Instalação: 22/04/05, às 9:00h na sede social da empresa. Convocação: publicados conforme determina a lei. Mesa: Presidente - Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro; Secretário - Pedro Reoval Teixeira. Deliberações: O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2000 a 31/12/2004; o Capital Social Autorizado é de R\$

24.861.200,00; Reelection do Conselho de Administração. Conselheiros: Presidente - Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro. Membros: Pedro Reoval Teixeira; Moisés Nazareno da Costa Barros. Reelection da Diretoria Executiva: Diretor Presidente - Márcio Roberto Pinto Lisboa; Diretor Superintendente - Emerson Alves Pinheiro. Eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos com vigência até 2008. O texto integral da presente ata encontra-se lavrado em livro próprio, arquivado na Jucepa sob o nº 20000107885 por despacho do dia 12/05/05.

D. C. FRIGORÍFICO E MARCHANTERIA LTDA.

CNPJ 05.171.178/0006-23, Av. Malca, nº 55, Prainha, Santarém - PA, informa que requereu à SECTAM renov. da LO nº 1241/03, em 17.11.04, prot. 04/330028, para a ativ. de benef. de pescado.

TAVARES SILVA IND. E COM. LTDA.

CNPJ nº 05.414.511/0001-73, torna público que recebeu da SECTAM sua L O de nº 979/2004, com validade (16/08/2004 a 15/08/2005), para atividade de desdobro de madeira em tora na Rua Justo Chermoni, s/nº, Abaetetuba-PA.

IMADAM IND. DE MADEIRAS LTDA.

CNPJ nº 02.672.247/0001-80, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua L O, protocolada sob o nº 139559, para atividade de desdobro de madeira em tora na Estrada do Sanatório, s/nº, Altamira-PA.

C CARVALHO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 04.837.208/0001-18, torna público que requereu na SECTAM, Licença Ambiental para atividade de Comércio Varejista de Vestuário, Av Gentil Bittencourt N: 449 - Allos/Belém - PA.

MIQUÉIAS MARTINS DOS SANTOS

CPF 607.239.712-34, torna público que requereu na SECTAM, Renovação da LO.675/04 para atividade de Extração de Areia, na Margem do Rio Caracará, Loc. Campestre, Cachoeira do Arari/PA.

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A, CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de maio de 2005, às 10 (dez) horas na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento de participação no capital social da controlada Artecon - Artefatos de Concreto S.A; b) o que ocorrer. Belém (PA), 13 de maio de 2005 - Lutfala de Castro Bijar - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Repúblicação.-Edital T.P 015/05-A Pref. Mun. de Parag. através da C E L. torna público que em 30.05.05, às 09h, estará realiz. Licit. Mod.T.P., Obj: Serviços de restauração e recuperação de pneus e câmaras de ar dos equipamentos da frota mecanizada desta prefeitura Edital estará disp. de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da publicação deste, na PMP, a retirada fica consignado a sua obtenção somente na sede da mesma, sito na R.do Contorno, 1212, Centro, local este, onde se realizara também o Cerlame 17.05.05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº002/05**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Comissão de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para locação de Máquinas pesadas e Caminhões, para serviço de recuperação e terraplanagem das Estradas Vicinais do Município de Itupiranga. Tipo: Melhor Equipamento e Menor Preço por trecho. Recebimento dos envelopes até às 08:00 h do dia 06/06/2005. Abertura das propostas: às 09:00 h do dia 06/06/2005. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão de Licitação da PMI, sito à Av.14 de Julho, 12-Centro, Itupiranga-PA, 16 de maio de 2005. Luis Carlos Freitas Chaves-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº003/05

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Comissão de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 08:00 h do dia 07/06/2005. Abertura das propostas: às 09:00 h do dia 07/06/2005. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão de Licitação da PMI, sito à Av.14 de Julho, 12-Centro, Itupiranga-PA, 16 de maio de 2005. Luis Carlos Freitas Chaves-Presidente da CPL.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2005.

OBJETO: Contratação de Seguro Total de veículos, com assistência 24 horas.

DATA DA ABERTURA: 31/05/2005.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Seção Judiciária do Pará, situada na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA.

TIPO: Menor Preço.

EDITAL: Cópia do Edital está disponível na internet, por meio do endereço eletrônico www.pa.trf1.gov.br, ou poderá ser obtida no endereço acima mencionado, no horário das 12 às 18 horas.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (91) 4006-6168 ou pelo fax (91) 3225-0563.

Belém (PA), 12 de maio de 2005.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PAULO ERNANE MOREIRA BARROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 13/05/2005

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.004007-2 PROT.:13/05/2005

CLASSE:14000-HABEAS CORPUS

IMPTE:ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO:ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

IMPDO:COMANDANTE DO 80 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DO MINISTERIO DA DEFESA DO EXERCITO BRASILEIRO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004008-6 PROT.:13/05/2005

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR:MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA

ADVOGADO:VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004009-0 PROT.:12/05/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:DEUZARINO TEIXEIRA JAKES

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004010-0 PROT.:12/05/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:VALDEMIR RODRIGUES PEREIRA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004011-3 PROT.:12/05/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:ANTERIO DA CONCEICAO CONDE

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004012-7 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004013-0 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:TAXI AEREO KOVACS SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004014-4 PROT.:11/05/2005

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO:RAIMUNDO NONATO FERREIRA RODRIGUES

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004015-8 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:METALCROMO PECAS E SERVICOS LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004016-1 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004017-5 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:NAELY MARIA FALCAO RIBEIRO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004018-9 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:CASA DAS ARMAS MAGAZINE LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004019-2 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:M R SCURTI ME

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004020-2 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:SERTEC SERVICOS TECNICOS DE CONSTRUCAO

CIVIL E RODOVIARIOS LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004021-6 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004022-0 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:J L MENEGAZZO JUNIOR

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004023-3 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:ART IMPRESSA CRIACOES E SERVICOS GRAFICOS

LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004024-7 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C

LTDA - PROSAUDE

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004025-0 PROT.:12/05/2005

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO:W S PRESENTES LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004026-4 PROT.:13/05/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:TRANSAMAZONICA TURISMO LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

PIAUÍ

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004027-8 PROT.:13/05/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:CONSTRUTORA LOBATO LTDA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 19 VARA CIVEL DA SECAO

JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004028-1 PROT.:13/05/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:JATOCOM JATEAMENTO, PINTURA, CONST E

MANUTENCAO LTDA

J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMEIRIM

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.004029-5 PROT.:12/05/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE.:FAZENDA NACIONAL

REQDO.:LUVIEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMEIRIM
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004030-5 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
REQDO.: ISOFIBRAL LTDA
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMEIRIM
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004031-9 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
REQDO.: SERTOPAGRI SERVICOS TOPOGRAFICOS E AGRICULTURA LTDA
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMEIRIM
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004032-2 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
REQDO.: ANIRALDO PEREIRA DOS SANTOS
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004033-6 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: ADENICIO JOSE GONCALVES
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004034-0 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004035-3 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004036-7 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: GARLOS ALBERTO RIBEIRO DE AQUINO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004038-4 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004039-8 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: ELIANA RIBEIRO DIAS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004040-8 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: FERNANDO RIBEIRO MENDONCA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004041-1 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: NAZARENO QUARESMA MORAES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004042-5 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: NELMA SALES DAMASCENO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004043-9 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: NELSON MESQUITA RODRIGUES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004044-2 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: OTACILIA MENDONCA VIEIRA DE MORAES
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004044-2 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: OTACILIA MENDONCA VIEIRA DE MORAES
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004045-6 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: ROSEMBERG MELO SOUZA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004046-0 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: SEBASTIAO ANTONIO F. SARGES
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004047-3 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: VALDEMIR SILVA LOPES
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004048-7 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 1400-AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR: VANDERLEY JOSE MADURO BOCAYUVA E OUTROS
ADVOGADO: RAPHAEL SAMPAIO VALE
REU: ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBOS FILHOS DE ZUMBI
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2005.39.00.004049-0 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
REQDO.: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004050-0 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
REQDO.: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004052-8 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO.: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004053-1 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: HUMBERTO MOTA PANTOJA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004053-1 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: HUMBERTO MOTA PANTOJA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004054-5 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: JOAO GUEDES JESUS DA PAIXAO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004055-9 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: JOAO PAULO GRANDAL COELHO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004056-2 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: MARIA CELESTE FILGUEIRAS REIS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004057-6 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO: FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO.: MARIVALDO JORGE FONSECA DE VILHENA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2005.39.00.004058-0 PROT.: 12/05/2005
CLASSE: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:MAKSON GIL BATISTA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004059-3 PROT.:12/05/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SOCOR CLINICA DO CORACAO LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004060-3 PROT.:13/05/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBALHO
ADVOGADO:DANIEL DOS SANTOS
IMPDO:UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004060-3 PROT.:13/05/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBALHO
ADVOGADO:DANIEL DOS SANTOS
IMPDO:UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004061-7 PROT.:12/05/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CREP PAES COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004062-0 PROT.:12/05/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COMPUGRAPH FORMUL CONT E SERV GRAFICOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004063-4 PROT.:12/05/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:BRAGA LEMOS & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004069-6 PROT.:12/05/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:HELIO CHAVES DA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004089-1 PROT.:13/05/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:PAULO MULLER
ADVOGADO:JECIVALDO DA SILVA QUEIROS
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS IBAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004090-1 PROT.:13/05/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:GEORGE ARTHUR AZEVEDO ROSA E OUTROS
ADVOGADO:SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROCHA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004006-9 PROT.:13/05/2005
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE:RENATO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.39.00.004037-0 PROT.:12/05/2005
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS
APREENDIDAS
REQTE:DELZA GURJAO DA COSTA
ADVOGADO:LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004051-4 PROT.:12/05/2005
CLASSE:15306-EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBTE:FRANCISCO PINHEIRO BARROS
ADVOGADO:MARCIA NEYLA MOTA LIMA
EMBDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004064-8 PROT.:12/05/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO:ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA - ADUFPA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004065-1 PROT.:12/05/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:RIDICOM COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO:KLEBSON TINOCO ARAUJO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004066-5 PROT.:12/05/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:RIDICOM COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO:KLEBSON TINOCO ARAUJO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004067-9 PROT.:12/05/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO:MANOEL EUDOXIO PEREIRA NETO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004068-2 PROT.:12/05/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO:MANOEL EUDOXIO PEREIRA NETO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE..... 58
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE..... 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE..... 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE..... 0
TOTAL DOS PROCESSOS..... 66

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2005.39.08.708627-8 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA

RECDO:JOAQUINA DO NASCIMENTO COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708628-1 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECDO:PEDRO DE SOUSA ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708633-6 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:JOSE MILTON BRITO SOARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708636-7 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:MANOEL MENDES CORREA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708640-8 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:CLEA DAS GRACAS DE JESUS CALANDRINI DE
AZEVEDO
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708641-1 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:MARIA DA PIEDADE SOARES NETA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.08.708641-1 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:MARIA DA PIEDADE SOARES NETA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708642-5 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:MARIA AUXILIADORA MOREIRA MELO
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708643-9 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO:LUCIVALDA SANTOS DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708644-2 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:TEREZINHA UCHOA DE AZEVEDO
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708647-3 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:JOSE LOURIDO DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708626-4 PROT.:13/05/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
 RECDO::ANA LUCIA DE ALMEIDA ALVES FERREIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO:2005.39.08.708630-5 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECDO::ANTONIA DOS REIS SILVA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO:2005.39.08.708632-2 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECDO::MANOEL RIBEIRO DA SILVA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO:2005.39.08.708635-3 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECDO::AGILDO VIANA MOIA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO:2005.39.08.708639-8 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:FRACIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECDO::MANOEL FAUSTO DA SILVA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO:2005.39.08.708629-5 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
 RECDO::MARIA NILCE GOMES DE FREITAS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708631-9 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO:FRACIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECDO::WLADIMIR EMANUEL MUNIZ TEIXEIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708634-0 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECDO::MARIA ESTELA BRITO SOEIRO CASANOVA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708637-0 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
 RECDO::MARIA HASEGAWA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708638-4 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
 RECDO::ODIGERSON GURGEL DE QUEIROZ
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708645-6 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECDO::CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708646-0 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECDO::JORGE VASCONCELOS PAIVA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708648-7 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECDO::ANTENOR ALVES MENDES
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO:2005.39.08.708649-0 PROT.:13/05/2005
 CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
 RECDO::RAYMUNDA PACHECO FERREIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 24
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 24

MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 UBIRATAN CAZETTA
 REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
 Juíza Titular
 Drª ARLI MACIEL DUARTE
 Juiz Substituto
 Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Dir. Secret. :
 RAIMUNDO MACHADO VILHENA
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 047/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 95.00.06416-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : - EDILEA VALERIO
 ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 DESP. : 1. Efetue(m) o(s) autor(es), no prazo de 10 dias, o pagamento da diferença de custas decorrente da divergência existente entre o valor da causa estimado na inicial e o valor da liquidação, de acordo com o art. 14, § 3º, da Lei nº 9.289/96, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. 2. O percentual de 28,86% já foi incorporado aos vencimentos dos servidores públicos civis da União, por força da Medida Provisória nº 1.775-8, de 11.02.99, sendo cabível, portanto, somente a execução relativa às diferenças respectivas. 3. Tendo em vista o pedido de fls. 386, nos termos do artigo 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003, este processo deve ter prioridade na tramitação,

uma vez que figura como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, Providencie a Secretaria a colocação da tarja específica, a que se refere a Instrução Normativa nº 27, de 05.03.2001, do Corregedor-Geral do TRF da 1ª Região. 4. Decorrido o prazo mencionado no item 1, com ou sem resposta, venham os autos conclusos.

95.00.07271-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO : PA3847 - ELEITE DE SOUZA COLERES
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DESP. : Defiro o pedido de fls. 474.

96.00.06917-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR
 ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 288, prorrogando o prazo por mais trinta dias.

1997.39.00.006049-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 ADVOGADO : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESP. : Diante do que restou decidido nos autos dos embargos (fls. 123/125 e 129/140), prossiga a execução com a expedição de precatório em favor da exeqüente, observando os cálculos de fls. 129. Após, aguarde-se o pagamento. Intime(m)-se.

1998.39.00.001538-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : IVANILDO ROCHA DA CONCEICAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Diante da manifestação de fls. 212, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao(a) autor(a) DENIZE NAZARÉ ALENCAR DE SOUZA DA SERRA. 2. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores JOSÉ DE MELO SANTIAGO e LUIZ ANDRE MOREIRA, às condições de crédito previstas na Lei Complementar n.º 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLS. 209 E 210, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. 3. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos o termo de adesão assinado pelo autor MOISÉS DE SOUZA VALADARES, e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos aos autores que firmaram termos de adesão. 4. Intime(m)-se o(s) autor(es) PAULO SÉRGIO BEZERRA CASTRO para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o(s) os seguintes dados: a) número(s) do PIS e da CTPS; b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s) números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. 5. Considerando o que foi decidido às fls. 135, quanto a juros de mora, comprove o autor GERALDO NASCIMENTO SANTOS, no prazo de dez dias, que efetuou o levantamento do saldo depositado na sua conta vinculada. Intime-se.

1998.39.00.003698-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : OZIAS ANTONIO CUNHA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Intime-se a CEF para, no prazo de 30 dias: manifestar-se sobre a petição e documento de fls. 255/256; b) Informar, através de documentos, os valores que foram pagos ao(s) autor(es) CARLOS ABRAÃO RIBEIRO, ANTÔNIO EDIVALDO BONFIM CARDOSO, ANA MARIA MONTEIRO DA COSTA, LUCIVALDO SOUSA RIBEIRO, IVAN DE LIMA FURO e OZIAS ANTÔNIO CUNHA SANTOS que firmou(aram) termo(s) de adesão.

1998.39.00.008895-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NEUZA DOS ANJOS SILVA

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP. : Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e os documentos de fls. 187/188 e 190/192. Intime(m)-se

2000.39.00.014607-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Diante da manifestação de fls. 191, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores AMASÍLIA SANTOS DE SOUSA, MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA e ZELEINE LIMÃO DA SILVA. 2. Conforme petição e documento(s) de fls. 194/195 e 197, a CEF informa ter cumprido a obrigação de fazer em relação à autora MARIA DA GRAÇA BARBOSA BATISTA. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer, esclarecendo se concorda com os valores depositados. Intime(m)-se.

2001.39.00.000558-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO DE SOUZA MARIM E OUTROS

ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP. : 1. Diante das manifestações de fls. 212 e 213, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores ELIAS MONTEIRO DA SILVA e JOSÉ ALQUIMEDES MONTEIRO. E ainda, por falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fls. 182), declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores CLODOMIR INOCÊNCIO PIRES e GREGÓRIO ALBERTO RODRIGUES ALEIXO. 2. Manifeste-se o autor ANTONIO LÚCIO FURTADO DE OLIVEIRA, no prazo de dez dias, sobre a petição e o documento de fls. 206/207. 3. Intime(m)-se o(s) autor(es) JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o(s) os seguintes dados: a) número(s) do PIS e da CTPS; b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s) números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. (...).

2001.39.00.001535-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA HELENA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO : PA00009978 - PAULO EDSON CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Intime(m)-se o(s) autor(es) MARIA HELENA PINTO RIBEIRO para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o(s) os seguintes dados: a) número(s) do PIS e da CTPS; b) nome(s) do(s) empregador(es) e o(s) respectivo(s) números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. Intime(m)-se.

2002.39.00.000990-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SANTOS MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP. : 1. Diante da falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fls. 113), declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao autor HENRIQUE GADELHA DE SOUZA. 2. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e os documentos de fls. 128/138. Intime(m)-se.

2002.39.00.002287-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO

REQDO : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

REQDO : SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

REQDO : ROBERTO JORGE MAIA JACOB

REQDO : JOAO DAS NEVES LOUREIRO

REQDO : BENEDITO NEVES LOUREIRO

ADVOGADO : PA00010245 - FABIO MELO MAIA

ADVOGADO : PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

DESP. : 1. Indefero o pedido de requisição de cópia do processo administrativo (fls. 93) uma vez que o referido processo foi juntado aos autos na época do ajuizamento da ação (ele instruiu a inicial). 2. Junte o Réu Roberto Jorge Maia Jacob, no prazo de 10 dias, os documentos que ainda pretende juntar, mencionados às fls. 945. 3. Indefero a produção de prova pericial e testemunhal (fls. 945), por serem as mesmas desnecessárias ao deslinde do feito. l.

2003.39.00.000699-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Indefero o pleito de fls. 44, uma vez que a sentença está sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. 2. Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Intime(m)-se.

2003.39.00.001671-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : VALTER DE CARVALHO CAVALCANTE

DESP. : Informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(a) requerido(a), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos. Intime(m)-se.

2003.39.00.002077-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : JOAO ALVES DE CASTRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

2003.39.00.002839-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : A RPV de fls. 256/258 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque

poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intemem-se os autores a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento dos valores respectivos. Após, mantenha-se suspensa a execução até trânsito final na sentença proferida nos embargos à execução. Intime(m)-se.

2003.39.00.005708-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESP. : Defiro o pedido de fls. 115, prorrogando o prazo por mais trinta dias.

2003.39.00.005742-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA

EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : ANTONIA RODRIGUES DA SILVA

EMBDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP. : Manifeste-se a parte embargada, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls. 15/20. Intime(m)-se.

2003.39.00.008626-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA

EM SENTENÇA

EMBT : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEB

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

DESP. : 1. Cumpra a embargada, no prazo de 5 dias, o item 1 do despacho de fls. 38. 2. Após, com ou sem resposta, venham os autos conclusos. l.

2003.39.00.011699-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.0057-2), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. l.

2003.39.00.013194-9 AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : PAULO ROBERTO SANTOS SOUSA

ADVOGADO : PA7830 - JOALENE SOCORRO SOUZA DA CRUZ

DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.013203-2 AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : MARIA AUGUSTA CARDOSO SILVA

ADVOGADO : PA4836 - MARILUORDES SILVA NASCIMENTO

DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.013643-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

DESP. : 1. Emende o requerente a inicial, no prazo de 10 dias, indicando para integrar o pólo passivo a Caixa Econômica Federal, Ozania Domingues de Brito e Chiara de Souza Costa, bem como requerendo a citação e informando os respectivos endereços, sob pena de indeferimento da inicial. 2. O autor deverá no mesmo prazo juntar 2 cópias da petição inicial, para fins de citação. I.

2004.39.00.000440-8 AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

REQDO. : ALAR SERVICOS INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA

ADVOGADO : PA9837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias.

2004.39.00.001139-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP. : A RPV de fls. 42/43 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução. Intime(m)-se.

2004.39.00.002014-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO DE PADUA RODRIGUES LISBOA

ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008498 - POLYANA MAGALHAES DAMASCENO FERREIRA

DESP. : Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da ré um dos indicados na procuração de fls. 260. Expeça-se alvará para levantamento do depósito recursal de fls. 221, nos termos requeridos pela executada às fls. 259. Intime(m)-se.

2004.39.00.003314-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARCILIO JACQUES BROTHERHOOD

ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. A sentença estabeleceu obrigação de fazer, cabendo à Caixa Econômica Federal recalculer os saldos e creditar os valores devidos na(s) conta(s) vinculada(s) do autor. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, com base nos artigos 461 e 644 do CPC, cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, a obrigação de fazer a que foi condenada, consistente em recalculer os saldos e creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es), ativas ou inativas por saque total, os valores devidos. Fixo a multa diária de R\$10,00 (dez reais), devida a partir do término do prazo para cumprimento da referida obrigação (art. 632 e 644 do CPC). Ainda no prazo assinalado, após a recomposição da(s) conta(s),

deverá a ré juntar aos autos: a) planilha(s) do(s) cálculo(s); b) o(s) extratos da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) referentes ao período dos índices deferidos, se já não constarem dos autos, para que possa ser verificada pelo(s) interessado(s) a exatidão do(s) cálculo(s), pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001; c) extratos que comprovem a efetivação do(s) crédito(s) em cada conta vinculada. Intime(m)-se.

2004.39.00.004402-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : DANIELLE TENORIO GUSMAO

ADVOGADO : PA00011207 - DENIS DA SILVA FARIAS

REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESP. : Junte-se aos autos principais (2004.5288-9) cópia da sentença proferida. Recebo a apelação interposta pela requerente às fls. 108/110, no efeito devolutivo. Vista à UFPA para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Intime(m)-se.

2004.39.00.004435-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : MYRTES NABUCO DE OLIVEIRA PONTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Em face da discordância manifestada às fls. 207/209, determino o prosseguimento do feito. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. I.

2004.39.00.004641-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : JOAO VIANA DA SILVA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES

FILHO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA

MONTEIRO DE BRITO

ADVOGADO : DF00011755 - MATIAS DE ARAUJO NETO

DESP. : Manifeste-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT sobre o Ofício de fls. 113, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.004990-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : 1. A sentença estabeleceu obrigação de fazer, cabendo à Caixa Econômica Federal recalculer os saldos e creditar os valores devidos na(s) conta(s) vinculada(s) do autor. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, com base nos artigos 461 e 644 do CPC, cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, a obrigação de fazer a que foi condenada, consistente em recalculer os saldos e creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es), ativas ou inativas por saque total, os valores devidos. Fixo a multa diária de R\$10,00 (dez reais), devida a partir do término do prazo para cumprimento da referida obrigação (art. 632 e 644 do CPC). Ainda no prazo assinalado, após a recomposição da(s) conta(s), deverá a ré juntar aos autos: a) planilha(s) do(s) cálculo(s); b) o(s) extratos da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) referentes ao período dos índices deferidos, se já não constarem dos autos, para que possa ser verificada pelo(s) interessado(s) a exatidão do(s) cálculo(s), pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001; c) extratos que comprovem a efetivação do(s) crédito(s) em cada conta vinculada. Intime(m)-se.

2004.39.00.005360-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : HORACIO ROSA DA SILVA BARROS

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP. : 1. Recebo a petição de fls. 21 como emenda à inicial, devendo ser encaminhada cópia da mesma à ré por ocasião da citação. 2. Tendo em vista o pedido constante do Item VII da petição inicial, nos termos do artigo 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003, este processo deve ter prioridade na tramitação, uma vez que figura como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Providencie a Secretaria a colocação da tarja específica, a que se refere a Instrução Normativa nº 27, de 05.03.2001, do Corregedor-Geral do TRF da 1ª Região. 3. Indefero o pedido de concessão do benefício da assistência judiciária, formulado às fls. 09, Item VI, uma vez que as custas iniciais foram regularmente pagas às fls. 22, o que comprova que o autor não pode ser considerado necessitado para os fins pretendidos. 4. Cite-se a CEF para, querendo, responder aos termos da presente ação no prazo legal. Intime(m)-se.

2004.39.00.007630-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.000060-0), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. I.

2004.39.00.007633-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS

EXQTE : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS

EXQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.0059-0), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. I.

2004.39.00.008327-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.1567-5), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. I.

2004.39.00.008331-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.3529-3), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. I.

2004.39.00.009236-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : EDILA MORAES SABA E OUTROS

EXQTE : EDILA MORAES SABA E OUTROS

EXQTE : MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Em face do ajuizamento de embargos (proc. 2005.910-2), suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil. I.

2004.39.00.009238-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP. : Em face do ajuizamento de Embargos (2005.0083-6), suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1.º do Código de Processo Civil). Intime(m)-se.

2004.39.00.010534-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PAULO AVELAR MAC-DOVEL

DEFENSOR PUB. : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : Recebo a petição de fls. 23 como emenda à inicial, devendo ser o INSS intimado da mesma. Manifeste-se a parte autora, em 10 dias, sobre a contestação apresentada. Intime(m)-se.

2005.39.00.000057-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

2005.39.00.000059-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA

EMBDO : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA

EMBDO : EURIDICE ANGELO RIBEIRO

EMBDO : ANTONIO DE SOUZA LIMA

EMBDO : MARIO FREITAS DOS SANTOS

EMBDO : MANOEL OTAVIO DA FONSECA

EMBDO : IEDA INES MIRANDA RIBEIRO

EMBDO : ELIZABETE PAES SOARES

EMBDO : RAIMUNDA SOBREIRO MENDONCA

EMBDO : PAULO DA SILVA

EMBDO : MARIA AUXILIADORA DANTAS DE VILHENA

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

2005.39.00.000060-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

2005.39.00.000078-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00008498 - POLYANA MAGALHAES DAMASCENO FERREIRA

EMBDO : ANTONIO DE PADUA RODRIGUES LISBOA

ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

DESP. : Em face da certidão supra, intime-se a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT para trazer aos autos cópias das peças mencionadas, bem como memória de cálculo do valor que entende devido ao embargado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial; (...).

2005.39.00.000083-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - JOSE MAURO DE L. O' DE ALMEIDA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

2005.39.00.000242-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - MARCONI IBIAPINA DO MONTE

EMBDO : FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO

EMBDO : RAIMUNDO NONATO MARTINS CASTRO

EMBDO : ALBERTO ALLAN DA SILVA RODRIGUES

EMBDO : JOSE FERREIRA DA ROCHA

EMBDO : WALDIR DE JESUS DE LIMA VENANCIO

EMBDO : PAULO ROBERTO MONCHERY ALEXANDER

EMBDO : OSVALDO BATISTA SA

EMBDO : LUZIA RIBEIRO LIMA

ADVOGADO : PA8244 - RONILDA ERREIRA RIBEIRO

DESP. : Em face da certidão supra, intime-se a UNIAO FEDERAL para trazer aos autos cópias das peças mencionadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial; (...).

2005.39.00.000910-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBDO : EDILA MORAES SABA

EMBDO : EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL

EMBDO : FRANCISCO MIGUEL CORREA PINHEIRO

EMBDO : HILTON SOARES SOUZA

EMBDO : HAYDN DE SOUZA PINTO

EMBDO : FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA/M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime-se o embargado para. Querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. l.

2005.39.00.001567-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

2005.39.00.002783-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA

EMBDO : JOAO VIANA DA SILVA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

DESP. : Em face da certidão supra, intime-se a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT para trazer aos autos cópias das peças mencionadas, bem como memória de cálculo do valor que entende devido ao embargado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial; (...).

2005.39.00.003529-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00006665 - MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESP. : Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. Intime(m)-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.005478-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA (REPUBLICAÇÃO)

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ANA LAURENTINA RICO

EMBDO : SEBASTIANA GEMAQUE DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

ADVOGADO : PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO

DEC. : 1. Indefiro o pedido de fls. 63, item 3, por entender que o pagamento de parcelas lidas como incontroversas, na hipótese sob apreciação, viola o disposto no art. 100, § 4º, da Constituição Federal. (...)4. Assim, como o caso ora apreciado não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo anterior, já que foram opostos embargos e estes ainda não foram definitivamente julgados, não pode ser expedido precatório ou requisição de pequeno valor. 5. Em face da alegação de fls. 61/63, certifique a Secretaria sobre a tempestividade dos embargos. 6. Manifeste-se a União Federal, no prazo de dez dias, sobre a impugnação de fls. 61/63. Intime(m)-se.

2005.39.00.001653-0 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUAL

IMPTE : NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA

DEC. : (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. Intime(m)-se. Após, vista ao MPF.

2005.39.00.003514-2 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUAL

IMPTE : RAIMUNDO BESSA JUNIOR

ADVOGADO : PA00006625 - NILZA RODRIGUES BESSA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 12A REGIAO

DEC. : (...) Diante do exposto, CONCEDO A LIMINAR, determinando que a autoridade impetrada efetive a inscrição do Impetrante no CRECI, sem exigir a realização do Exame de Proficiência, de que trata a Resolução - COFECI nº 800/2002. Notifique-se a autoridade impetrada apontada coatora para que cumpra a presente decisão e preste as informações no prazo de

dez dias. Após, com as informações ou com a certidão de que não foram prestadas, vista ao MPF, Intime(m)-se.

2005.39.00.003901-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : J. R. A. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : PA00012129 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA

ADVOGADO : PA00007039 - ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

DEC. : (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações no prazo de dez dias. Após, com as informações ou com a certidão de que não foram prestadas, vista ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.009671-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBO : REGINALDO PANTOJA DA COSTA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS, acolhendo os cálculos apresentados pela perita e determinando o prosseguimento da Execução Diversa nº 2001.39.00.008678-9, devendo o precatório (ou requisição de pequeno valor, se for o caso) ser expedido(a), oportunamente, de acordo com os cálculos de fls. 117/124 dos presentes autos. Diante da sucumbência recíproca, declaro compensados os honorários advocatícios devido pelas partes, na formo do art. 21, caput, do CPC. Sem custas, em razão do disposto no art. 7º da Lei nº 9.289/96. P.R.I.

2003.39.00.007265-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : PEDRO SERRAO MOREIRA
EXCDO : JOSE MARIA BELTRAO ROSAS
EXCDO : JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR
EXCDO : DARIO V MARTINS JUNIOR
EXCDO : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES
EXCDO : ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA
EXCDO : BENEDITO CLAUDIO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO COELHO
EXCDO : NELSON ALEXANDRE JOHNSTON
ADVOGADO : - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
SENT. : (...) Julgo, portanto, EXTINTA A EXECUÇÃO em relação a Pedro Serrão Moreira, Nelson Alexandre Johnston, Carlos Alberto de Bastos Borges, Rosivaldo Natalino de Melo da Silveira, José Maria Beltrão Rosas e Benedito Cláudio da Silva, no termos do art. 794, I, CPC. (...).

2003.39.00.010722-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SEVERA ROMANA DE MENEZES REGO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

SENT. : (...) HOMOLOGO O ACORDO de fls. 147/148, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no

art. 269, III, do CPC. Conforme pactuado, as custas processuais serão pagas pelos autores e os honorários advocatícios serão pagos diretamente à Ré pelos acionantes. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.

2003.39.00.011530-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT. : SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO. (...).

2004.39.00.004102-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS JOSE COSTA BEBER LOPES
ADVOGADO : PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

SENT. : (...) Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA, conforme fundamentação supra. Custas pelo(a) Impetrante. Sem honorários, de acordo com as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. P.R.I.

2004.39.00.004370-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : DERALDO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2004.39.00.006092-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA CRISTINA LIMA BENTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

LITISPA : UNIAO FEDERAL

SENT. : (...) Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA, conforme fundamentação supra. Custas pelo(a) Impetrante. Sem honorários advocatícios, de acordo com as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Oficie-se aos relatores dos agravos de Instrumento Interpostos pela UFPA e pela União Federal, Informando que foi prolatada a sentença. P.R.I.

2005.39.00.003558-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RAIMUNDO BESSA JUNIOR
ADVOGADO : PA00006625 - NILZA RODRIGUES BESSA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS

2005.39.00.003584-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDILSON VIEIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA00007749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENT. : (...) Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento nos artigos 267, I, e 295, V, do CPC e no art. 6º, da Lei 1.533/51. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios, de acordo com as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. P.R.I.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.008142-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JACILENE DALVALINA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea p, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, desarchive-se os autos e dê-se vista aos autores pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2003.39.00.008988-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AMARO BENTES SACRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.002922-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CELIA MARIA PINTO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) sobre a contestação.

2004.39.00.004662-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JULIO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.004757-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO GERALDO MONTEIRO ALVES
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.009182-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MOYSES MARQUES RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.009183-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCUS VINICIUS PRESTES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.010196-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ARICINDO TRAJANO DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, vista ao(s) autor(es) sobre a contestação.

2004.39.00.010784-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU : UNIAO FEDERAL

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 9

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2004.39.00.011214-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AGOSTINHO NATALINO DOS PRAZERES PACHECO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

2005.39.00.001478-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOAO PEDRO DA SILVA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 6º, alínea k, da Portaria nº 002/1V/03, deste Juízo, manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação por dez dias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular:

Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret. em exercício

DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 103/2005

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.001259-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00007414 - EDSON ANTONIO SIROTTEAU SERIQUE

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao pedido de f. 314/315, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o advogado EDSON ANTONIO SIROTTEAU SERIQUE apresente instrumento de mandado ou substabelecimento, para fins de habilitação do mesmo nos presentes autos.

2005.39.00.000607-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : EXECUTIVA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA

REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Considerando a relevância das informações aduzidas na petição protocolada pelo demandante, sob o nº 025289, para o juízo decisório no processo, converto em diligência o feito para que seja procedida a juntada nos autos do supracitado expediente. 2. Em seguida, retornem conclusos.

2004.39.00.008852-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA

EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBDO : BENEDITO MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, retratada na inicial, que a CEF reconhece como devida. Adote a Secretaria as providências necessárias no bojo da execução. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.

2004.39.00.010250-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : ROSILENE SOARES FERREIRA

EMBDO : MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, retratada na planilha de fl. 07, que a CEF reconhece como devida. Adote a Secretaria as providências necessárias no bojo da execução. Intime-se os Embargados a impugnar, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.

2005.39.00.000448-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO

EMBDO : VILMA CHAVAGLIA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2004.9171-2. Intime-se os Embargados a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2004.39.00.000468-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : BENEDITO MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se, parcialmente, o curso da presente execução quanto à parcela controversa disposta nos Embargos n. 2004.8852-2. Prosiga-se a execução quanto à parcela incontroversa, devendo a CEF providenciar, no prazo de 20 dias, o depósito, em conta judicial à disposição do Juízo, da quantia que reconhece como devida ao Exequirente (fl. 05 dos Embargos), disponibilizando-a para saque.

2004.39.00.002583-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

E OUTRO

ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA

COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008934 - ROSILENE SOARES FERREIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se, parcialmente, o curso da presente execução em relação às exequirentes quanto a parcela controversa disposta nos Embargos n. 2004.10250-6. Prosiga-se a execução quanto à parcela incontroversa, devendo a CEF providenciar, no prazo de 20 dias, o depósito em conta judicial à disposição do Juízo, da quantia que reconhece como devida (fl. 07 dos Embargos). Em relação a parcela controversa, aguarde-se decisão final nos autos dos embargos supracitados.

2001.39.00.000976-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003045 - ZENO NASCIMENTOCOSTA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Condiciono a expedição de RPV referente aos 50%, ainda pendentes de pagamento, em relação aos sucessores de OSVALDO GÓES LEITE à autenticação de todos os documentos referentes aos habilitandos, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deve o patrono da causa enviaar os esforços necessários a habilitação de JOÃO BATISTA ARAÚJO LEITE, na qualidade de sucessor do de cujus.

1997.39.00.005571-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : - EDILEA VALERIO

ADVOGADO : PA00006340 - SOLON COUTO RODRIGUES

FILHO

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação a RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE e TEREZINHA DA CUNHA SOUZA (fls. 338/339) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Em que pese seja irrelevante a alegação da subscritora da peça de f. 354 acerca de sua não participação ao acordo de f. 225/226, determino a intimação pessoal da viúva do de cujus Djalma da Cunha Melo: Sra. Diomar das Dores de Lima Melo, a fim de que promova sua habilitação nos autos, no prazo de 10 dias. Cumprase, com urgência, a determinação de f. 352 (2º item) para os fins do último item de f. 299/300.

1998.39.00.002602-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

EXQTE : VALDEMIR SOARES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA

AMERICO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -

INPS

PROCUR : - ADALGIZA C NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeçam-se os competentes alvarás de levantamento em favor dos sucessores de JONAS DA SILVA MENDES e MANOEL SOARES DA SILVA, já habilitados às f. 2299 e 2302/2303, em face do pagamento da RPV informado à f. 2315/2324 e 2330. Intime-se as partes, com urgência, do despacho de f. 2302/2303.

2004.39.00.011144-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO

PAIVA

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Mantenho o despacho de f. 384 por seus próprios fundamentos. Aguarde-se comunicação do efeito em que será recebido o Agravo de Instrumento Interposto.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.010215-3 INTERPELAÇÃO

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

REQDO. : MAURO CESAR KLAUTAU BONNA

REQDO. : GERSON NOGUEIRA

REQDO. : DIARIO DO PARA

ADVOGADO : PA00001667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...)rejeito integralmente os embargos declaratórios, advertindo, ademais, para a eficácia imediata de todos os preceitos da decisão embargada, a partir da notificação dos embargantes. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se os embargantes pessoalmente.

2004.39.00.008093-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...)indefiro, com amparo no art. 420, I e II, do CPC, o pedido de f. 235, sobreposse porque a juntada de substratos documentais suplementares pressupõe circunstância fática superveniente à instauração da lide, ou quando concomitante, que a apresentação tenha sido impedida por contingências irremovíveis. a. Manifeste-se a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual persistência do requerido no descumprimento da decisão de f. 225, ficando advertida para a interferência de silêncio eloquente quanto à satisfação do interesse na suspensão da exigibilidade do crédito tributário, em caso de oportuna reclamação. b. Cientifique-se. Oportunamente, superadas as oportunidades para dilações impugnatórias, retornem aos autos conclusos para sentença.

2005.39.00.003780-0 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUAL

IMPTE : RILDO COSTA FARIAS

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M

KLAUTAU NETO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE

CONCURSOS PUBLICOS - CPCP DO CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.009743-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA

- COREN

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN

ADVOGADO : RJ00082200 - JULIO CESAR DO MONTE

ADVOGADO : RJ00110530 - LUCIANE MARA CORREA GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)submeto Valdez Maria Viana Andrade à satisfação de prestações devedoras representadas pelo recolhimento das custas finais e pelo pagamento ao requerido de verba honorária no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com balizamento COC 20, § 4º (grau de zelo profissional do patrocinador da defesa e pelo dispêndio de tempo), notadamente por ter dado causa à instauração do presente processo. a. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. b. Transitada em julgado, notifique-se a sucumbente para efetivar o pagamento das despesas processuais devidas, bem como promova a Secretaria, nos termos do CPC 162, § 4º, a intimação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, e sob implicação de arquivamento pela ocorrência de omissão, manifestar eventual interesse na execução da verba honorária.

2005.39.00.003787-6 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUAL

IMPTE : ROSEMIRO DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

IMPDO : COMANDANTE GERAL DO 2 BIS - BATALHAO DE

INFANTARIA DE SELVA - BATALHAO PEDRO TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)proclamo a finalização do processamento da demanda mediante provimento de funcionalidade terminativa (CPC 267/ I), ficando o impetrante exonerado de custas e honorários, pois incabíveis tais despesas na presente situação. a. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se somente o impetrante. b.

Oportunamente, com a superveniência de trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, podendo o impetrante, entretanto, mediante requerimento dirigido diretamente à Secretaria, promover o desentranhamento da documentação instrutória do presente feito, exceto o instrumento de mandato, condicionada a satisfação de tal interesse à permanência de cópias às suas expensas.

2003.39.00.011194-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : CECILIA RAMOS DE SOUZA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA -

AUT RET ESTAG CLAUDIA M N SOUZA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)a) Reconheço a ilegitimidade ativa da autora Cecília Ramos de Souza Gama, excluindo-a do feito e condenando-a ao pagamento das custas em proporção e honorários advocatícios, no montante de R\$ 100,00 (cem reais); b) Reconheço a carência de ação, ante a perda de objeto referente ao pedido de incorporação do percentual pleiteado; c) Julgo procedente o pedido de pagamento das parcelas pretéritas para condenar a Ré a aplicar aos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou da data de seu ingresso no serviço público (se posterior), o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), até 30 de junho de 1998, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária e fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Outrossim, assinalo que nos termos da Súmula Administrativa n.º 09 de 19.12.2001 da Advocacia Geral da União, c/c o art. 12 da MP n.º 2180-35 de 24.08.2001, reputo dispensado o reexame necessário na presente matéria. P.R.I.

2003.39.00.013662-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : JORGE SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010791 - PAULO DE SOUSA BASTOS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a execução destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.013178-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

REQTE. : HELENA BEATRIZ FURTADO DE MENDONÇA

ADVOGADO : PA00010179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO

DA S PEREIRA

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedente o pedido vertido na exordial, para condenar a Caixa Econômica Federal a efetuar a correção da conta vinculada nº 00000017600, da autora HELENA BEATRIZ FURTADO DE MENDONÇA, conforme o valor inicialmente provisionado, extrato de fl. 11, no total de R\$-16.433,16 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), devidamente atualizado, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação - em conformidade com o entendimento externado pelo E. TRF da 1ª Região na Súmula nº 46 - facultando o levantamento da conta, desde que a autora comprove, diretamente, perante a CEF, o enquadramento em uma das hipóteses presentes no art. 20 da Lei nº 8.036/90. Deixo de condenar a CEF em honorários advocatícios haja vista as disposições do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, com a redação da MP n. 2.164-41, de 28.01.01, estando isenta das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.008928-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : CECILIA SILVA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC, em relação ao autor LINCOLN DE JESUS BUSTAMANTE, condenado-lhe a arcar com as custas processuais, em proporção e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00. Quanto aos demais autores, confirmo a tutela antecipada e julgo procedente o pedido formulado, condenando a Ré a arcar com o reembolso de custas e de honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da causa. Determino que a Secretaria providencie a ratificação do nome do autor JOÃO BOSTO BARRETO DA ROCHA PIMENTEL BELEZA FILHO para JOÃO BOSCO BARRETO DA ROCHA PIMENTEL BELEZA FILHO, com como a exclusão da lide do nome do autor LINCOLN DE JESUS BUSTAMANTE, com as providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001616-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

REQTE. : LUCIDIO ANIBAL

ADVOGADO : - PA00001943 - COSME SANTOS

REQDO. : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)a) julgo extinto o processo com julgamento do mérito, com base no art. 269, IV do CPC, no tocante à exclusão proporcional do imposto de renda, no período de 1988 a 01/1991; b) julgo improcedentes os demais pedidos, condenando o autor a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$-100,00 (cem reais).

Oficie-se ao Desembargador Federal Tourinho Neto, Relator do Agravo de Instrumento AI 2004.01.00.008153-6, P.R.I.

2000.39.00.009044-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)b) julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos autores TARCÍSIO GOMES SOARES e TERUMI KUGA - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata, ficando a CEF isenta por disposição legal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.010686-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : ALONSO LOPES CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)a) Extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, 1ª figura, em relação a CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA, o qual arcará com custas em proporção e honorários advocatícios em R\$-100,00 (cem reais);

b) julgo procedente a pretensão manifestada pelos demais Autores, para determinar o retorno do pagamento das horas extras incorporadas que percebiam até sua irregular supressão em outubro de 1998. Deve a UFPA ressarcir as custas adiantadas pelos Autores, pagando-lhes, também, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.007208-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
REQTE. : JOAO OCTAVIO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00003163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a proceder a recomposição da conta vinculada ao FGTS do autor JOÃO OCTÁVIO CAMPOS FERREIRA, decorrente da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, devendo disponibilizá-la imediatamente para saque. Deixo de condenar a CEF em honorários advocatícios haja vista as disposições do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, com a redação da MP n. 2.164-41, de 28.01.01, devendo a Ré, todavia, proceder ao reembolso das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.012658-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO AGUINALDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedente o pedido para assegurar o direito à indenização dos demandantes nos seguintes termos: f) dano a ser liquidado através do percentual de 4,61% (junho/99); 5,81% (junho/2000) e 7,66% (junho/2001); g) atualização monetária, mediante a aplicação do IPCA-E, em cada parcela que deixou de ser paga; h) juros moratórios fixados no percentual de 0,5% (meio por cento) a partir da citação; i) honorários advocatícios na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. j) sem pagamento de custas, eis que a Requerida goza de isenção legal. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.012980-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedente o pedido para assegurar o direito à indenização dos demandantes nos seguintes termos: f) dano a ser liquidado através do percentual de 4,61% (junho/99); 5,81% (junho/2000) e 7,66% (junho/2001); g) atualização monetária, mediante a aplicação do IPCA-E, em cada parcela que deixou de ser paga; h) juros moratórios fixados no percentual de 0,5% (meio por cento) a partir da citação; i) honorários advocatícios na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. j) sem pagamento de custas, eis que a Requerida goza de isenção legal. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.004368-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE SARMENTO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00010307 - DENIS MACHADO MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)conheço dos presentes embargos, para acatá-los e, desta forma, reafirmar as disposições da sentença impugnada no tocante às verbas de sucumbência, parágrafo que passará a veicular o seguinte teor: "Deixo de condenar a CEF em honorários

advocatícios haja vista as disposições do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, com a redação da MP n. 2.164-41, de 28.01.01, devendo a Ré, todavia, proceder ao reembolso das custas processuais." No mais, permanece o decísium tal como está lançado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.011658-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANDRE MERITELLO MEY E OUTROS
ADVOGADO : PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)confirmando a tutela antecipada e julgo procedente o pedido formulado, condenando a Ré a arcar com o reembolso de custas e de honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.005568-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARTHA GABRIELA ALMEIDA GONZALES
ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC (falta do interesse-adequação), condenando a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), ressaltando a suspensão da exigibilidade das verbas de sucumbência enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.003784-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALAR SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA
ADVOGADO : PA00010307 - DENIS MACHADO MELO
ADVOGADO : PA00009837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, terceira figura, do CPC, condenando a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$1.000,00 (um mil reais). Oficie-se ao Relator do agravo de instrumento nº 2003.01.00.011543-0, notificando-lhe o julgamento do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.008324-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO BATISTA VAZ TORRES
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo improcedente os pedidos formulados, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.006654-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BENEDITO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008607 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIR

REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI/PA

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o Requerido a pagar ao Autor, como forma de compensação, pelo dano moral sofrido, a quantia correspondente a R\$-12.768,20 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), atualizada monetariamente a partir da data do cálculo da dívida (em 30.12.2000), acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, desde a citação. Condono o Requerido, ainda, ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

2005.39.00.000886-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : MS00003592 - GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo EXTINTO o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, Item VI, segunda figura, do CPC. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.010602-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GLEISON MOUTINHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006777 - PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinto o processo com julgamento do mérito na forma do art. CPC 269, IV, do CPC, condenando o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais), ressaltando todavia a suspensão da eficácia da sucumbência diante do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.008120-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDUARDO FABRICIO FREITAS DE MACEDO

ADVOGADO : DF00016616 - MARGIANE CRISTINA DE FREITAS SALES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na exordial, condenando a CEF a pagar ao Autor, como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia correspondente a R\$-10.000,00 (dez mil reais), atualizada monetariamente a partir da data da sentença e, ainda, ao ressarcimento da quantia de R\$-2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), a título de danos materiais, atualizada monetariamente a partir de 20.03.2003 (data do protocolo da reclamação junto ao BACEN), sendo ambas as quantias acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. À vista da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas, pro rata. P.R.I.

2002.39.00.003736-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ALVARO CARVALHO PAIVA

EMBDO : MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA RODRIGUES

EMBDO : ANTONIA LEO HOLANDA

EMBDO : SANDRA SUELI RODRIGUES DA SILVA

EMBDO : TELMA MARIA DO ROSARIO DA SILVA

EMBDO : MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)a) julgo extinto o processo, com base no art. 267, VI, in fine, do CPC, em relação à embargada TELMA MARIA DO ROSÁRIO SILVA; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos relativamente a ÁLVARO CARVALHO PAIVA, ANTONIA LEÃO HOLANDA, MANOEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA RODRIGUES, MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e SANDRA SUELI RODRIGUES DA SILVA cabendo à CEF proceder à recomposição contábil de suas contas vinculadas conforme as planilhas apresentadas pelo Sr. Perito às fls. 217/221, no valor de R\$-9.841,87 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), já abatido o valor referente a Telma Maria do Rosário da Silva. Ressalte-se o valor devido a título de verba honorária, devida mesmo em relação à embargante que firmou adesão, por ser parcela autônoma pertencente ao advogado não podendo a parte dela dispor ou transacionar, correspondente a R\$-514,31 (quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Condeno os embargados a ressarcirem metade dos honorários periciais adiantados pela CEF. Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 217/222 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.005510-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBDO : JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago ao Exeqüente JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO seja aquele constante da planilha de fl. 78 destes autos, totalizando a importância de R\$-1.236,38 (um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Ressalto, ainda, o valor a ser pago a título de honorários advocatícios correspondente à R\$-123,63 (cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Condeno o embargado ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$-100,00 (cem reais). Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 74/78 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.003424-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

EMBDO : CARLOS JANSER BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, cabendo à CEF proceder à recomposição contábil da conta vinculada dos embargados SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA e CARLOS JANSER BATISTA DA SILVA conforme as planilhas apresentada pelo Sr. Perito às fls. 210/211, no valor de R\$-3.333,59 (três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Condeno os embargados a ressarcirem metade dos honorários periciais adiantados pela CEF. Sem custas.

Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 210/211 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.009955-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR : - VERA PANDOLFO RIBEIRO

EMBDO : EDMILSON MOREIRA VERAS

EMBDO : RAIMUNDO DE PAIVA RAMOS

EMBDO : RAIMUNDO NONATO CARDIAS ALVES

EMBDO : ZENADIO DA SILVA AMORIM

EMBDO : RAIMUNDO LIRA MACIEL

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos a EDMILSON MOREIRA VERAS, RAIMUNDO NONATO CARDIAS ALVES e ZENADIO DA SILVA AMORIM, sejam aqueles, apurados à fl. 98 dos autos, no montante de R\$-75.472,14 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), já excluídos os valores relativos a Raimundo de Paiva Ramos e Raimundo Lira Maciel. Ressalto, ainda, o valor a ser pago a título de verba honorária, apurada em R\$-9.089,86 (nove mil oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), parcela autônoma pertencente ao advogado, não podendo a parte dela dispor nem

transacionar.

Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas.

Transitada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e das planilhas de fls. 82/98 para os autos principais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.001341-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : DEUZELIA BAIA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a transação efetivada entre HERMELINDA DE CASTRO BASTOS, DEUZÉLIA BAIA DOS SANTOS e a União Federal, de acordo com os Termos e documentos de fls. 148/150, julgando extinto o processo e determinando o arquivamento da execução com a consequente retificação do pólo. Custas finais recolhidas por ocasião do recurso de apelação (f. 64). Preclusas as vias impugnatórias, archive-se.

P.R.I.

2002.39.00.006570-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO

EMBDO : MARIA LUIZA CAMPOS DIAS

EMBDO : MARIA RUTE RAMOS NEGRAO

EMBDO : MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA

EMBDO : MARIO BEZERRA FONTES

EMBDO : MARGARETE ALICE GONCALVES FONSECA

EMBDO : MARIA NIRACY COSTA TAVARES

EMBDO : MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO

EMBDO : MIGUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA

EMBDO : MIGUEL CANTUÁRIO BATISTA DE ASSUNCAO

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos a MARGARETE ALICE GONÇALVES FONSECA, MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO, MARIA LUIZA CAMPOS DIAS, MARIA MIRACY DA COSTA TAVARES, MARIA RUTH RAMOS NEGRÃO, MÁRIO BEZERRA FONTES, MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, MIGUEL CANTUÁRIO BATISTA DE ASSUNÇÃO, MIGUEL DO ESPÍRITO SANTO e MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO sejam aqueles apurados à fl. 272, totalizando a importância de R\$-70.452,73 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), já incluída a verba honorária. Condeno os embargados ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais). Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 272 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.001053-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : VIVALDO CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.

P.R.I.

2004.39.00.007372-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA

TORRES DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Custas finais devidamente recolhidas (fl. 85). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

1997.39.00.002088-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA

ADVOGADO : PE00004746 - JOSE CONSTANTINO FERREIRA

MAIA

ADVOGADO : PA00005922 - TONY NAKAUCHI DE SOUZA

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.

P.R.I.

2002.39.00.002126-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Custas finais recolhidas por ocasião do recurso de apelação (f. 86). Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. P.R.I.

2003.39.00.009856-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

ADVOGADO : PA00010016 - MIGUEL OLIVEIRA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)a) julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC, no tocante à exclusão proporcional do imposto de renda, no período de 01/01/1989 até 26/02/1991; b) julgo improcedentes os demais pedidos, condenando o autor a arcar com custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$-100,00 (cem reais). P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 247/2005

AUTOS COM DECISÃO

PROC1998.39.00.004432-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARCONDES RIBEIRO TORRES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

ADVOGADO : NILTES NEVES RIBEIRO - PA6198

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls.161/177, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Marcondes Ribeiro Torres, Raimundo Moreira Espindola, Jorge Augusto da Silva Andrade e Haroldo Virgolino do Nascimento e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a

execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) José Antonio Oliveira Couto e Leonardo Modesto de Almeida o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresente seu(s) extrato(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Publique-se. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005648-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS AUGUSTO ARAUJO PERES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Diante do silêncio do(s) autor(es) James Moreira de Souza e José Vicente Alves do Rosário, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.005836-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls.109/110, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Alves de Sousa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC95.00.04608-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls.220/227, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Monteiro da Silva, Jose Nazareno Martins Gomes, José Raimundo Sales, José Ribamar Alves, Juarez Valente Barra, Juracy Alvares de Moraes, Lauro Torres de Alfaia e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada, com relação ao autor Juracir da Silva Assunção, bem como para que traga o termo de adesão/acordo

da autora Josete do Socorro Sales Corrêa, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

PROC2001.39.00.007831-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARACY MARIA NOGUEIRA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : SILVIA MARINA RIBEIRO - PA5627
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Diante da manifestação do autor, José Farias da Costa (fls.154), que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Expeça-se o alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios.3. Defiro o pedido de fl.154. Concedo o novo prazo de 20 (vinte) dias para que os sucessores do autor José Pilágoras Rodrigues de Melo tragam os documentos necessários para a habilitação nos autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.009517-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RONALDO ESTEVAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls.282/289, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sebastiana Soares dos Santos, Ronaldo Estevão dos Santos, Sebastião dos Prazeres Ferreira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação da autora Zélia Maria dos Santos de Pinho (fl.291) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Defiro o pedido de fl. 292. Concedo ao autor Sebastião Silva Pinheiro o novo prazo de 10 (dez) dias para que manifeste sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC2000.39.00.009033-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ROSA SANTANA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Indefiro o pedido de fls.292, uma vez que já foi homologada a transação entre a autora Rosa Santana Santos e a CEF às fls.244, declarando-se extinta a pretensão executória. 2. Diante da manifestação da autora Rosimar de Freitas Santos (fls.292) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC95.00.04613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DORIVAL PEREIRA GALVAO E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 318/321 e 344/345, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s)

autor(es) Edmilson dos Anjos e Dorival Pereira Galvão e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação ao autor Elieir Vieira de Sousa, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC2000.39.00.008926-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...)1. Diante do silêncio do(s) autor(es) José Clayrton Curioso Ribeiro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores José Gilberto Almeida Santiago, Jose do Nascimento, Josué Ribeiro Pontes, João Alberto de Souza Alves, Jailson Lima Cavalcanti, Jalmir Lima Cavalcanti, o prazo de 20 (vinte) dias para que tragam seus extratos anafílicos das contas vinculadas de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Publique-se. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.002072-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MARCELO SANTANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 275/287, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Alalde de Oliveira Correa, Inaldo Carlos Costa do Espírito Santo, Lucio Souza Santos, Manoel Ferreira Favacho, Maria Rute dos Santos Coutinho, Nilton Soares da Silva e Zênite dos Santos Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante da manifestação dos autores Maria das Graças Costa Souza e José Marcelo Santana da Silva (fls.266 e 293) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Com relação ao autor Miguel Felipe de Oliveira, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que esclareça se pretende manter a impugnação de fls. 266/271, ao cumprimento espontâneo do julgado.

PROC2001.39.00.007833-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : SILVIA MARINA RIBEIRO - PA5627
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...)1. Diante da manifestação do autor José Paulo Araújo dos Santos (fls.197) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores, Aécio Leônidas Uchoa Monteiro, Antonio Silva Sousa, Cristina Sasaki Bentes, Maria Ena Mota Campos, Mario Hisawo Sakiyama, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.003508-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...)1. Indefiro o pedido de fls. 160, vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC.2. Diante da manifestação dos autores Rosita de Souza Farias e Sergio Augusto Gurjão de Oliveira (f.260) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 248/2005
AUTOS COM DECISÃO

PROC2005.39.00.002160-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BRASIL NORTE PESCA E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
IMPDO : GERENTE REGIONAL NORTE DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

DECISÃO (...) Ante o exposto, Defiro o pedido de liminar para que a autoridade impetrada proceda aos atos necessários à transferência de permissão de pesca da embarcação MARILU para a embarcação BELÉM PESCA XVII, arrendada à Impetrante, permanecendo, pois, suspensa a referida permissão até o atendimento de todos os critérios e procedimentos administrativos estabelecidos na instrução normativa nº 02 de 01.03.2005, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.004167-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RICARDO SCHMIOTKE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO - PA10013

DESPACHO: Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada, com relação aos autores Marcos Ladislau e Ricardo Schmidtke, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC2005.39.00.002610-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MONTEMAK - MONTAGENS LOCACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO : PA00000230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DA 2ª UNIT-DENIT DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: 1. Promova a Impetrante o recolhimento das custas Iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Cumprido o item 1, cumpra-se os itens 2 e 3 do despacho de fl 80. (...).

PROC95.00.01639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS

ADVOGADO : - SEBASTIANA A S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO - PA10013

DESPACHO: Apresente a CEF os termos de acordo/adesão dos autores Silvia Maria Lira Farias, Manoel da Concelção Maués, Maria de Nazaré Lopes Guimarães, Luiz Otávio Souza das Mercês, Herlindes Meira Reategui, Silvia Maria Lopes Perelra Steffen, Arly Nazaré da Costa Silva, Maria da Glória Albuquerque Correa, Waldemar da Cruz Pinto, Teodoro Carvalho Rodrigues, Mariano Rodrigues dos Santos, Benedito Martins de Carvalho, Geraldo Pinheiro da Costa, Clodoaldo Alfala Fonseca e José Alves da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1998.39.00.001536-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO - PA10013

DESPACHO: Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada, com relação aos autores Manoel de Oliveira Castro, Filadelfo Moura Leão e José Aroldo Trindade da Silva, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC95.00.05186-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : TANIA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIOL LIMA - PA2345

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: (...). 2. Com a informação acima, dê-se vista à autora, pelo prazo de cinco dias.

PROC2001.39.00.006344-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAO VASCONCELOS ALVES NETO E OUTRO

ADVOGADO : MS00007488 - LUCIA DANIEL DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

DESPACHO: Em vista da certidão de fl 219, determino que o patrono dos autores apresente-os, independentemente, de intimação pessoal à audiência designada para o dia 20/05/2005 às 09:40 horas. (...).

PROC2002.39.00.005734-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: Tendo em vista que os autos da Requisição de Pequeno Valor - RPV, baixaram em diligência em virtude da invalidade do CNPJ do exequente, concedo o prazo de 10(dez) dias, para que o credor regularize sua identificação perante este Juízo.2.Cumprida a determinação, devolva-se a RPV ao TRF - 1ª Região.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.07173-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA

ADVOGADO: PA10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

95.00.08577-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : IGREJA BATISTA DE ICOARACI

2001.39.00.002062-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : HUNTER SERV DE VIGILANCIA E SEGURANCA

2002.39.00.009325-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : HAROLDO SOUZA SILVA

2002.39.00.009327-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : HAROLDO SOUZA SILVA

2003.39.00.002786-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ

2003.39.00.005313-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : INTERPRETACAO LTDA

2003.39.00.005418-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA

2004.39.00.001590-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COZINHA INDUATRIAL DA AMAZONIA LTDA

2004.39.00.001593-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : OTAVIO J S FERREIRA ME
2004.39.00.003190-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : BELEM SOM E INFORMATICA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.02616-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA

EXCDO : OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

ADVOGADO : PA00000744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

93.00.01999-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

EXCDO : CLAUDIA SCHURTER

TERCEIRO INTERESSADO: EDITH CRISINTA COUTO DA SILVA
ADVOGADO: PA8748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: Y.YAMADA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO: PA6942 - ISMAEL ANTONIO DE MORAES

95.00.07917-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JORCIGIL LTDA

EXCDO : ANTONIO SIQUEIRA DE MIRANDA

96.00.03506-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PEPE MARCOS TOBELEM

EXCDO : PARIS AMERICA CAMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA

1997.39.00.011311-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

EXCDO : CLAUDIA SCHURTER

ADVOGADO : PA00011173 - MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: EDITH CRISTINA COUTO DA SILVA
ADVOGADO: PA9069 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

TERCEIRO INTERESSADO: Y.YAMADA S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO: PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

2000.39.00.003935-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : AUTO ESCOLA FUSK KAR LTDA

EXCDO : JOSE HILDO RICHENE SILVA

ADVOGADO: PA8927 - ALÍPIO RODRIGUES SERRA

2001.39.00.008393-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : CASTANHAL SEGURANCA LTDA

2001.39.00.011113-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MENU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXCDO : MARIA HELENA KLAUTAU MENDONCA DE MORAES

2002.39.00.009353-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ELETRONICA BAHIA LTDA

2003.39.00.003666-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MESQUITA E BASTOS LTDA

EXCDO : WALDIR BASTOS DE SOUZA

2003.39.00.005310-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : J M S CASTRO CASTRO ENGENHARIA

2003.39.00.005783-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : URANO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

2003.39.00.007245-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

2003.39.00.013415-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : D M B N COSTA - ME

2003.39.00.013471-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : C M F E MIRANDA SC LTDA

ADVOGADO: PA1625 - VALDEMAR DA SILVA

2004.39.00.001582-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : J A COMERCIAL DE VEICULOS

2004.39.00.001601-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ENGECONSULT ENG. E CONSULTORIA LTDA

2004.39.00.003200-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : J F SANTOS BAR ME

2000.39.00.003949-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOGADO: PA 9138 - ANDREY MONTENEGRO DE SA

2001.39.00.005927-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA

ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.009879-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS

EXCDO : HELENA CATARINA SILVA BASTOS

ADVOGADO : PA8986 - BRENO DE CARVALHO NUNES

2002.39.00.006797-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : AR FRIO DA AMAZONIA S A

EXCDO : JOSE DE DE SOUZA RABELO

2001.39.00.010897-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : MADEIRAS GERAIS SA

EXCDO : RAIMUNDO NONATO DANTAS

EXCDO : GEORGE ALFRED MELLEN

2002.39.00.001944-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : MANESCHY RECEPCOES LTDA MICROEMPRESA

EXCDO : JORGE LUIZ ARAUJO MANESCHY

EXCDO : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA HOLANDA GRELO

2000.39.00.012529-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL

EXCDO : RODOMAR LTDA

EXCDO : NORMA MORAES CABRAL

ADVOGADO: PA 8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Não obstante à natureza absoluta da competência constitucional, essa controvérsia induz à necessidade de ouvida das partes. Portanto, ouçam-se as partes, primeiro a exequente,

no prazo máximo e sucessivo de 10 (dez) dias, sobre a competência para a apreciação desta causa. Após, sejam os autos conclusos. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
 Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria da 6ª Vara
 E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
 HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.007810-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : SISTEMA TEOREMA DE ENSINO
 EXCDO : PAULO CEZAR RODRIGUES GURJAO
 EXCDO : EDNA MARIA DA SILVA GURJAO
 A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos a(o) exequente para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.03404-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 ADVOGADO : - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
 EXCDO : SOBRAL IRMAOS S.A.
 EXCDO : ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
 EXCDO : ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL
 EXCDO : JOSE LUIZ SOUZA SOBRAL
 ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
 93.00.03120-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : JOSE JULIO BECHIR MAUES
 EXCDO : CASTOR FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : PA00008199 - RAIMUNDO CALDAS BATISTA
 Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido do exequente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pela pessoa física ali mencionada para acarretar a responsabilização dela pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo do eventual co-responsável. Após divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer da exequente as consequências jurídicas já referidas. Ante o exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.009145-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : BRISA SHIPPING AGENCIA DE NAVEGACAO LTDA
 EXCDO : EPAMINONDAS LASSANCE BOULHOSA DE CARVALHO
 ADVOGADO: PA6915 - WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA

Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido do exequente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pela pessoa física ali mencionada para acarretar a responsabilização dela pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo do eventual co-responsável. Após divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer da exequente as consequências jurídicas já referidas. ANTE O EXPOSTO, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.00.01023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA
 EXCDO : AMELIA RIUZA DUARTE SARAIVA
 TERCEIRO INTERESSADO: HÉLIO DA SILVA SARAIVA
 ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se o exequente para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.
 2004.39.00.000306-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6.281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : MARINALDO RODRIGUES DA SILVA
 Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Em face do ora decidido, restou prejudicada a decisão de fls. 23/24. P.R.I.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.003125-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : pa6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : AURELIANA JULIETA MONTEIRO DE ARAGAO
 Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

89.00.00210-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001473 - ALBANISA CAMPOS A. PEREIRA
 EXCDO : RODOLPHO RIBAS CASTELO BRANCO
 Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

2001.39.00.008721-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXCDO : JONILDO MONTEIRO DE JESUS
 ADVOGADO: PA9777 - FÁBIO TAVARES DE JESUS
 Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Defiro o pedido de fl. 43. Desentranhem-se os cheques ali referidos, mediante as cautelas de praxe. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.007101-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : YEDA TEIXEIRA MENDONCA
 ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

2003.39.00.004119-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
 EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO : PA00000126 - JOSE FERNANDES CHAVES
 2003.39.00.009823-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : JEAN GLAYDSON DE SOUZA FILHO
 Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do débito, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. P.R.I.



Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
LANA LÍGIA GALATI
Juiza Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 077 / 2005
EXPEDIENTE DO DIA 25 ABR 05
AUTOS COM DECISÕES

2004.39.00.006461-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA.
DECISÃO : (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exequente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª Vara - JEF

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 8ª VARA
JUIZ TITULAR

PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ SUBSTITUTO

RUY DIAS DE SOUZA FILHO
JUIZ SUBSTITUTO

RODRIGO DE GODOY MENDES
JUIZ SUBSTITUTO

NEIAN MILHOMEM CRUZ
Dir. Secret.:

DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.702609-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO LOPES BARBOSA FILHO
ADVOGADO : PA00010308 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R\$ 3.165,83 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo atualizado até dezembro/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª Instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Registre-se. Intime-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. NEIAN MILHOMEM CRUZ
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.716493-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : EMANUEL DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:

Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o Índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.

Proveniente Judicial:

Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora. Improcedente o pedido de revisão mediante aplicação do IGP-DI. Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.711371-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.712472-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ALDO FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.718476-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ARISTIDES FRANCO FERREIRA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.718814-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.719000-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ISOLDA DELAI NICARETTA
ADVOGADO : PA00008335 - JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.720876-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : LEONOR LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00002837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.721016-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JORGE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.721020-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOANA GOMES DE LIMA
ADVOGADO : PA00007914 - JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.722733-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : NAIR DE LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009340 - MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.723177-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOSE BARBOSA UCHOA
ADVOGADO : PA00010493 - NORMA MARIA CARDOSO MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2004.39.00.712120-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DORIS MIRIAM DA CONCEICAO MARQUES
ADVOGADO : PA00006933 - MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2004.39.00.714323-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SEDY ROSA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:

Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o Índice de 39,67% referente à variação

do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.

Proveniente Judicial:

Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.

Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.710424-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : DAMIAO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.716474-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : GERALDO PIEDADE FARIAS
ADVOGADO : PA00011131 - JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.716630-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOURDES AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO : PA0003903E - GISELE FERREIRA TORRES
ADVOGADO : PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.716632-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO : PA0003903E - GISELE FERREIRA TORRES
ADVOGADO : PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.717034-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : EDVALDO LOPES GONCALVES
ADVOGADO : PA00006977 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.718395-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RUI LUZIMAR TEIXEIRA SIZO
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.721015-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RUI DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.721300-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RONALDO GONCALVES ARAUJO
ADVOGADO : PA00010979 - RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.721954-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.722076-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : IRIS EVANGELINA DE SOUZA BARROS
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.722179-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2004.39.00.703293-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : CRISTOVAM DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Objeto:

Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o Índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.

Proveniente Judicial:

Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.

Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.

INTIMAÇÕES JUDICIAIS

2005.39.00.900048-7 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Autor: Carlos Alberto dos Santos Monteiro

Procurador: PA7737 - Carlos Alberto dos Santos Monteiro

Ré: Caixa Econômica Federal

O Exmo. Senhor Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES proferiu a seguinte decisão:

"(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 273 do CPC, c/c art. 4º da Lei nº 10.259/01, defiro a tutela antecipada para determinar à Caixa Econômica Federal que promova a imediata exclusão do demandante dos cadastros de inadimplentes, desde que a inscrição esteja relacionada ao objeto do presente processo (...). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/09/2005 (oito de setembro de dois mil e cinco), às 14h (quatorze horas) (...)."

2005.39.00.900974-7 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Autor: Jorge Ramos Vieira

Procurador: PA9793 - Antônio Alberto Taveira dos Santos

PA10298 - Denilson Figueiredo Maia

Ré: Caixa Econômica Federal

O Exmo. Senhor Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES proferiu a seguinte decisão:

"(...) Posto isto, com fundamento no art. 461, § 3º, do CPC, concedo a medida antecipatória de tutela para determinar à Caixa Econômica Federal que promova a imediata exclusão do nome do autor dos cadastros de inadimplentes, desde que a inscrição esteja relacionada ao débito objeto do presente processo. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/06/2005 (vinte e nove de junho de dois mil e cinco), às 14h (quatorze horas). Cientifiquem-se as partes de que poderão arrolar testemunhas (no máximo de três para cada parte), as quais deverão comparecer à audiência levadas pela parte que as arrolou, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 34 da Lei 9099/95) (...)."

2005.39.00.900144-4 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E

MATERIAIS

Autora: Ione Suelli Ramos Casseb

Procuradora: PA10719 - Lia Daniella Lauria

Ré: Caixa Econômica Federal

O Exmo. Senhor Juiz Federal PAULO ERNANE MOREIRA BARROS proferiu a seguinte decisão:

"(...) Posto isto, concedo a tutela antecipada para determinar à Caixa Econômica Federal que promova a imediata exclusão da autora de quaisquer cadastros de inadimplência em que se encontre inscrita, desde que a inscrição esteja relacionada ao débito objeto do presente processo (...)."

2005.39.00.900097-7 - DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Autora: Mônica Silva Moura

Procuradora: PA9208 - Andréa Marques

Ré: União

O Exmo. Senhor Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ proferiu a seguinte decisão:

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de antecipação de tutela, para determinar a imediata concessão da referida quota de pensão militar à autora, observado o rateio com outros dependentes porventura habilitados, no prazo de 10 (dez) dias, ressalvadas as parcelas vencidas, as quais serão apreciadas somente na prolação da sentença (...)."

2004.39.00.711997-3 - CONTINUIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO

Autor: Jadir Veloso Rodrigues

Representante: Maria Margarida Veloso Rodrigues

Procurador: PA10333 - Josias Ferreira Botelho

PA10588 - Andréia dos Santos Ananias

Ré: União

O Exmo. Senhor Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES despachou o seguinte:

"Para o deslinde da questão, faz-se necessária a realização de perícia médica. Nomeio o Dr. PAULO SÉRGIO MAZZINI, médico psiquiatra, telefones 8816-7064 e (91) 3238-5434, que realizará a perícia em seu consultório, na Rua Caripunas, nº 1574, próximo à Tv. Pe. Eutíquio, no dia 08/06/2005 (oito de junho de dois mil e cinco), às 12:15 (doze horas e quinze minutos) (...)."

2004.39.00.715275-1 - INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E MATERIAIS

Autor: Walter Gomes Ferreira

Procurador: PA5772 - Carlos Alberto Silva

PA7894 - Laerte Justino da Mota

PA5267 - Simone Aldenora dos Anjos Costa

Ré: Caixa Econômica Federal

O Exmo. Sr. Juiz Federal RUY DIAS DE SOUZA FILHO despachou o seguinte:

"(...) Destarte, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2005, às 15 horas (...)."

2005.39.00.700257-3 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E

MATERIAIS

Autora: Celine Silva de Oliveira

Procurador: PA7855 - Fernando Conceição Vale Corrêa Júnior

PA3485 - Eurico de Almeida Cavalcante Júnior

PA10278 - Admir Soares da Silva

Ré: Caixa Econômica Federal

O Exmo. Sr. Juiz Federal RUY DIAS DE SOUZA FILHO despachou o seguinte:

"(...) Destarte, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2005, às 14 horas (...)."

2004.39.00.713012-9 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Autor: Walter Ferreira da Silva

Procuradora: PA9217 - Rosângela Aragão Herênio Galvão

Réu - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O Exmo. Sr. Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES despachou o seguinte:

"Depreque-se ao Juiz de Direito da Comarca de Santo Anastácio-SP a oitiva das testemunhas arroladas na inicial (fls. 33/34) (...)."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em

BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 0016/2005

PROCESSO: 2004.39.00.708704-1

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO(A): SILVESTRE NUNES DIREITO

ADVOGADO(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PRESCRIÇÃO. OFENSA AO DIREITO ADQUIRIDO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para o STF o servidor não pode ser obrigado ao parcelamento do seu direito por longos sete (07) anos, o que contraria o princípio da razoabilidade. Por essa razão declarou a inconstitucionalidade parcial do artigo 11 da MP nº 222-45/01

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas já pagas administrativamente. Condeno a Recorrente vencida, ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.703998-3

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

RECORRIDO: PEDRO MOREIRA RAMOS

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Exigir do segurado o cumprimento de uma exigência formal - protocolização de requerimento administrativo - para ver sua pretensão apreciada pelo Estado-Juiz parece tornar inócua a atuação dos Juizados Especiais Federais, pois não se pode fechar os olhos para duas situações: 1ª) recusa de recebimento do próprio requerimento administrativo, sob fundamento de ausência de direito ou de insuficiência de documentos; 2ª) o jurisdictionado da região norte, em grande número, não tem condições de se deslocar até um posto do INSS para postular os seus direitos, sendo esta a principal razão que anima a realização dos Juizados Itinerantes (fluvial e terrestre).

2. O Superior Tribunal de Justiça tem a seguinte orientação jurisprudencial: "É firme o entendimento neste Superior Tribunal de

Justiça no sentido de ser desnecessário o prévio requerimento administrativo à propositura de ação que visa à percepção do benefício previdenciário." (REsp nº 543117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 2/8/2004, p. 593).

3. A Constituição Federal consagra, como direito fundamental, o livre acesso ao Poder Judiciário, configurando-se ofensa ao art. 5º, inciso XXXV, a imposição de prévio requerimento administrativo.

4. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF.

PROCESSO: 2005.39.00.701056-7

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

RECORRIDO: DOMINGOS FARIAS BORGES

ADVOGADO(A): CLEIA SANTOS DE ABREU OAB-PA 1609

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. O INSS foi intimado do inteiro teor da sentença aos 28/9/2004 (certidão de fl. 81-verso), encerrando-se, portanto, o prazo recursal de 10(dez) dias aos 8/10/2004 (sexta-feira). Apresentado pelo INSS o presente recurso nominado no dia 20/10/2004 (fl. 82), mostra-se o mesmo intempestivo, pelo que não pode ser conhecido, ante a ausência de pressuposto de admissibilidade.

2. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso interposto pelo INSS.

PROCESSO: 2004.39.00.708135-2

CLASSE: 70112 - APELAÇÃO CRIMINAL

RECORRENTE: MADECAP - MADEIREIRA CAPACIO E OUTROS

ADVOGADO(A): CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM OAB-PA 9137

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

1. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

2. Sentença Anulada. Decisão declinatoria em favor da Justiça Estadual.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em declarar a nulidade da sentença recorrida e, em consequência, DECLINAR da competência deste foro federal para o processamento e julgamento da ação penal, processo nº 2003.700685-4, em favor da Justiça Estadual, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707338-8

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

RECORRIDO: RAIMUNDO PARAGUASSU PANTOJA

ADVOGADO(A): BENEDITO CORDEIRO NEVES OAB-PA 5178

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

1. O prazo para interposição de embargos de declaração contra acórdão é de 05(cinco) dias (art. 49 da Lei nº 9.099/95).

2. No caso vertente, o Procurador do INSS foi intimado do acórdão aos 24/1/2005 (fl. 70), e, portanto, o escoamento do prazo para interposição de embargos de declaração ocorreu no dia 31/1/2005.

3. Resta, *in casu*, intempestivo o recurso protocolizado no dia 1º/2/2005.

4. Embargos de declaração não conhecidos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER dos embargos de declaração interpostos pelo INSS.

PROCESSO: 2004.39.00.707287-4

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

RECORRIDO: MATILDE PINHEIRO FERREIRA

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

5. O prazo para interposição de embargos de declaração contra acórdão é de 05 (cinco) dias (art. 49 da Lei nº 9.099/95).

6. No caso vertente, o Procurador do INSS foi intimado do acórdão aos 24/1/2005 (fl. 79), e, portanto, o escoamento do prazo para interposição de embargos de declaração ocorreu no dia 31/1/2005.

7. Resta, *in casu*, intempestivo o recurso protocolizado no dia 1º/2/2005.

8. Embargos de declaração não conhecidos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER dos embargos de declaração interpostos pelo INSS.

PROCESSO: 2005.39.00.701052-2

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: CLARA CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO(A): CLEIA SANTOS DE ABREU OAB-PA 1609

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

3. O INSS foi intimado do inteiro teor da sentença aos 28/9/2004 (certidão de fl. 29-verso), encerrando-se, portanto, o prazo recursal de 10 (dez) dias aos 8/10/2004 (sexta-feira). Apresentado pelo INSS o presente recurso inominado no dia 20/10/2004 (fl. 82), mostra-se o mesmo intempestivo, pelo que não pode ser conhecido, ante a ausência de pressuposto de admissibilidade.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso interposto pelo INSS.

PROCESSO: 2005.39.00.703704-0

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO E CONTRA-RAZÕES SEM ASSINATURA DO PROCURADOR. RECURSO INEXISTENTE.

5. A ausência de assinatura do procurador do INSS na petição de interposição e contra-razões do recurso (fls. 20-33) acarreta a sua inexistência. Recurso ordinário não conhecido. Precedentes do STF.

6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso interposto pelo INSS.

PROCESSO: 2004.39.00.707336-9

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: OSEAS SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(A): NELSON LUIZ FAROON OAB-PA 7315

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE ESTATAL POR OMISSÃO. DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. INEXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. VERBA INDENIZATÓRIA INDEVIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

1. Na hipótese em tela, o dano alegado não resultou de ato praticado por agente público, mas foi ocasionado por ato de terceiros (assalto à embarcação).

2. O dispositivo constitucional instituidor da responsabilidade objetiva do Estado (art. 37, §6º, da Constituição Federal vigente) refere-se aos danos causados pelos agentes públicos, e não aos danos causados por terceiros, como são aqueles provenientes de assaltos. Em casos como o ora em tela, é certo que se o Poder Público tivesse agido poderia ter evitado a ação que provocou o dano, contudo, sua omissão, não constituiu causa determinante da prática danosa.

3. Não havendo nexo de causalidade entre a ação omissiva atribuída ao Poder Público (ausência de policiamento) e o dano causado por terceiros (assalto), incabível a fixação de verba indenizatória.

4. Recurso improvido. Sentença mantida.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Autor, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2004.39.00.710491-1

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO: LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao reajuste de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2004.39.00.710492-5

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: DORIVAL BEZERRA LOBATO

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2004.39.00.710493-9

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDA: MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2004.39.00.711209-3

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: GRACIANO DINIZ

ADVOGADO(A): IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA OAB-PA 9701

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2004.39.00.704913-0

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB-PA 2763

RECORRIDA: LEILA GARCIA DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

FGTS. TERMO DE ADESÃO. TITULAR PORTADOR DE GRAVE DOENÇA HEPÁTICA. PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. SENTENÇA MANTIDA.

1. Na contraposição entre a liberação de um saldo de conta vinculada do FGTS que somente pode ser levantado em hipóteses descritas legalmente e a vida e saúde da titular, bens maiores a serem preservados, o julgador não pode apegar-se de forma rígida à letra fria da lei, mas ter em vista a intenção do legislador.

2. Estando os valores referentes à correção monetária do saldo da conta vinculada do FGTS disponibilizados à respectiva titular que, *in casu*, muito embora tenha firmado acordo (termo de adesão) com a CEF, comprova ser portadora de grave doença, não é razoável submetê-la a um cronograma de pagamento parcelado previsto na LC nº 110/2001. Ademais, a Autora é aposentada desde os idos do ano de 1995, configurando-se assim mais uma hipótese permissiva de movimentação de sua conta vinculada.

3. Sentença confirmada. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, condenando-a a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF.

PROCESSO: 2004.39.00.707337-2

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB-PA 2763

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): WANDA LÚCIA RODRIGUES OAB-PA 3793

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

FGTS. LEVANTAMENTO DE SALDO DA CONTA VINCULADA. CONTA INATIVA. TITULARIDADE COMPROVADA.

1. Tem direito o titular ao saque imediato do saldo das contas vinculadas que se encontram inativas há mais de três anos, em conformidade com o art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036/80.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707775-3

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): HERMENEGILDO CRISPINO OAB-PA 1643
RECORRIDA: ROBERTA DAS NEVES BARATA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ABERTURA DE CONTA CORRENTE POR TERCEIRO. EMISSÃO DE CHEQUES SEM FUNDO. INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. RESPONSABILIDADE CIVIL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. OCORRÊNCIA DO DANO MORAL. VERBA INDENIZATÓRIA DEVIDA.

1. O exame pericial produzido nos autos demonstra que a assinatura aposta na ficha de abertura de conta corrente (fl. 63) não é proveniente do punho da Autora.

2. Resta evidente, portanto, que a CEF agiu de forma desidiosa ao permitir a abertura de uma conta corrente sem que se acautelasse devidamente se a pessoa que a solicitava era realmente a titular da documentação apresentada.

3. A conduta da instituição financeira causou danos à Autora, pois esta teve indevidamente seu nome incluído em cadastros de inadimplentes, por conta da emissão de cheques sem fundo por terceiros não autorizados, pelo que deve ser ressarcida dos danos sofridos.

4. Ao contrário do que pretenda a Recorrente, não se pode imputar à Autora qualquer responsabilidade pelos efeitos decorrentes da falha de procedimento adotado pelo próprio banco.

5. Recurso a que se nega provimento.

6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, condenando-a a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo, adiantada pelo JEF.

PROCESSO: 2004.39.00.710399-9

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: OSVALDO ALENCAR DA COSTA

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. Quanto ao indigitado cerceamento de defesa, diante de suposta recusa da concessão de prazo para análise dos cálculos, rejeita-se tal alegação, dado que o juízo a quo oportunizou à Recorrente a manifestação quanto às planilhas confeccionadas pela Contadoria do Foro, tendo a mesma, inclusive, apresentado impugnação e planilha com os valores que entende devidos ao Autor (fls. 44-48). Impertinente, portanto, a alegação de que houve prejuízo ao exercício do seu direito de defesa, o qual foi exercido em sua plenitude.

3. Sentença recorrida confirmada. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos, inclusive, na parte que determina o desconto de eventuais parcelas pagas administrativamente.

PROCESSO: 2004.39.00.710400-3

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE JESUS E SILVA

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao reajuste de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF da 1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Recurso a que nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.711203-1

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO: MAURILIO DE NAZARÉ DE LIMA LEITE

ADVOGADO(A): MICHELA MILDRED PINTO CARVALHO

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo a quo e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.711227-1

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: HAROLD DO COSTA CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.

2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador a quo e ora confirmado.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2004.39.00.708729-5

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

DEFENSOR(A):

RECORRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO. REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 20, §2º, Lei nº 8.742/93.

1. Não preenche, a Autora, os requisitos exigidos pela Lei nº 8.742/93, pois de conformidade com o laudo médico de fl. 34 a mesma não é portadora de deficiência, não estando incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.710689-1

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: MIRACY DE OLIVEIRA CECIM

DEFENSOR(A): KARLA TIMBÓ

RECORRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. NÃO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 20, §2º, DA LEI Nº 8.742/93. RECURSO DESPROVIDO.

1. Não preenche a Autora os requisitos exigidos pela Lei nº 8.742/93, pois de conformidade com o laudo médico de fl. 34 a mesma não é portadora de deficiência, não estando incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.704694-0

CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): HELENA MALCHER DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DA ATIVIDADE RÚRICA. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. PROVA TESTEMUNHAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ITR EM NOME DA AUTORA.

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos, a exemplo dos comprovantes de pagamento de ITR em nome da Autora, mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2005.

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.1185-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPT : R. R. MADEIRAS LTDA - ME

ADVOG : PA10.613 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA

IMPDO : GERENTE REGIONAL DO IBAMA EM MARABÁ/PA

PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE DE AMADO

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, confirmo a liminar e defiro em parte a

segurança para determinar a liberação do veículo caminhão, placa CBR 9895 e 32,198 m3 de madeira serrada, essência melaleuco, objeto do auto de apreensão e depósito nº 413534-D. Sem custas. Sem honorários advocatícios. (Súmulas 512, do STF e 105, do STJ) Sentença sujeita ao reexame necessário. Decorrido o lapso recursal, encaminhe-se ao TRF1, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

AÇÃO COLETIVA

2004.39.01.0320-8 AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo procedente o pedido, a teor do disposto no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 18, da Lei nº 7.347/85. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO SUMÁRIA

2004.39.01.0522-9 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
AUTOR : TEREZA PASSOS DE AZEVEDO PIRES
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANOYARED DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) EX POSITIS julgo procedente o pedido para condenar o INSS a conceder à Autora TEREZA PASSOS DE AZEVEDO PIRES, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade - trabalhadora rural, bem como a pagar as parcelas atrasadas, devidas desde a data do requerimento administrativo - 24.01.2002, até o dia da efetiva concessão, tudo corrigido monetariamente pelos índices vigentes em cada época, quais sejam: IGP-DI (de maio de 1996 em diante) ou substituto legal, acrescido de juros de mora a contar da citação (art. 219 do CPC) à taxa de 12% (doze por cento) ao ano. Custas de lei. Honorários advocatícios, que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a serem suportados pelo Réu (CPC, art. 20, §4º). Deixo de submeter a presente sentença a reexame necessário, tendo em vista que se trata de benefício de renda mínima - um salário mínimo, sendo que a condenação ao pagamento das parcelas atrasadas é inferior a 60 salários mínimos. Tal proceder tem por fundamento o disposto no § 2º do art. 475 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001, dispositivo segundo o qual não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença cuja condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta salários mínimos). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

2004.39.01.0545-5 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
AUTOR : DARCI LINHARES DE FREITAS
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANOYARED DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) EX POSITIS julgo procedente o pedido para condenar o INSS a conceder ao Autor DARCI LINHARES DE FREITAS, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade - trabalhadora rural, bem como a pagar as parcelas atrasadas, devidas desde a data do requerimento administrativo - 17.06.2003, até o dia da efetiva concessão, tudo corrigido monetariamente pelos índices vigentes em cada época, quais sejam: IGP-DI (de maio de 1996 em diante) ou substituto legal, acrescido de juros de mora a contar da citação (art. 219 do CPC) à taxa de 12% (doze por cento) ao ano. Custas de lei. Honorários advocatícios, que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a serem suportados pelo Réu (CPC, art. 20, §4º). Deixo de submeter a presente sentença a reexame necessário, tendo em vista que se trata de benefício de renda mínima - um salário mínimo, sendo que a condenação ao pagamento das parcelas atrasadas é inferior a 60 salários mínimos. Tal proceder tem por fundamento o disposto no § 2º do art. 475 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001, dispositivo segundo o qual não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença cuja condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta salários mínimos). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

2004.39.01.0528-0 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
AUTOR : MARIA DE JESUS GOMES SOUZA
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) EX POSITIS julgo procedente o pedido para condenar o INSS a conceder à Autora MARIA DE JESUS GOMES SOUZA, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade - trabalhadora rural, bem como a pagar as parcelas atrasadas, devidas desde a data do requerimento administrativo - 18.07.2001, até o dia da efetiva concessão, tudo corrigido monetariamente pelos índices vigentes em cada época, quais sejam: IGP-DI (de maio de 1996 em diante) ou substituto legal, acrescido de juros de mora a contar da citação (art. 219 do CPC) à taxa de 12% (doze por cento) ao ano. Custas de lei. Honorários advocatícios, que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a serem

suportados pelo Réu (CPC, art. 20, §4º). Deixo de submeter a presente sentença a reexame necessário, tendo em vista que se trata de benefício de renda mínima - um salário mínimo, sendo que a condenação ao pagamento das parcelas atrasadas é inferior a 60 salários mínimos. Tal proceder tem por fundamento o disposto no § 2º do art. 475 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001, dispositivo segundo o qual não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença cuja condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta salários mínimos). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EMBARGO

2002.39.01.0928-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ROSA ANTONIA LEMOS DA SILVA
ADVOG. : PA2.411 - HILDENOR CRUZ BARROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : MARCONI IBIAPINA DO MONTE
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/I), acolho a postulação formulada, determinando o imediato levantamento das penhoras existentes sobre os imóveis situados na rua Castelo Branco, nºs 1788 e 1782, Novo Horizonte, Marabá/PA, e, ainda, condeno a exequente a ressarcir as custas iniciais, bem como ao pagamento à embargante de verba honorária que importa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO PENAL

1998.39.01.0311-9 PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : LUIZ PEREIRA MARTINS E OUTRO
ADVOG. : MA2.935-A - JÂNIO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : TO530-B - DEARLEY KÜHN

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar o Réu LUIZ PEREIRA MARTINS como incurso no art. 149, caput, e art. 203, caput, ambos do Código Penal, e o Réu GERALDO JOSÉ RIBEIRO como incurso no art. 149, caput, na forma do art. 29 do CPB. Passo à dosimetria das penas. Atento aos delineamentos traçados pelo art. 59 do CPB, verifico que os réus são primários e possuem bons antecedentes. A culpabilidade *in casu* não enseja reprovação além do razoável; nada a impugnar em suas condutas sociais; personalidade, ao que tudo indica, normal; o motivo do delito mostra-se comum na espécie; nada havendo de especial quanto às circunstâncias e/ou consequências do crime, além daquelas próprias à natureza do bem jurídico tutelado (a liberdade em todas as suas formas de exteriorização e o respeito à legislação trabalhista). Constato a presença de causa para aumento de pena, no caso do crime capitulado no artigo 149 do CPB, considerando que os réus, num mesmo contexto factual, mantiveram em condições análogas à de escravos 189 pessoas, sendo cada uma delas vítima do crime, caracterizando, portanto, concurso formal, conforme disciplina o artigo 70 do CPB. Neste mesmo sentido, há o seguinte julgado do colendo Tribunal Regional da Terceira Região: "PENAL - REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO - CONDENÇÃO, INCLUSIVE DO GERENTE DO LOCAL DO PLÁGIO - CONCURSO FORMAL - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO - INTRODUÇÃO CLANDESTINA DE ESTRANGEIROS NO PAÍS - ABSOLUÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE PROVAS PRODUZIDAS EM JUÍZO AFASTADA. ... III - O sentenciado que num mesmo contexto de fato subtrai a liberdade de 16 (dezoisete) pessoas, mantendo-as em regime de servidão, pratica o crime em concurso formal (art. 70 do Código Penal), e não em continuidade delitiva. No caso de concurso formal o mesmo será mais benéfico ao condenado ainda que, levando em conta o elevado número de infrações (dezoisete) que é o critério objetivo para o aumento da pena (RT 755/719 - 604/396), seja majorada a pena-base (fixada no mínimo legal à luz dos critérios do art. 59 do Código Penal) em metade, resultando diminuição da pena imposta...". (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO. APELAÇÃO CRIMINAL Processo: 199961810056145. UF: SP Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Data da decisão: 02/09/2003. Relator: JUIZ JOHONSOM DI SALVO). Portanto, pelo concurso formal de crimes (189 infrações), aumento a pena dos réus pela metade. Verifico ainda a presença de agravante referida no artigo 62, I, do CPB, relativa ao réu GERALDO RIBEIRO, havendo elementos fidedignos nos autos para se afirmar que o acusado, por ser contratador dos trabalhadores, líder de outros "gatos" que atuavam na vigilância das pessoas, era o dirigente das atividades desenvolvidas pelos demais agentes. Não se afiguram presentes quaisquer causas de aumento ou de diminuição da pena. Diante de tais circunstâncias, fixo-lhes as penas-base com fulcro nas operações abaixo expostas: a) ART. 149 (redução a condição análoga à de escravo): pena-base de 02 (dois) anos de reclusão, aumentada pela metade, para ambos os réus, em virtude do concurso formal de crimes, aplicando ainda a agravante genérica prevista no artigo 62, I, esta apenas em

relação ao réu GERALDO, ficando sua pena privativa de liberdade majorada em seis meses, consolidando a pena em 03 (três) anos de reclusão para o réu LUIZ PEREIRA MARTINS e 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão para o réu GERALDO JOSÉ RIBEIRO; b) ART. 203 (Frustração de direito assegurado por lei trabalhista): pena-base de 1 (um) mês de detenção e 100 (cem) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal à época dos fatos, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, cujo valor é fixado acima do mínimo legal devido às condições financeiras do réu LUIZ PEREIRA MARTINS. a) PENAS DEFINITIVAS: em razão do cúmulo material (CPB, art. 69), somando-se as penas dos crimes praticados por LUIZ MARTINS, chega-se à seguinte pena definitiva: 03 (três) anos 01 (um) mês de privação de liberdade (sendo 03 anos de reclusão e 1 mês de detenção, a ser cumprida na forma do art. 76 do CPB) e 100 (cem) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal à época dos fatos, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento. Para o réu GERALDO RIBEIRO, não havendo concurso material, porém agravante genérica, a pena definitiva é fixada 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Observo que se faz possível a substituição da pena atribuída aos réus, pois vislumbro presentes os pressupostos objetivos e subjetivos previstos no art. 44 do CP e, por isso, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas alternativas, quais sejam, prestação pecuniária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser doada a instituição filantrópica, e prestação de serviços a instituição pública durante o prazo da pena corporal substituída, a serem cumpridas individualmente pelos réus. As instituições beneficiárias da doação e da prestação de serviços, bem como as condições de execução destes, serão fixadas em audiência admonitória a ser realizada após o trânsito em julgado da sentença. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto (art. 33, § 2º, "c", CP). Custas pelos réus, em proporção. Após o trânsito em julgado, lance-lhes os nomes no rol dos culpados. No que concerne às armas que foram apreendidas no curso da persecução penal (descritas às fls. 04/06 do Inquérito Policial), relacionadas aos réus aqui processados, tendo em conta que se enquadram nos ditames estabelecidos pelo art. 91, inciso II, do CP, determino a sua perda definitiva em favor da União, como efeito da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 2005.

2002.39.01.0144-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : MILTON GUIMARÃES LIMA JÚNIOR
ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES E OUTROS
ADVOG. : PA9.688 - EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: (...) 2) Homologo a desistência da oitiva da testemunha arrolada pela acusação, Flávio Pereira de Brito; 3) Tendo em vista a ceridão de fl. 617, intimem-se os advogados constituídos do acusado (fl. 589 e 605) para os fins do art. 499 do CPP, primeiramente ao MPF. (...)

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2005.

AÇÃO SUMÁRIA

2004.39.01.1214-9 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA LOPES
ADVOG. : PA10.955 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRANETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, requeiram as partes o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2003.39.01.001167-8

DE: GILBERTO MIRANDA (madeiro) que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 08/06/2005, às 16 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 22.08.2003, como incurso nas penas dos artigos mencionados na denúncia, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Gilberto Miranda e Outros, em tramitação neste Juízo Federal.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 3324-2486, 3324-2496 e 3324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos onze dias do mês de maio de 2005. Eu, _____, Walter Machado Lopes (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, _____, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

Francisco Hélio Camelo Ferreira
Juiz Federal

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
JUIZ TITULAR COORDENADOR
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO FABIANO VERLI
Dir. Secret. Substituta em exercício
SINARA GERLA Q. DE A. GUIMARÃES
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2005

BOLETIM Nº 071/2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.00.02183-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : CIA - CONTABILIDADE E IMOBILIÁRIA ALTAMIRA LTDA
ADVOGADO : PA00000043 - JOSE CARLOS JORGE MELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"A CEF não é parte neste processo. Ao que tudo indica, não houve a devida atenção da CEF na desejável análise dos autos. Isto tumultuou os trabalhos desta Vara. Deste modo, determino nova intimação da EMGEA para diligenciar junto ao juízo deprecado para obtenção de notícia sobre o cumprimento da carta precatória de fl. 131."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000590-8 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS
APREENDIDAS
REQTE : JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : PR00003069 - MIGUEL GUSKOW
REQDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista que a AUTORIDADE POLICIAL, às fls. 41/42, afirmou que devolveu ao REQUERIDO parte do material arrecadado, permanecendo apenas com o que interessa às investigações, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho a decisão de fls. 37/38 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

ATOS E PORTARIAS DA PGJE SGMP
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da renúncia ao exercício do cargo constante do expediente protocolizado sob o nº 10143/2005, em 12.05.2005;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. DANIELLA SOARES DE ARAÚJO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 09.05.2005, publicado no Diário Oficial deste Estado em 12.05.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de maio de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual

nº 5.856, de 18.08.1994, MÁRCIO JOSÉ SANTOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2339971-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de maio de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 1070/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR as Promotoras de Justiça IVELISE PINHEIRO PINTO, LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY e SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA para, sob a coordenação da primeira, sem prejuízo de suas atribuições, desempenharem atividades no Programa "O Ministério Público e a Comunidade", Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito do Guamá - D'ÁGUA, durante o mês de maio do corrente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de maio de 2005.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 441/2005-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 9450/2005, em 05.05.2005;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor estável RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS, Motorista MP-AOM-105-B-III, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 1ª a 30.06.2005.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 09 de maio de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral
PORTARIA Nº 461/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução do contrato de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.2003;
RESOLVE:
I - Designar a servidora ROSIMARA LIMA DE SOUZA LOPES para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:
CONTRATO nº 014/2002-MP/PA - ODONTÉCNICA LTDA.
II - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 11 de maio de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

ATO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCESSO Nº 028/02/PJFME

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001
ATO Nº 072/05 - 1ª PJFME
A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 68 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 13 de maio de 2005.

CANDIDA DE JESUS R. NASCIMENTO
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO.

PROCESSO Nº 055/02/PJFME
PROCEDÊNCIA: CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001
ATO Nº 071/05 - 1ª PJFME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pelo CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA, referente ao exercício financeiro de 2001.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 13 de maio de 2005.

CANDIDA DE JESUS R. NASCIMENTO
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Des. Albanira Lobato Bemerguy
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

PORTARIA Nº 6.695 SRH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 4.700/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional SOLANGE MACIEL CARVALHO, Secretária Judiciária e ROBSON DE FREITAS COSTA, Supervisor de Gabinete da Secretaria de Administração, no curso CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO, promovido pela TREIDE-APOIO EMPRESARIAL LTDA, nesta cidade, no período de 16 e 17/05/2005, no horário de 08h30 às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 13 de maio de 2005.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

PORTARIA Nº 6.690 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.05.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 2º, da Portaria TRE/PA nº 6.653, de 28.04.2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 03.05.2005, quanto ao termo inicial e final da designação do Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO, devendo ser considerado, a partir de 29.04.2005, até o retorno da titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2005.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.691 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.05.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Dra. ANDRÉA MIRALHA VASQUEZ para responder pela 20ª Zona Eleitoral - Santarém, a contar de 09.05.2005, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2005.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.692 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.05.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA de seus trabalhos frente à 47ª Zona Eleitoral - São Francisco do Pará, a contar de 02.05.2005.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. ELINE SALGADO VIEIRA, para responder pela 47ª Zona Eleitoral - São Francisco do Pará, a contar de 04.05.2005, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados, cumulativamente, com a 4ª Zona Eleitoral - Castanhal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2005.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.693 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII,

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2005

CADERNO 2

Judiciário 7

do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido, à unanimidade, na 27ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 12.05.2005,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Breves, para atuar nos feitos originados durante o processo eleitoral na 44ª Zona Eleitoral, sediada em Portel, por força da decisão proferida na exceção de suspeição n.º 20.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de maio de 2005.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.694 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 25ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.05.2005,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz Eleitoral Titular da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, para processar e julgar os feitos de n.ºs 600027/2005 e 006/2004, oriundos da 3ª Zona Eleitoral - Soure, em virtude de arguição de suspeição da Magistrada Titular, Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de maio de 2005.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
ACÓRDÃO E RESOLUÇÃO
ACÓRDÃO N.º 19.187

Processo n.º: 2035 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: 34ª ZONA ELEITORAL - ITAITUBA-PA.

Recorrente: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAITUBA.

Advogado: EMANUEL BENTES PEREIRA.

Recorrido: ANA MARIA MARIALVA CARVALHO.

Advogados: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO E OUTRA.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 34ª ZONA QUE APROVOU, COM RESSALVAS, AS CONTAS DE CAMPANHA DA RECORRIDA, CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA, NAS ELEIÇÕES 2004, POR ENTENDER QUE AS IRREGULARIDADES APRESENTADAS NÃO CONFIGURAM FRAUDE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0555/2004/34ªZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS.

Recurso Eleitoral Ordinário. Aprovação de contas de campanha. Eleições 2004. Vereador. Ausência de impugnação. Ilegitimidade ativa.

No processo de prestação de contas de candidato, o partido que não impugnou as contas não tem legitimidade para recorrer.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso face a ilegitimidade do recorrente, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, em exercício, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.188

Processo n.º: 2084- REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: REDENÇÃO - PARÁ.

Recorrente: FRANCISCO ELIVAL DA CUNHA.

Advogados: MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES E OUTRO.

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 59ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA E RESTAURAÇÃO DO BEM DANIFICADO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 411/2004/59ªZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso Eleitoral Ordinário. Propaganda irregular. Pintura. Bem público. Ilicitude. Caracterização.

1. Ilicita a propaganda afixada em bem de uso comum ou de que dependa da cessão ou permissão do poder público.

2. Não merecem prosperar os argumentos de ausência de conhecimento da propaganda irregular e de cerceamento de defesa, em sendo as provas dos autos suficientes para demonstrar a autoria e a materialidade da infração cometida.

3. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, em exercício, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

RESOLUÇÃO N.º 3.729

Processo n.º: 1437 - DIV

Autos de: Outros.

Origem: Belém - Pará.

Interpelante: Luiz Furtado Rebêlo.

Advogados: Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros.

Interpelada: Juiza Titular da 15ª Zona Eleitoral.

Assunto: Pedido de explicação judicial.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Interpelação Judicial. Competência. Penal. Código Penal. Juiz Eleitoral.

Crime contra a honra.

1. O fato de ser o interpelado juiz eleitoral não define a competência do artigo 29, I, "d" do Código Eleitoral. Necessária a ocorrência de ofensa a bens ou direitos tutelados pela Justiça Eleitoral, de resto não demonstrada.

2. Conflito conhecido para declarar a competência da justiça comum estadual.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, declarar a incompetência da Justiça Eleitoral para apreciar a INTERPELAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 2005.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiza HIND GHASSAN KAYATH, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiza ANGELA SERRA SALES, DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

PORTARIA N.º 6.679 - DG

ADIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 4.065/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos destinado a custear despesas de pronto pagamento de materiais de consumo (Processamento de Dados), necessários à realização de Novas Eleições em Dom Eliseu, no dia 29.05.2005.

Art. 2º - O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2.914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 11 de maio de 2005.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.679 - DG

SUPRIDO: Sérgio Ângelo Campos Alves;

CARGO/FUNÇÃO: Analista Judiciário- Área Apoio Especializado, Esp. Análise de Sistema;

VALOR: R\$-500,00 (quinhentos reais), para atender despesas com aquisição de Material de Consumo - ND 33.90.30;

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Ação de Gestão e Administração do Programa, PTRES 975214;

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 1º, inciso I, da Resolução -TRE n.º 2.914/2002;

PRAZO DE APLICAÇÃO 16 a 30.05.2005

PRAZO DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS: 10 (dez) dias, a partir do término da aplicação.

DESPACHOS PROCESSOS N.ºS 2016, 2043 REO E 160 MS
RECURSO ESPECIAL

PROCESSO N.º 2016/2004 - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

RECORRENTE: VAGNER SANTOS CURI

ADVOGADO: JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA e OLAF DE AZEVEDO JÚNIOR

Vistos, etc.

VAGNER SANTOS CURI, já qualificado nos autos, interpôs o presente Recurso Especial, por não se conformar com o disposto nos v. acórdão n.º 19.035 e 19.153, desta Egrégia Corte, que manteve a decisão do Juízo da 64ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas do recorrente.

Em suas razões, o recorrente aduz que teve sua prestação de contas rejeitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme Acórdão n.º 19.035. Que tal decisão merece ser reformada já que em momento algum o Tribunal levou em consideração as argumentações apresentadas pelo recorrente, além de não ter ponderado que os gastos declarados pelo candidato foram efetivamente comprovados por meio de recibos acostados aos autos, que garantem lisura aos gastos realizados em sua campanha eleitoral, porém, mesmo assim, o TRE/PA entendeu ter o candidato cometido vício insanável, pelo fato de não ter gerado seus recebimentos e pagamentos através de conta bancária aberta por seu partido.

Alega o Recorrente que, em nenhum momento o Partido Político deu-lhe ciência sobre a existência de conta bancária para a movimentação das verbas de campanha e muito menos lhe informou o número da conta. Que interpôs Embargos de Declaração, que, à unanimidade, não foram conhecidos.

Entende que a decisão do Tribunal apenas se limitou a afirmar que houve preclusão da matéria por não ter sido argüida em tempo hábil, e que, compulsando os autos se verifica que o Recorrente vem alegando sua inocência, haja vista não ter o Partido Político lhe fornecido o número da conta corrente.

Quanto a decisão do Acórdão n.º 19.035, também merece reforma, pois o Acórdão se limitou a aplicação da lei em si, sem levar em consideração os fatos argumentados pelo Recorrente.

Fundamenta a tempestividade e a admissibilidade do presente Recurso no art. 276, § 1º do Código Eleitoral.

Conclui alegando que o TRE/PA deixou de se manifestar a respeito das provas colacionadas pelo Recorrente nos autos, que comprova a regularidade de suas contas, preferindo aplicar a Lei, ignorando as circunstâncias que provocaram a situação da não movimentação bancária. Em razão disso foi que interpôs o segundo Embargos de Declaração, por entender ter ocorrido o cerceamento de sua defesa.

Ao final requereu a reforma das decisões recorridas para que declarem aceita a sua prestação de contas.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

No v. Acórdão do TRE/PA n.º 19.081, que confirmou a decisão do MM, Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que restou comprovada a falta de cumprimento das exigências legais, constantes na Resolução/TSE n.º 21.609/04, comprometendo a regularidade das contas apresentadas e ensejando, conseqüentemente, a desaprovação das mesmas.

Estabelece o artigo 14 da Resolução TSE n.º 21.609 que:

"Art. 14 - É obrigatória a abertura da conta bancária específica em nome do candidato e do comitê financeiro, para movimentação financeira da campanha, inclusive para recursos próprios dos candidatos e para aqueles decorrentes da comercialização de produtos e serviços, vedada a utilização de conta bancária já existente (Lei n.º 9.504/97, art. 22, caput). Como se pode observar, é dever do candidato providenciar abertura da conta corrente.

Prevê o art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil que "ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", direcionando tal entendimento às instruções eleitorais, o mínimo que se pode esperar de um candidato é que tenha conhecimento das regras específicas para determinação pleito eleitoral, como é o caso da Resolução 21.609, que dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e sobre a prestação de contas nas eleições municipais de 2004.

Quanto a divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou, já que a revogação da súmula/TSE n.º 16 estabeleceu novo entendimento, no qual a ausência de conta bancária ou a falta de trânsito dos recursos da campanha pela mesma passam a ser consideradas nulidades insanáveis, impondo a rejeição das contas do candidato.

A respeito há precedente no Tribunal Superior Eleitoral, o acórdão n.º 21.340, de 11.09.03, assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARTS. 30, DA LEI N. 9.504/97, E 29, DA RES.-TSE N. 20.987/2002, NÃO PREQUESTIONADOS. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CAMPANHA ELEITORAL QUE NÃO FORA REGISTRADO, NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, NA SUA TOTALIDADE. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

Não tendo sido discutidos, pelo aresto regional, os arts. 30, da Lei n. 9.504/97, e 29, Res-TSE n. 20.987/2002, inviável o recurso quanto à alegação de ofensa a esses dispositivos à falta do indispensável prequestionamento.

Com a revogação da súmula n. 16-TSE, prevaleceu o disposto no art. 8º, caput, da Res.-TSE n. 20.987/2002, no qual se exige, em síntese, ao candidato e ao comitê financeiro a abertura de conta bancária específica para registrar todo o movimento de campanha.

É improcedente a sustentada ofensa ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, em razão de todas as questões aventadas no especial terem sido apreciadas no decisório agravado.

Agravo regimental a que se nega provimento."

(Publicado no DJU, em 14.11.2003, fls. 119)

Nos autos não foi demonstrado que houve abertura de conta bancária ou registro de movimentação financeira na mesma. O trânsito dos recursos financeiros de campanha eleitoral pela conta bancária é imprescindível, já que não haveria motivo algum para a legislação eleitoral prever a abertura da referida conta bancária se a mesma não tivesse que ser utilizada. Ratificando esse entendimento, a Informação/TSE n.º 138/2002 - COEP/DG dispõe:

(...) Dispõe a legislação eleitoral ser obrigatório o registro integral da movimentação financeira de campanha em conta bancária específica para tal fim. Conta bancária específica e registro integral da

movimentação financeira em conta bancária são, pois, elementos indispensáveis à auditoria das contas prestadas, eis que não é possível aferir a veracidade das informações prestadas se a conta bancária utilizada para o seu registro comportar qualquer outra finalidade ou, ainda, se a movimentação financeira não transitar em conta bancária. Assim, não há qualquer outra forma idônea de provar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos ou comitês sem a abertura da conta bancária específica para tal fim e sem o trânsito integral dos recursos da campanha pela mesma. Não estando, desta forma, presentes requisitos de admissibilidade indispensáveis ao seguimento do presente recurso.

Ademais, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e a citada como jurisprudência, não estando demonstrada a divergência jurisprudencial.

(...) I- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

Assim, não basta transcrever o enunciado da súmula, nem se limitar à transcrição da ementa do acórdão divergente, é preciso demonstrar o dissídio, analiticamente (STJ, Ag. N. 12.664-ES, DJU-I de 23.8.91, p. 11.291).

Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros tribunais, não houve a comprovação da divergência jurisprudencial.

P.R.I.

Belém, 10 de maio de 2005

@ Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - PRESIDENTE.
RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 2043/2004 - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
RECORRENTE: COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA PREFEITO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
ADVOGADO: MARCOS CÉSAR DE SOUZA CANTUÁRIA
Vistos, etc.

O COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL PARA PREFEITO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB interpôs o presente Recurso Especial, nos termos do art. 22, II e com fundamento no artigo 276, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 21.609/2004 - TSE e alínea b do inciso I do art. 168 do Regimento Interno do TRE/PA, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 19.061, de 01.03.2005 (fls. 51/54), desta Egrégia Corte, que manteve a decisão do Juízo da 1ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas do Partido recorrente.

Em suas razões, o recorrente aduz que protocolou no Cartório da 1ª Zona Eleitoral sua prestação de contas, relativa a campanha eleitoral das Eleições Municipais de 2004, conforme Resolução TSE nº 21.609/2004. Que a referida prestação de contas foi acompanhada do esclarecimento de que em razão de problema ocorrido no início das aludidas eleições, em relação ao atraso no fornecimento do número de inscrição no CNPJ aos candidatos e comitês financeiros, por parte do TSE, o candidato a Prefeito pela Coligação "União por Belém", foi obrigado a movimentar seus recursos de campanha em conta específica, embora já existisse um Comitê Financeiro Municipal para Prefeito do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, devidamente registrado junto a 1ª Zona Eleitoral. E, ainda, que nenhum recurso financeiro foi recebido pelo Comitê Financeiro, o que justificou a não abertura de conta bancária pelo mesmo, uma vez que a obrigatoriedade desse procedimento somente deve ser observada na ocorrência da movimentação de recursos de campanha eleitoral. Informa que o Representante do Ministério Público, em seu parecer, manifestou-se pelo reconhecimento, com ressalvas, da regularidade da Prestação de Contas feita pelo referido Comitê Financeiro, por ter entendido que os motivos alegados para a desaprovação das contas não comprometiam a sua regularidade, nem revelavam a intenção de omitir receita e despesa ou dolo e má fé, uma vez que o recorrente não realizou despesas nem auferiu receitas, afastando a intenção deliberada de omitir tal informação, mas que mesmo assim as contas foram desaprovadas pelo Juízo da 1ª Zona Eleitoral, com o equivocado fundamento no inciso III do art. 53 da Resolução nº 21.609 - TSE. Que a referida decisão foi mantida pelo TRE/PA com o entendimento nos mesmos moldes do Juízo singular, de que a não movimentação bancária implica em falha que compromete a regularidade das contas do recorrente. Entende o Recorrente que houve divergência interpretativa de lei, ocorrida na fase do julgamento do Recurso Ordinário e dos Embargos, no que diz respeito à interpretação das disposições legais contidas na Lei nº 9.096/97 e na Lei 9.504/97.

Alega também que há divergência jurisprudencial entre as decisões do TRE/PA e as da Colêndia Corte Superior Eleitoral, enumerando diversas ementas dos julgados daquele Tribunal, onde o entendimento pacífico é

de que a não abertura de conta corrente eleitoral não é suficiente à desaprovação das contas eleitorais; bem como que não basta mencionar a não aceitação do fato da não abertura de conta bancária, sob uma forma limitada e exageradamente objetiva, quando, no caso específica há uma importante variável a justificar a não abertura da conta. Entende que não há porque colocar em dúvida se houve ou não a contratação de serviços pagos, ou até mesmo o desembolso de pecúnia pelo Comitê, haja vista que nenhum recurso foi arrecadado e nenhuma despesa foi realizada, uma vez que o candidato abriu conta de campanha própria. Que se existe isoladamente a prestação de contas do candidato, que inclusive já foi aprovada, torna-se injusto que persista a desaprovação das contas do Comitê Financeiro, o qual serviu apenas para fornecer os recibos eleitorais ao candidato, uma vez que implicará em suspensão do recebimento do fundo partidário. Para que se desse a desaprovação das referidas contas haveria a necessidade de imprescindível nexo causal entre a origem dos recursos e a utilização dos mesmos, como ensejo à obrigação da abertura de conta corrente para a respectiva movimentação, que na verdade não existiu, caracterizando um ato imprestável, impertinente e insusceptível de utilização, dada a inexistência material de recursos financeiros.

Argumenta, ainda, de que há de se considerar que para a abertura e movimentação de conta bancária eleitoral, a exemplo das demais contas bancárias, é necessário o mínimo de recursos financeiros, além de todos os encargos bancários a que ficaria sujeito o correntista, o que causaria mais prejuízo ao partido que não recebera nenhum recurso. Ao final requereu a reforma da decisão recorrida para aprovação das contas, ainda que com ressalvas, considerando que os erros formais, se examinados em conjunto com os demais documentos acostados nas contas em referência e colejados com a Prestação de Contas Individual do candidato ao PTB às Eleições Majoritárias, não comprometem a sua regularidade.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não mereça prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.061, que confirmou a decisão do MM. Juiz Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que restou comprovada a falta de cumprimento das exigências legais, constantes na Resolução/TSE nº 21.609/04, comprometendo a regularidade das contas apresentadas e ensejando, conseqüentemente, a desaprovação das mesmas.

Estabelece o artigo 14 da Resolução TSE nº 21.609 que:

"Art. 14 - É obrigatória a abertura de conta bancária específica em nome do candidato e do comitê financeiro, para movimentação financeira da campanha, inclusive para recursos próprios dos candidatos e para aqueles decorrentes da comercialização de produtos e serviços, vedada a utilização de conta bancária já existente (Lei nº 9.504/97, art. 22, caput)". Quanto ao argumento apresentado, às fls. 104, de que a abertura de conta corrente para realizar uma movimentação que não existiu pode ser caracterizada como "um simples ato imprestável e, portanto, impertinente e insusceptível de utilização, dada à inexistência material de recursos financeiros", a mesma não procede, uma vez que o art. 38 da citada Resolução dispõe que:

"Art. 38 - A falta de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou não, não isenta o candidato ou o comitê financeiro do dever de prestar contas na forma estabelecida nesta instrução, devendo esse, ainda, apresentar a prova da referida ausência mediante extratos bancários sem movimentação" (grifo nosso).

E ainda, na forma do art. 15 da mesma Resolução, "os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta destinada à movimentação financeira de campanha de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a um depósito mínimo (Lei nº 9.504/97, art. 22, § 1º)".

Quanto a divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou, já que a revogação da súmula/TSE nº 16 estabeleceu novo entendimento, no qual a ausência de conta bancária ou a falta de trânsito dos recursos da campanha pela mesma passam a ser consideradas nulidades insanáveis, impondo a rejeição das contas do comitê financeiro. A respeito há precedente no Tribunal Superior Eleitoral, o acórdão nº 21.340, de 11.09.03, assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARTS. 30, DA LEI N. 9.504/97, E 29, DA RES.-TSE N. 20.987/2002, NÃO PREQUESTIONADOS. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CAMPANHA ELEITORAL QUE NÃO FORA REGISTRADO, NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, NA SUA TOTALIDADE. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Não tendo sido discutidos, pelo aresto regional, os arts. 30, da Lei n. 9.504/97, e 29, Res-TSE n. 20.987/2002, inviável o recurso quanto à

alegação de ofensa a esses dispositivos à falta do indispensável prequestionamento.

Com a revogação da súmula n. 16-TSE, prevaleceu o disposto no art. 8º, caput, da Res.-TSE n. 20.987/2002, no qual se exige, em síntese, ao candidato e ao comitê financeiro a abertura de conta bancária específica para registrar todo o movimento de campanha.

É imprecidente a sustentada ofensa ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, em razão de todas as questões aventadas no especial terem sido apreciadas no decisório agravado.

Agravo regimental a que se nega provimento."

(Publicado no DJU, em 14.11.2003, fls. 119)

Nos autos não foi demonstrado que houve abertura de conta bancária ou registro de movimentação financeira na mesma. O trânsito dos recursos financeiros de campanha eleitoral pela conta bancária é imprescindível, já que não haveria motivo algum para a legislação eleitoral prever a abertura da referida conta bancária se a mesma não tivesse que ser utilizada. Ratificando esse entendimento, a Informação/TSE nº 138/2002 - COEP/DG dispõe:

(...) Dispõe a legislação eleitoral ser obrigatório o registro integral da movimentação financeira de campanha em conta bancária específica para tal fim. Conta bancária específica e registro integral da movimentação financeira em conta bancária são, pois, elementos indispensáveis à auditoria das contas prestadas, eis que não é possível aferir a veracidade das informações prestadas se a conta bancária utilizada para o seu registro comportar qualquer outra finalidade ou, ainda, se a movimentação financeira não transitar em conta bancária. Assim, não há qualquer outra forma idônea de provar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos ou comitês sem a abertura da conta bancária específica para tal fim e sem o trânsito integral dos recursos da campanha pela mesma. Não estando, desta forma, presentes requisitos de admissibilidade indispensáveis ao seguimento do presente recurso.

Ademais, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e as citadas como jurisprudência, não estando demonstrada a divergência jurisprudencial.

(...) I- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

Assim, não basta transcrever o enunciado da súmula, nem se limitar à transcrição da ementa do acórdão divergente, é preciso demonstrar o dissídio, analiticamente (STJ, Ag. N. 12.664-ES, DJU-I de 23.8.91, p. 11.291).

Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros tribunais, não houve a comprovação da divergência jurisprudencial.

P.R.I.

Belém, 10 de maio de 2005

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente.

RECURSO ORDINÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 160

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS" OBJETIVANDO QUE A AUTORIDADE COATORA SE ABSTENHA DE PRATICAR OATO DA DIPLOMAÇÃO DA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, OU CASO TENHA PRATICADO À ÉPOCA DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA, SEJA O MESMO ANULADO, ASSEGURANDO A DIPLOMAÇÃO DE DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA, 2º COLOCADO AO PLEITO MAJORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA.

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A CERTEZA QUE O TRABALHO CONTINUA". ADVOGADO: NAWAL M. BANNA.

RECORRIDO(S): 1. JUÍZO DA 18ª ELEITORAL (AUTORIDADE COATORA). 2. ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO (LITISCONSORTE PASSIVO). ADVOGADO(S): ROBERTO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS.

Vistos, etc.

Coligação "A Certeza que o Trabalho Continua", devidamente identificada nos autos de Mandado de Segurança nº 160, não se conformando com o conteúdo dos Acórdãos nº 18.993, de 10.02.2005, que denegou a segurança pleiteada contra o Juízo da 18ª Zona Eleitoral e, como litisconsorte passivo necessário a Sra. OLDILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, e nº 19.151, que rejeitou os Embargos de Declaração, interuseram o presente RECURSO ORDINÁRIO.

Infilme-se o recorrido, para apresentar contra-razões, nos termos do art. 277, do Código Eleitoral.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 12 de maio de 2005.

@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente do TRE/PA, em exercício.

ANTONIO VIANNA